

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 23 de Novembro de 2012 Nº 25932

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.830, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 9.686, de 28 de dezembro de 2011 as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 08.101 – Procuradoria Geral de Justiça, constante da Lei nº 9.686, de 28 de dezembro de 2011, que “Estima a Receita e fixa a

Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2012”, no Programa 316 – Efetividade da Legislação Penal, a Ação 5018 – Implantação do Modelo de Fiscalização da Execução Penal, a Região 9900 - Estado, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas no Programa 316 – Efetividade da Legislação Penal, na Ação 5017 – Implantação do Sistema de Gestão por Indicadores, na Região 9900 – Estado, conforme demonstrado no Anexo II, desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretária de Estado de Cultura	Vannessa Christyne Martins Jacarandá
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO									EXERCÍCIO	
	08.101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA									2012	
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO												
FUNÇÃO	3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
SUBFUNÇÃO	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA										
PROGRAMA	316	EFETIVIDADE DA LEGISLAÇÃO PENAL										
OBJ. DO PROGRAMA	OBJ. DO PROGRAMA	MELHORIA DOS INDICADORES DE IMPACTO ATUAIS SE DARÁ POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS COM INDICADORES DE RESULTADOS E DADOS ESTATÍSTICO, QUE PERMITIRÁ REALIZAR DIAGNÓSTICOS ACERCA DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES NA ÁREA CRIMINAL E ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E ADEQUADAS PARA A SATISFAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM SER OU TENHAM SIDO ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.										
PROJETO	5018	IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL										
OBJ. ESPECÍFICO	OBJ. ESPECÍFICO	ESTRUTURAR UMA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, VISANDO CONTRIBUIR PARA MAIOR DIGNIDADE E A REINserÇÃO SOCIAL DOS BENEFICIÁRIOS, ATRAVÉS DE UM MODELO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR NO ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS REEDUCANDO										

REGIÃO	9900	ESTADO									EXERCÍCIO	
PRODUTO		AÇÃO MANTIDA (PERCENTUAL) QUANTIDADE: 100	F	90	100	110.000,00					110.000,00	
						FISCAL	110.000,00			110.000,00		
						SEGURIDADE SOCIAL						
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	110.000,00			110.000,00		

ANEXO II - ANULAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO									EXERCÍCIO	
	08.101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA									2012	
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO												
FUNÇÃO	3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
SUBFUNÇÃO	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA										
PROGRAMA	316	EFETIVIDADE DA LEGISLAÇÃO PENAL										
OBJ. DO PROGRAMA	OBJ. DO PROGRAMA	MELHORIA DOS INDICADORES DE IMPACTO ATUAIS SE DARÁ POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS COM INDICADORES DE RESULTADOS E DADOS ESTATÍSTICOS, QUE PERMITIRÁ REALIZAR DIAGNÓSTICOS ACERCA DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES NA ÁREA CRIMINAL E ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E ADEQUADAS PARA A SATISFAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM SER OU TENHAM SIDO ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.										
PROJETO	5017	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO POR INDICADORES										
OBJ. ESPECÍFICO		MELHORAR OS INDICADORES DE IMPACTO POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA DIAGNOSTICAR E ADOTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ATINGIR AS METAS INSTITUCIONAIS NA ÁREA CRIMINAL										
PRODUTO		SISTEMA DE GESTÃO POR INDICADORES IMPLANTADOS										
REGIÃO	9900	ESTADO	F	90	100	110.000,00					110.000,00	
						FISCAL	110.000,00			110.000,00		
						SEGURIDADE SOCIAL						
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	110.000,00			110.000,00		

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 486, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária da fonte 240 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 8.000.000,00(oito milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1702	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	8.000.000,00
TOTAL		8.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHAVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1702	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	541.541,38
						F	31910000	100	Não	NO	3.808.458,62
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	3.650.000,00
TOTAL GERAL:											8.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1702	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0400	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região IV - Leste	F	44900000	240	Não	NO	350.000,00
06	122	271	1762	0600	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região VI - Sul	F	44900000	240	Não	NO	1.250.000,00
06	122	271	1762	0800	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região VIII - Oeste	F	44900000	240	Não	NO	700.000,00
06	122	271	1762	1200	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região XII - Centro Norte	F	44900000	240	Não	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1702	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	328	1837	9900	Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial - Estado	F	33500000	101	Não	NO	2.000.000,00
						F	33900000	101	Não	NO	1.000.000,00
22	661	328	3693	9900	Fomento ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Estado	F	33500000	101	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO III

Processo: 1702 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

Processo: 1702
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 487, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1705	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	370.000,00
TOTAL		370.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHAVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1705	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	370.000,00
TOTAL GERAL:											370.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1705	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	4343	0600	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	370.000,00
TOTAL GERAL:											370.000,00

ANEXO III

Processo: 1705 Unidade Orçamentária: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 488, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1707	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	19.000.000,00
TOTAL		19.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1707	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	19.000.000,00
TOTAL GERAL:											19.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1707	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - Estado	F	44900000	100	Não	NO	7.000.000,00
TOTAL GERAL:											7.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1707	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	100	Não	NO	98.943,57
						F	33910000	100	Não	NO	35.511,59
20	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	151.528,87
20	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	100	Não	NO	43.710,56
						F	33910000	100	Não	NO	288.296,39
20	126	191	3825	9900	Implantação de um Banco de Dados para a CCAF - Estado	F	33900000	100	Não	NO	190.840,00
20	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33910000	100	Não	NO	74.220,16
20	543	286	5177	9900	Articulação para Recuperação de Pastagens Degradadas - Estado	F	33900000	100	Não	NO	29.380,00
						F	33910000	100	Não	NO	166.500,00
20	573	191	5169	9900	Implantação de Vitrine Tecnológica da Agroecologia FLV (Frutas, Verduras e Legumes) - Estado	F	33900000	100	Não	NO	35.000,00
						F	33910000	100	Não	NO	65.000,00
20	573	191	5170	9900	Implantação de Centros de Capacitação e Difusão Tecnológica para a Agricultura Familiar - Estado	F	33900000	100	Não	NO	25.080,00
						F	33910000	100	Não	NO	124.919,98
20	601	191	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - Estado	F	33900000	100	Não	NO	115.638,37
20	601	256	4463	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Seringueira - Estado	F	33710000	100	Não	NO	240.900,00
20	601	256	4464	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Sociobiodiversidade (Produtos Vegetais Não Madeireiros) - Estado	F	33710000	100	Não	NO	222.700,00
20	602	256	4460	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Ovinocaprinocultura - Estado	F	33900000	100	Não	NO	226.924,24
20	602	256	4461	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Apicultura - Estado	F	33710000	100	Não	NO	210.000,00

20	602	256	4462	9900	Apoio à Cadeia Produtiva da Aquicultura. - Estado	F	33710000	100	Não	NO	219.840,00
20	602	256	4466	9900	Apoio ao Programa Mato-Grossense de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite. - Estado	F	33900000	100	Não	NO	108.761,63
20	606	256	4459	9900	Apoio Técnico e Institucional às Demandas para o Desenvolvimento Regional. - Estado	F	33900000	100	Não	NO	152.676,27
						F	33910000	100	Não	NO	122.021,21
20	661	191	4393	9900	Incentivo a Agroindústria Familiar - Estado	F	33900000	100	Não	NO	1.430.742,40
						F	44400000	100	Não	NO	2.000.000,00
20	691	191	4396	9900	Realização de feiras regionais da agricultura familiar - Estado	F	33910000	100	Não	NO	274.000,00
20	695	256	4465	9900	Apoio ao Empreendedorismo na Agricultura Familiar com Potencial Turístico - Estado	F	33710000	100	Não	NO	221.800,00
20	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - Estado	F	33900000	100	Não	NO	125.064,76

TOTAL GERAL: 7.000.000,00

PROCESSO : 1707 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5000	0600	Estruturação da Arena Multiuso - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	5.000.000,00

TOTAL GERAL: 5.000.000,00

ANEXO III

Processo: 1707 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 490, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1672	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1717	18601 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	4.000,00
TOTAL		54.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1672	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	243	280	4283	9900	Manutenção da Unidade de Alta Complexidade - Abrigo Lar da Criança - Estado	S	44900000	171	Não	NO	50.000,00
PROCESSO : 1717 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagio Abono - Estado	F	33900000	240	Não	NO	4.000,00
TOTAL GERAL:											54.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1672		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	243	280	4283	9900	Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo Lar da Criança - Estado	S	33900000	171	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											50.000,00
PROCESSO : 1717		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	344	4450	9900	Fortalecimento da Defesa do Consumidor - Estado	F	44900000	240	Não	NO	4.000,00
TOTAL GERAL:											4.000,00

ANEXO III

Processo:	1672	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	4283 - Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo Lar da Criança	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Processo:	1717	Unidade Orçamentária:	18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 491, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.832.247,16 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1690	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	1.727.487,16
1738	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	49.760,00
1742	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	55.000,00
TOTAL		1.832.247,16

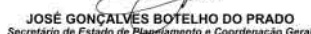
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCALVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1690		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	240	Não	NO	1.727.487,16
PROCESSO : 1738		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	107	Não	NO	49.760,00

PROCESSO : 1742		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - Estado	F	33910000	248	Não	NO	55.000,00
TOTAL GERAL:											1.832.247,16

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1690		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	236	5208	0600	Construções, Ampliações e Reformas da Sede da Sefaz - Região VI - Sul	F	44900000	240	Não	NO	472.167,16
					Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	240	Não	NO	809.728,10
						F	33910000	240	Não	NO	88.080,00
						F	44900000	240	Não	NO	300,00
09	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	240	Não	NO	37.781,46
						F	44900000	240	Não	NO	319.430,44
TOTAL GERAL:											1.727.487,16

PROCESSO : 1738		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33910000	107	Não	NO	49.760,00
TOTAL GERAL:											49.760,00

PROCESSO : 1742		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - Estado	F	33900000	248	Não	NO	55.000,00
TOTAL GERAL:											55.000,00

ANEXO III

Processo:	1690	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1742	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 492, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.278.016,42 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil e dezesseis reais e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1692	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	300.000,00
1701	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	978.016,42
TOTAL		1.278.016,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1692		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - Estado	F	33500000	104	Não	NO	300.000,00
PROCESSO : 1701		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - Estado	S	46900000	120	Não	NO	978.016,42
TOTAL GERAL:											1.278.016,42

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1692		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - Estado	F	33900000	104	Não	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00
PROCESSO : 1701		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - Estado	S	32900000	120	Não	NO	978.016,42
TOTAL GERAL:											978.016,42

ANEXO III

Processo: 1692 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		380,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		380,00

Processo: 1701
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 493, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da Fonte 171 - Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso - FUNEDS, no valor total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1698	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	11.000.000,00
TOTAL		11.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1698		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	171	Não	NO	9.000.000,00
						F	31910000	171	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											11.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1698 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 494, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.333.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e três mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1709	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	2.333.000,00
TOTAL		2.333.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1709		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	844	995	8015	9900	Amortização e Encargos da Dívida Externa - Estado	F	46900000	100	Não	NO	2.333.000,00
TOTAL GERAL:											2.333.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1709		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	844	995	8015	9900	Amortização e Encargos da Dívida Externa - Estado	F	32900000	100	Não	NO	2.333.000,00
TOTAL GERAL:											2.333.000,00

ANEXO III

Processo:	1709	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8015 - Amortização e Encargos da Dívida Externa	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 495, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da Fonte – 115 Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes, no valor total de R\$ 3.978.203,13 (três milhões e novecentos e setenta e oito mil e duzentos e três reais e treze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1736	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	3.978.203,13
TOTAL		3.978.203,13

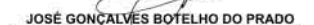
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1736		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	115	Não	NO	3.978.203,13
TOTAL GERAL:											3.978.203,13

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo:	1736	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 496, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da Fonte 240 – Recursos Próprios, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

recação da Fonte 240 – Recursos Próprios, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1747	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

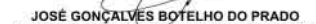
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1747		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	240	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo:	1747	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 10.548/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 612790/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LOURIVAL ALVES VARJAO**, portador (a) do RG nº 01859862/SSP/MT e do CPF nº 072.472.901-10, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS C-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 9 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.549/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 612877/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, portador (a) do RG nº 499335/SSP/MT e do CPF nº 344.672.031-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 4 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.550/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 613027/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SINVALDO ALVES DE JESUS**, portador (a) do RG nº 875773/PM/MT e do CPF nº 318.232.541-87, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 4 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.551/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 613254/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ELIZABETH SILVA NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 414142/SSP/MT e do CPF nº 487.661.781-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 7 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.552/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve retificar, em parte, o Ato Governamental Nº. **10.400/2012**, de 06/11/2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **HELDER JOSE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 031532/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...TEC. DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO A-10...”

LEIA – SE:

“...TEC. DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO B-10...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.553/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 613576/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEIRE ONDINA DE OLIVEIRA VERONEZ**, portador (a) do RG nº 22400036/SSP/MT e do CPF nº 468.423.901-25, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.554/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 614123/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FILOMENA CARMEN DE MESQUITA SILVA**, portador (a) do RG nº 01866907/SEJUSP/MT e do CPF nº 141.962.631-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS A-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2012.



SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2012/VICE GOVERNADORIA

CONTRATANTE – VICE-GOVERNADORIA/ERMAT

CONTRATADA – AVS INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Tem o objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos (software e hardware) pertencentes ao ERMAT, tudo conforme proposta nº 003/2012 e processo administrativo nº 413643/2012, para atender a demanda da Vice Governadoria/ERMAT.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2136, elemento e subelemento de despesa: 33.90.39.91, fonte: 100

VIGÊNCIA: 23/10/2012 a 23/10/2013.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**Fiscal do Contrato:** Adilson de Freitas Ferraz

ASSINAM: Francisco Traquínio Daltro, Vice Governador, pela CONTRATANTE, e neste ato representando a CONTRATADA, Antonio Viana da Silva. Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2012.

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o art. 8º, da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 200/1967;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei 7.692/2002;

Considerando a obediência aos princípios da eficiência e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos; e

Considerando a necessidade de desburocratizar a Administração Pública por meio da eliminação de controles cujo custo de implementação seja manifestamente desproporcional em relação ao benefício.

RESOLVE:

Art. 1º Em caso de extravio ou dano a bem público, que implicar em prejuízo de pequeno valor, poderá a apuração do fato ser realizado por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA).

§1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se prejuízo de pequeno valor aquele cujo preço

de mercado para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º O modelo do formulário do Termo Circunstanciado Administrativo a ser empregado é o contido na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Termo Circunstanciado Administrativo deverá ser lavrado pelo chefe do setor responsável pela gerência de bens e materiais na unidade administrativa ou, caso tenha sido ele o servidor envolvido nos fatos, pelo seu superior hierárquico imediato.

§ 1º O Termo Circunstanciado Administrativo deverá conter, necessariamente, a qualificação do servidor público envolvido e a descrição sucinta dos fatos que acarretaram o extravio ou o dano do bem, assim como o parecer conclusivo do responsável pela sua lavratura.

§ 2º Quando for o caso, as perícias e os laudos técnicos cabíveis deverão ser juntados aos autos do Termo Circunstanciado Administrativo pela autoridade responsável pela sua lavratura.

§ 3º Nos termos do art. 36, inciso V da Lei nº 7.692/2002, o servidor indicado no Termo Circunstanciado Administrativo como envolvido nos fatos em apuração poderá, no prazo de cinco dias, se manifestar nos autos do processo, bem como juntar os documentos que achar pertinentes.

§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificativa.

§ 5º Concluído o Termo Circunstanciado Administrativo, o responsável pela sua lavratura o encaminhará à autoridade máxima da unidade administrativa em que estava lotado o servidor, na época da ocorrência do fato que ocasionou o extravio ou o dano, a qual decidirá quanto ao acolhimento da proposta constante no parecer elaborado ao final daquele Termo.

Art. 3º No julgamento a ser proferido após a lavratura do Termo Circunstanciado Administrativo, caso a autoridade responsável conclua que o fato gerador do extravio ou do dano ao bem público decorreu do uso regular deste ou de fatores que independem da ação do agente, a apuração será encerrada e os autos serão encaminhados ao setor responsável pela gerência de bens e materiais da unidade administrativa para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.

Art. 4º Verificado que o dano ou o extravio do bem público resultaram de conduta culposa do agente, o encerramento da apuração para fins disciplinares estará condicionado ao ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, que deverá ser feito pelo servidor público causador daquele fato e nos prazos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 2º.

§ 1º O ressarcimento de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer:

I – por meio de pagamento;

II – pela entrega de um bem de características iguais ou superior ao danificado ou extraviado; ou

III – pelo conserto que restitua o bem danificado às condições anteriores.

§ 2º No caso previsto no inciso II e III do parágrafo anterior, o Termo Circunstanciado Administrativo deverá conter manifestação expressa da autoridade que o lavrou acerca da adequação do ressarcimento feito pelo servidor público à Administração.

Art. 5º É vedada a utilização do modo de apuração de que trata esta Instrução Normativa quando o extravio ou o dano do bem público apresentarem indícios de conduta dolosa de servidor público.

Art. 6º Não ocorrendo o ressarcimento ao erário, de acordo com o descrito no art. 4º, ou constatados os indícios de dolo mencionados no art. 5º, a apuração da responsabilidade funcional do servidor público será feita na forma definida pela Lei Complementar nº 04/1990 e Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 7º Constatada a indicação de responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública, serão remetidas cópias do Termo Circunstanciado Administrativo e dos documentos a ele acostados ao fiscal do contrato administrativo para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem danificado ou extraviado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.

Art. 8º Para os casos de extravios de bens encaminhados às unidades de correição que se enquadram nos limites do art. 1º parágrafo único, não houver indícios de dolo e aguardar instauração, deverá ser designado Servidor da unidade de correição para a lavratura do Termo Circunstanciado Administrativo e fazer juntar ao processo o que mais achar necessário e, após emitir parecer, encaminhará à autoridade do órgão ou entidade responsável pelo bem.

Art. 9º Concluído os procedimentos o termo circunstanciado administrativo (TCA) deverá ser encaminhado a Auditoria Geral do Estado, para fins de registro e controle.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR ENVOLVIDO

NOME	CPF
MATRÍCULA SEAP	CARGO
UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO
E-MAIL	DDD/TELEFONE

2. DADOS DA OCORRÊNCIA

<input type="checkbox"/> EXTRAVIO <input type="checkbox"/> DANO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM ATINGIDO	Nº DO PATRIMÔNIO
--	-------------------------------	------------------

DATA DA OCORRÊNCIA / /	LOCAL DA OCORRÊNCIA (LOGRADOURO, MUNICÍPIO, U.F.)
DESCRIÇÃO DOS FATOS	
PREÇO DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO OU REPARAÇÃO DO BEM (R\$)	FONTES CONSULTADAS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE MERCADO

3. RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA

NOME	MATRÍCULA SEAP
FUNÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO
LOCAL / DATA	ASSINATURA

4. CIÊNCIA DO SERVIDOR ENVOLVIDO

Eu, _____, declaro-me ciente da descrição da ocorrência acima e de que me é facultado apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente data, manifestação escrita e/ou o ressarcimento ao erário correspondente ao prejuízo causado, bem como outros documentos que achar pertinentes.	
LOCAL	DATA / /
ASSINATURA	

5. PARECER DO RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA

O servidor envolvido apresentou: MANIFESTAÇÃO ESCRITA () SIM () NÃO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO () SIM () NÃO
ANÁLISE

ABERTURA DE PRAZO PARA EFETUAR O RESSARCIMENTO
(preencher somente em caso de conduta culposa do servidor envolvido e de não ter ocorrido o ressarcimento no prazo concedido no item 4 acima)

Em razão do exposto na análise acima, ofereço ao servidor envolvido a oportunidade de apresentar ressarcimento ao erário correspondente ao prejuízo causado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente data, nos termos do art. 4º da IN AGE Nº 01/2012.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	ASSINATURA DO SERVIDOR ENVOLVIDO	DATA / /
--	----------------------------------	-------------

CONCLUSÃO

() O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem público indica a responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública, de modo que se recomenda o encaminhamento destes autos ao fiscal do contrato administrativo para que adote as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem extraviado/danificado, de acordo com a forma avençada no instrumento contratual e conforme a legislação pertinente.

() O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem público decorreu do uso regular deste e/ou de fatores que independem da ação do agente, de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e o encaminhamento destes autos ao setor responsável pela gerência de bens e materiais para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.

() O extravio/dano ao bem público descrito acima apresenta indícios de conduta dolosa do servidor público envolvido, de modo que se recomenda a apuração de responsabilidade funcional deste na forma definida pela Lei Complementar nº 04/1990 e pela Lei Complementar nº 207/2004.

() O extravio/dano ao bem público descrito acima resultou de conduta culposa do servidor público envolvido, contudo este não realizou o adequado ressarcimento ao erário correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomenda a apuração de responsabilidade funcional deste na forma definida pela Lei Complementar nº 04/1990 e pela Lei Complementar nº 207/2004.

() O extravio/dano ao bem público descrito acima resultou de conduta culposa do servidor público envolvido, contudo este não realizou o adequado ressarcimento ao erário correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomenda-se o arquivamento dos presentes autos em razão de o servidor ter promovido o adequado ressarcimento do prejuízo causado ao erário por meio de:

? Pagamento.

? Prestação de serviço que restituiu ao bem danificado as condições anteriores.

Diante do exposto e de acordo com o disposto no art. 2º, § 5º, da Instrução Normativa IN AGE Nº 01/2012, concluiu o presente Termo Circunstanciado Administrativo e remete os autos para julgamento a ser proferido pelo(a)

NOME	MATRÍCULA SEAP
LOCAL / DATA	ASSINATURA

6. DECISÃO DO CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

() ACOLHO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo. Encaminhem-se os presentes autos ao _____ para atendimento da recomendação feita.

() REJEITO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo, conforme motivos expostos no despacho de fls. _____.

NOME	MATRÍCULA SEAP
LOCAL / DATA	ASSINATURA

PORTARIA AGE/MT Nº 014 /2012.

Estabelece diretrizes para a elaboração do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno do Exercício de 2012.**O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; e**

Considerando as atribuições determinadas na legislação vigente da Auditoria Geral do Estado;

Considerando o que determina o artigo 8º da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e o artigo 163 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT – Regimento Interno do Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a elaboração do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno do Exercício de 2012, dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A elaboração do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno consistirá na Avaliação do Sistema de Controle Interno e deverá conter a análise da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles, bem como a aderência às normas e procedimentos de cada subsistema.

Art. 3º A Avaliação do Sistema de Controle Interno atenderá os seguintes objetivos:

I - Acompanhar a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, em atendimento ao que determina o artigo 8º da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e o artigo 163 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT;

II – Gerar relatório gerencial consolidado com diagnóstico das áreas avaliadas que possibilite recomendações de melhoria aos gestores dos órgãos centrais dos subsistemas de controle;

III – Constituir-se em Pré-Auditoria para subsidiar a elaboração do Plano de Auditoria de 2013;

IV – Subsidiar a elaboração do Parecer sobre as Contas de Governo.

Parágrafo único: Na avaliação dos controles internos, a equipe privilegiará testes de observância e aplicação de checklist, não necessitando especificar no relatório os processos analisados, podendo solicitar o suporte da Unidade Setorial de Controle Interno.

Art. 4º O Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno será emitido para cada prestação de contas e contemplará a análise das demonstrações contábeis e a avaliação dos seguintes subsistemas controle interno:

- I – Avaliação da Unidade Setorial de Controle Interno;
- II – Avaliação do Subsistema de Gestão de Pessoas;
- III – Avaliação do Subsistema de Aquisições;
- IV – Avaliação do Subsistema de Apoio Logístico;
- V – Avaliação do Subsistema de Patrimônio;
- VI – Avaliação do Subsistema Contábil;
- VII – Avaliação do Subsistema Financeiro;
- VIII – Avaliação do Subsistema de Planejamento e Orçamento;
- IX – Avaliação do Subsistema Convênios e Transferências;

§ 1º. A Avaliação de cada subsistema corresponderá a um capítulo do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno.

§ 2º. Os pontos de controle que serão avaliados em cada subsistema e órgão constarão em programa de auditoria elaborado pelo Superintendente e aprovado pelo Secretário Adjunto de Auditoria, exceto no caso da SECOPA que será aprovado pelo Secretário Auditor Geral.

§ 3º. Será emitida Ordem de Serviço específica para a Avaliação do Controle Interno e elaboração do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno.

§ 4º. O Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno relativo às Secretarias de Estado de Educação, SECOPA, Cidades e Transporte e Pavimentação Urbana, além dos subsistemas previstos no caput deste artigo, contemplará também a Avaliação do Subsistema de Obras e Serviços de Engenharia.

§ 5º. O Parecer Conclusivo do Controle Interno relativo ao DETRAN, CEPROMAT, Secretaria de Estado de Administração, de Saúde, de Segurança e de Meio Ambiente, além dos subsistemas previstos no caput deste artigo, contemplará também a Avaliação do Subsistema de Tecnologia da Informação.

§ 6º. O Parecer Conclusivo do Sistema de Controle Interno deve contemplar ainda a análise das providências tomadas pelo órgão ou entidade, relativas às recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Estado.

§ 7º - As recomendações a serem consideradas para a análise das providências tomadas pelo órgão ou entidade são as constantes no Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno relativo ao Exercício de 2011 e as emitidas ao longo do exercício de 2012.

§ 8º O Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno deve conter também relato das Medidas de Contenção de Gastos adotadas pelo órgão em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo Governador do Estado e pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CONDES, conforme Plano de Ação de 21/12/2012 e o Decreto nº 1.047/2012, de 28/03/2012

Art. 5º O Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno será emitido a partir do Sistema de Controle Interno - SCI, sendo necessários os seguintes procedimentos:

I - Os pontos de controle de cada subsistema constantes no programa de auditoria previsto no § 2º, do art. 4º, deverão ser previamente cadastrados no SCI – Sistema de Controle Interno;

II - Os resultados das análises de cada ponto de controle serão registrados na funcionalidade de execução de auditoria do SCI – Sistema de Controle Interno;

III - O sistema SCI manterá registro do Auditor que realizou as análises dos pontos de controle;

IV - Encerrado o processo de execução da avaliação do controle interno, a superintendência de auditoria realizará para cada órgão a montagem do capítulo correspondente aos subsistemas de controle da sua área, devendo registrar também as conclusões da avaliação realizada;

V - Caberá a SDC – Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle

realizar a consolidação dos capítulos e a geração no sistema SCI do Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno;

VI - O Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno será assinado pelos Superintendentes de Auditoria que responderão pela avaliação do seu correspondente subsistema de controle;

VII - O Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno será submetido à aprovação do Secretário Adjunto de Auditoria e a Homologação do Secretário Auditor Geral, exceto da SECOPA que será aprovado e homologado pelo Secretário Auditor Geral.

Art. 6º. A equipe designada para Elaboração do Parecer sobre as Contas de Governo poderá utilizar os resultados das análises da Avaliação de Controle Interno em seu parecer.

Art. 7º. As Avaliações do Controle Interno deverão ser concluídas até 04/02/2013 e a Análise das Demonstrações Contábeis fica condicionada a entrega da Prestação de Contas na AGE.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIDA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Auditor Geral do Estado, em 15 de Outubro de 2012.


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor Geral do Estado

PORTARIA AGE Nº 015/2012

Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Auditoria Geral do Estado – AGE/MT, exercício de 2012.

O Secretário-Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 80/2000 c/c o art. 23 da Lei Complementar n.º 4/1990;

Considerando o Decreto n.º 3006/2004 que disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria Conjunta CASA CIVIL/CASA MILITAR/SECOM/AGE n.º 08/2010 que institui a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos Servidores da CASA CIVIL, CASA MILITAR, SECOM e AGE;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Auditoria Geral do Estado composta pelos seguintes membros:

- I – Emerson Hideki Hayashida - Presidente
- II – Cristiane Laura de Souza – membro
- III – Geralda Maria Carvalho de Sousa – membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Auditor Geral do Estado, em 22 de novembro de 2012.


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 0038/2012 – SGP/SAD**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 427673/2012 – ANTONIA HELOIZA DO NASCIMENTO – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0728/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 09/08/2012, de NIT: 1702245135-2, Protocolo nº 10001050.1.00213/11-4 e defiro o pedido parcial da servidora ocupante do cargo de Apoio Adm. Educação Profissionalizado, matrícula n.º 15784, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano e 09 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.05.1979 a 30.06.1979; 01.08.1979 a 30/09/1979; 01.01.1980 a 30.06.1980; 01.11.1980 a 30.03.1981 e 01.06.1981 a 30.11.1981, prestado a Microfichas, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. O período de 10.07.1985 a 18.11.1990, não foi averbado por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

02) Processo nº. 444391/2012 – BENEDITO DIAS DOS SANTOS – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 0696/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 13.03.2012, de NIT: 1046024100-9, Protocolo nº 10001130.1.00007/12-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 8593, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 02 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social– INSS,

para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. **02 anos, 09 meses e 16 dias**, nos períodos de **01.10.1976 a 01.12.1978 e 01.04.1979 a 15.11.1979**, prestado a Auto Posto Sary Ltda.;

b. **05 meses e 01 dia**, no período de **01.10.1980 a 01.03.1981**, prestado a Transportadora Araca Ltda.

03) Processo nº. 37930/2012 – CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. **0365/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, sob o nº 47757159, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 110990, nos seguintes termos:

Averbe-se:

09 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Próprio** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, para efeitos aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, no período de **20.09.1991 a 30.06.1992**, prestado ao Governo do Estado do Espírito Santo – ES.

04) Processo nº. 599531/2012 – DIRCE MARIA RODRIGUES SOUZA AMERICO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. **0746/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 01/11/2012, de NIT: 1702200161-6 Protocolo nº 10001280.1.00044/11-6 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 28589, nos seguintes termos:

Averbe-se:

07 anos, 07 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

a. **08 meses**, no período de **01/08/1983 à 31/03/1984**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia.

b. **03 anos, 09 meses e 10 dias**, no período de **01/04/1984 a 10/01/1988**, na função de Professora, prestados a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia.

c. **03 anos e 02 meses**, no período de **14/02/1992 a 20/02/1994 e 07/04/1994 a 31/05/1995**, na função de Professora, prestados a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia.

Obs.01 - O período de **21/02/1994 à 06/04/1994**, por estarem concomitantes com o tempo de serviços publico no Estado de Mato Grosso, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

05) Processo nº. 152387/2012 – GERALDO LUIZ DA SILVA – Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. **0637/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 22.03.2012, NIT: 1046070767-9, Protocolo nº 10001070.1.00037/12-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 81819, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 03 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. **04 meses e 13 dias**, no período de **01.10.1973 a 13.02.1974**, prestado a EIT-Empresa Ind. Tec. S/A;

b. **05 meses e 20 dias**, nos períodos de **01.07.1975 a 20.12.1975**, prestado a Sercel Serv. Complementares de Estradas Ltda.;

c. **02 meses e 23 dias**, no período de **26.07.1976 a 18.10.1976**, prestado a Construtora São Matheus Ltda.;

d. **02 meses e 12 dias**, no período de **01.09.1977 a 12.11.1977**, prestado a Rodrigues e Brandoff Ltda.

06) Processo nº. 407493/2012 – IRACI AGUIAR MEDEIROS – Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Homologo o Parecer nº. **0680/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 18.07.2011, de NIT: 1082678591-0, Protocolo nº 10001020.1.00109/11-2 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Universitário, matrícula n.º 84201, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total: 08 anos, 03 meses e 28 dias

1. 04 anos, 10 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. **01 ano e 08 meses**, no período de **01.06.1978 a 30.01.1980**, prestado a Escritório Ipora;

b. **03 anos, 02 meses e 28 dias**, no período de **01.07.1981 a 28.09.1984**, prestado a Cooperativa Agropecuária Mista Vale do Seputuba Ltda.

2. 03 anos e 05 meses, no período de **01.10.1984 a 29.02.1988**, prestado a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de MT, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

07) Processo nº. 171974/2012 – JANGRESLEI DA SILVA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. **0664/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 22.03.2012, NIT: 1248501509-2, Protocolo nº 10001070.1.00031/12-1 e defiro o pedido parcial do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 116970, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1. 09 anos, 01 mês e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. **10 meses e 11 dias**, no período de **01.08.1992 a 11.06.1993**, prestado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis;

b. **08 anos, 03 meses e 15 dias**, nos períodos de **15.04.1996 a 29.07.2004**, prestado a Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis.

Obs. Foram omitidos os períodos de 30.07.2004 a 29.01.2009; 01/12/2009 a 31/12/2009; 01/05/2010 a 31/05/2010 e 01/07/2010 a 31/07/2010 por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

08) Processo nº. 265366/2012 – JAIRO DA SILVA GALVÃO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. **0592/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 10.05.2012, de NIT: 1248272233-2, Protocolo nº 10001100.1.00028/12-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Adm. Educação Profissionalizado, matrícula n.º 87849, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Total a ser averbado: 02 anos, 11 meses e 23 dias.

02 anos e 05 meses de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **01.08.1994 a 31.12.1996**, prestado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

06 meses e 23 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **08.09.1992 a 31.03.1993**, prestado a Gerencial Brasittec Serviços Técnicos S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

09) Processo nº. 381627/2012 – JOACIR FERREIRA DA CUNHA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. **0687/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 17.07.2012, de NIT: 1064214594-3, Protocolo nº 10001090.1.00039/12-2 e defiro o pedido parcial do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 117543, nos seguintes termos:

Averbe-se:

29 anos, 09 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. **01 ano, 01 mês e 20 dias**, no período de **11.04.1973 a 30.05.1974**, prestado a Humberto de Jesus Souza;

b. **02 meses e 10 dias**, no período de **02.09.1974 a 11.11.1974**, prestado a Rita Generosa Muller Pereira da Silva;

c. **02 anos, 05 meses e 19 dias**, no período de **12.11.1974 a 30.04.1977**, prestado a Serviço Social da Indústria SESI;

d. **23 anos, 11 meses e 11 dias**, no período de **01.05.1977 a 11.04.2001**, prestado a Serviço Social da Indústria SESI;

e. **11 meses**, no período de **01.02.2002 a 31.12.2002**, prestado como contribuinte individual;

f. **01 mês e 21 dias**, no período de **28.01.2003 a 18.03.2003**, prestado a MT Distribuidora de Tintas Ltda.;

g. **11 meses e 12 dias**, no período de **20.06.2003 a 01.06.2004**, prestado a Casa D'Água Distribuidora Ltda.

Obs.: O período de **01.11.1974 a 11.11.1974**, foi omitido na própria certidão por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Rita Generosa Muller Pereira da Silva.

10) Processo nº. 443914/2012 – JOÃO SINVALDO PINHEIRO DA SILVA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. **0684/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 07.08.2012, de NIT: 1087218336-7, Protocolo nº 10001030.1.00262/12-3 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor Educação Básica, matrícula n.º 70498, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1. 02 anos, 08 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. **08 meses e 13 dias**, no período de **01.08.1981 a 30.10.1981 e 01.02.1982 a 13.07.1982**, prestado a Helcio Pimental Alves;

b. **18 dias**, no período de **01.12.1982 a 18.12.1982**, prestado a Elias Miguel Serviços Ltda.;

c. **01 mês e 15 dias**, no período de **06.04.1983 a 20.05.1983**, prestado a Sadia S/A;

d. **02 meses e 29 dias**, no período de **03.11.1983 a 01.02.1984**, prestado a EME Construções e Serviços Ltda.;

e. **01 ano, 07 meses e 01 dias**, no período de **01.12.1984 a 01.07.1986**, prestado a Contese Contabilidade e Serviços Empresariais Ltda.

11) Processo nº. 851422/2011 – JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NOGUEIRA – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº. **0635/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto nº 596/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 206625, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 05 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Próprio** de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto, no período de **16.04.2007 a 02.10.2008**, prestado a Secretária Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto-SP, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos inciso I do artigo 130 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

12) Processo nº. 268103/2012 – JULIO CESAR DE PROENÇA – Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. **0594/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 16.05.2012, de NIT: 1196715893-7, Protocolo nº 10001030.1.00197/12-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 92221, nos seguintes termos:

Averbe-se:

06 anos, 11 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, no período de **01.04.1994 a 09.03.2001**, prestado a Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

13) Processo nº. 262497/2012 – JUSTINA MARIA DA SILVA – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº. **0686/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 08.05.2012, de NIT: 1209173527-4, Protocolo nº 10001100.1.00044/12-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Auxiliar da Área Instrumental, matrícula n.º 13278, nos seguintes termos:

Averbe-se:

09 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. **05 meses e 18 dias**, no período de **26.09.1980 a 13.03.1981**, prestado a Amauri Nascimento Alves;

b. **04 meses**, no período de **01.09.1981 a 31.12.1981**, prestado a Francisco Luiz Guedes;

14) Processo nº. 586066/2012 – MILTON SANTANA NUNES – Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU. Homologo o Parecer nº. **0735/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 04.10.2012, de NIT: 1022491551-4, Protocolo nº 10701001.1.00169/99-4 e defiro o pedido parcial do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula n.º 80870, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1. 01 ano 02 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral** de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. **04 meses e 14 dias**, no período de **05/02/1977 a 18/06/1977** na função de Padeiro, prestados a Antônio Graciano Pereira;

b. **04 meses e 19 dias**, no período de **22/05/1978 à 10/10/1978** na função de Padeiro, prestados a Pão & Delicias Ind. Com. Ltda – EPP;

c. **05 meses e 10 dias**, nos períodos de **01/11/1978 à 11/12/1978 e 02/06/1980 à 30/09/1980** na função de Padeiro, prestados a Panificadora Jovem Pão Ltda.

Obs.: O período de 16/06/1981 a 15/10/1990 foi omitido por estar concomitante com o serviço publico estadual.

II. Deferir Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

15) Processo nº. 412516/2012 – FORTUNATO PINTO DA SILVA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. **0576/GVF/CP/SGP/SAD/2012** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula n. 2354, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

03 (três) meses de licença-prêmio, publicada conforme Portaria nº 864/95, Diário Oficial de **20.09.1995**, referente ao **quinquênio de 08.04.1990 a 07.04.1995** com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.**

Obs.01: Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

16) Processo nº. 364253/2012 – LEANDRO SANTANA MARIM – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. **0575/GVF/CP/SGP/SAD/2012** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n. 23243, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

03 (três) meses de licença-prêmio, publicada conforme Portaria nº 171/98, Diário Oficial de **30.03.1998**, referente ao **quinquênio de 03.03.1991 a 02.03.1996** com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.**

Obs.01: Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

17) Processo nº. 809284/2011 – MARIA APARECIDA MOREIRA FERNANDES, Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – Professora da Educação Básica, Matrícula n.º 28958. Retificar, em parte a Portaria nº 0024/2012 – SGP/SAD, publicada no D.O.E. de 17.08.2012, nos seguintes termos:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0024/2012 – SGP/SAD D.O.E de 17/08/2012

37) Processo nº. 809284/2011 – MARIA APARECIDA MOREIRA FERNANDES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. **0391/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21.03.2012, sob o NIT: 1702918172-5 e Protocolo nº 10001090.1.00020/12-0 e Certidão original de Tempo de Contribuição emitida em 25.07.2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 28958, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 10 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da **Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990**, no período de 09.02.1987 a 31.12.1987, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na função de Professora.

OBS: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na **função do magistério.**

Leia-se:

PORTARIA Nº 0024/2012 – SGP/SAD D.O.E de 17/08/2012

37) Processo nº. 809284/2011 – MARIA APARECIDA MOREIRA FERNANDES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. **0391/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21.03.2012, sob o NIT: 1702918172-5 e Protocolo nº 10001090.1.00020/12-0 e Certidão original de Tempo de Contribuição emitida em 25.07.2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 28958, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 10 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

a. 10 meses e 23 dias no período de 09.02.1987 a 31.12.1987, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na função de Professora;

b. 11 meses e 17 dias no período de 01.03.1982 à 30.09.1983 na função de Professora PI, prestados a Prefeitura Municipal de Senador Firmino –MG.

OBS: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na **função do magistério.**

IV - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

18) Processo nº. 400633/2007 – OSWALDO CAVALIN, Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. **0732/GVF/CP/SGP/SAD/2012** de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 encaminhada pela Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da **Portaria nº. 040/2010 – SGP/SAD – D.O de 09/07/2010**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 400633/2007, **Oswaldo Cavalin, Secretaria de Estado de Saúde.** De acordo com o Parecer nº **143/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 64). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **"Médico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide do regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

I- 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, período de **30.06.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo **Sr. Oswaldo Cavalin**, PNS do SUS, Perfil: **Médico**, RG n. 3.879.266/SSP-SP, CPF: 000.624.078-05, Matrícula: 41707, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

Leia-se:

Processo nº. 400633/2007. De acordo com o Parecer nº **0732/GVF/CP/SGP/SAD/2012**. Considerando que a simples atividade dos profissionais **"Médico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide do regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto,

Averbe-se:

I- 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, período de **30.06.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.40**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo **Sr. Oswaldo Cavalin**, PNS do SUS, Perfil: **Médico**, Matrícula 41707, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

V – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:

19) Processo nº. 547966/2008 – JULIO CESAR BORGES – ex-servidor que ocupava o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, na Secretaria de Estado de Fazenda. Homologo o Parecer nº. **0595/**

GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do interessado, nos seguintes termos:

I. Que seja tornado sem efeito o item I, nº 19, da Portaria nº 009/2009, publicado no Diário Oficial de 18.03.2004, referente à Averbação de Tempo de Serviço, em nome do Sr. Julio Cesar Borges, cargo Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 124566, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda.

VI – Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

20) Processo nº. 614913/2012 – ELVIRA TEREZA DE OLIVEIRA – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. **0733/GVF/CP/SGP/SAD/2012** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 5138, defiro o pedido, para que: **Seja tornado sem efeito o subitem 5, do item III, da Portaria nº 208/97 - COSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 19.03.1997, referente à contagem em dobro de licenças-prêmio referente aos quinquênios 01.04.1975 a 31.03.1980; 01.04.1980 a 31.03.1985; 01.04.1985 a 31.03.1990 e 01.04.1990 a 31.03.1995, totalizando 10 (dez) meses.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOSE TEIXEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 49063324987, apresentou através do e-Process nº 5256186/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO SÃO JOSE, localizada no endereço ASSENT. SAO PEDRO, COM. SOMBRA DA MANHA, LOTE 290, no município de PARANAÍTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA M MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ANTONIO REGINALDO ALMEIDA REIS, portador do CPF nº 2165729165, apresentou através do e-Process nº 5258033/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no endereço ESTRADA VICINAL 3º LESTE, COM. NOVO MUNDO, LOTE 433/2, no município de ALTA FLORESTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 21/11/2022. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA M MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome, CPF, nº TDI e Município. Jary Menino da Silva, 330.356.521-04, TDI 5257198/2012, Arenápolis. Robson Pereira Leal, 735.766.201-25, TDI 5256753/2012, Santo Afonso. João Cezar B. Novaes, Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 048/2012 - Reconheço que os Micro produtores Rural abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Maria de Lourdes Souza Prado – CPF 284657841-91, Maria Helena guiar Chaves – CPF 442601051-91. ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES- Gerente Fazendário

TERMO DE OPÇÃO 031/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Dirço Santos Alves da Silva – IE 13469099-0, Maria Fernanda P da Silva P Leite – IE 13469323-0, Lírio Beber – IE 13469326-4, Giovanna de Matos Sacchetin e outros – IE 13469340-0, Jose Walter de Oliveira – IE 13469417-1. ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: LUCIA SOARES LIMA CPF 406.134.291-68. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Marcia Cristina Matos, Inscrição Estadual nº 13.462.339-8; José Ribeiro, Inscrição Estadual nº 13.462.340-1; Marcio Santana, Inscrição Estadual nº 13.463.336-9; Wilson Roberto Perri Brunetta, Inscrição Estadual nº 13.463.485-3; Vilmar Rigo, Inscrição Estadual nº 13.464.332-1; Reinaldo Tavares, Inscrição Estadual nº 13.457.142-8; Fernando Luis Matos, Inscrição Estadual nº 13.462.311-8; Vital Silva Nogueira, Inscrição Estadual nº 13.466.038-2; Jose Alves de Almeida, Inscrição Estadual nº 13.464.042-0; André Ângelo Bottan, Inscrição Estadual nº 13.465.266-5; Marcos Rogério Schmidt, Inscrição Estadual nº 13.463.996-0; Maicon Diego Domingues, Inscrição Estadual nº 13.464.416-6; Christian Aurélio Kramer Viera, Inscrição Estadual nº 13.464.460-3; Graciolino Cadore Pedot, Inscrição Estadual nº 13.467.057-4, Aurélio Domingos Guimarães, Inscrição Estadual nº 13.468.221-1; Maria de Lourdes Batista Carvalho, Inscrição Estadual nº 13.468.203-3; Luciano Maia da Silva, Inscrição Estadual nº 13.468.192-4; Elza Rosa da Cruz Pereira, Inscrição Estadual nº 13.468.529-6; Anilson Dornelio da Costa, Inscrição Estadual nº 13.468.568-7; Sidney de Freitas Pereira, Inscrição Estadual nº 13.468.601-2; Juraci Lemes Batista, Inscrição Estadual nº 13.468.599-7; Jocemar Jrpe Grassi, Inscrição Estadual nº 13.468.707-8; José Marques Sobrinho, Inscrição Estadual nº 13.468.765-5 e Murilo Rodrigues Peres, Inscrição Estadual nº 13.469.132-6; Comodoro-MT, 23 de novembro de 2012. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. WILSON CAMPOS DAMASCENO CPF:072.281.201-91, BENJAMIN JOSÉ DE ALENCAR CPF:141.189.571-53 Gerente ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. AUREO DE CAMPOS PINHEIRO CPF: 207.207.501-72 - Gerente ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. SERGIO DE LARA PINTO CPF:451.925.021-87 - Gerente ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

Para efeito do Reconhecimento de DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor (a) Sr(a): ORIDES PILONETO, portador (a) do CPF nº: 253.881.770-68, apresentou através do e-Process nº: 5256437/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada: SÍTIO KELLY CRISTINA, localizada no Projeto de Assentamento Capão Verde, Distrito de Capão Verde, no município de ALTO PARAGUAI/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5.350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente Termo tem prazo indeterminado ou até quando tiver a posse do imóvel. Agência Fazendária de Diamantino/MT, 22/11/2012. Servidor: JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula nº: 48821001-1.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI -AGÊNCIA FAZENDÁRIA: JACIARA Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 604.314.151-53 Clecio Ricardo Alves Ferreira 957119 SSP/MT Jaciara 11/11/2017; 183.022.386-00 Geraldo Caetano de Souza 162359 SSP/MT Dom Aquino; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara 23 de novembro de 2012. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Zanela- CPF 550.7654.801-34; Paulo Rodrigues da Silva-CPF 786.187.541-53; José Ferreira Amorim-CPF 084.236.449-87; Dirson Marco Pelegrino-CPF 894.301.901-72; Vanda Aparecida dos Santos-CPF 630.165.911-20; Lionel Fernandes-CPF 630.153.401-82; Paulo Nascimento de Oliveira-CPF 023.199.291-26; Valdemar Bezerra da Silva-CPF 241.330.271-91. Juara, 22 de Novembro de 2012- Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administração Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 0302/2012 – Município: INDIAVAÍ- MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: João Batista dos Santos CPF 346.873.941-91 Sítio São Luiz Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 22 de Novembro de 2012 . Alice Rodrigues da Silva – AAF;

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 084/2012 Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: GILMAR CAETANO DE MENEZES CPF Nº: 627.605.561-15 RG Nº: 1065544-1 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA GUAPORÉ ÁREA: 6,00 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, CONTRATO VENCIMENTO EM 23/04/2014, Processo 5257685/2012. Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Relação de Contribuintes que Optaram pelo Crédito Presumido do ICMS de 20% (Vinte por Cento), conforme Artigo 3 do Anexo IX do RICMS-MT: RAZÃO SOCIAL: J.F DO NASCIMENTO – ME; CNPJ/CPF: 16.830.043/0001-34; IE:13.466.176-1 AGENFA S. J. R. CLARO, 22 de Novembro de 2012. Adriane Aparecida Comerlato– Mat. 553891399

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 21/2012/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 – Contribuinte Insc. Estadual; IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA 13.469.333-7; Agente de Sinop, 22 de Novembro de 2012. Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI -AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO - TDI nº: 007/2012 Sorriso - MT, 21 de novembro de 2012. Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. ADILSON MARCOS RUTZEN – CPF: 792.761.729-04, AGNALDO GONÇALVES DA COSTA – CPF:522.165.271-49, AVELINO SIMPLICIO – CPF:018.161.218-60, GILBERTO EUGENIO HAHN – CPF:394.046.251-91, GEOVANE MOREIRA COSTA – CPF: 529.731.231-00, ROBSON VAZ BASSO – CPF:737.122.721-20. Gerente Fazendário: Pedro Irineu Giehl.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2012 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ALBINO ZANATTA – I.E:13.468.038-3, CAMILA BARBIERI – I.E:13.467.663-7, EBERSON LUIS DA SILVA – I.E:13.468.037-5, IKARO FACHIN – I.E:13.468.036-7, IVETE LOURDES LORENZI – I.E:13.467.661-0, JEFFERSON MAURICIO BERNINI – I.E:13.468.170-3, JOÃO MARIO DOS SANTOS – I.E:13.467.012-4, JULES LUIS NICOLAU – I.E:13.466.704-2, LEANDRO PRADO DA SILVA – I.E:13.468.039-1, MARCELO ROBERTO SVIECH – I.E:13.468.035-9, RICARDO BRUNO WINK – I.E:13.464.019-5, ROGÉRIO LUIS SCHILLING – I.E:13.464.018-7, ROBERT DALE KRAMER – I.E:13.231.418-5. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 21 DE NOVEMBRO 2012. PEDRO IRINEU GIEHL – GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) contribuinte(s) ou representante(s) legal(is) abaixo mencionados, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a recolher ou impugnar o crédito tributário e multa, relativo a avaliação da GIA-ITCD-e Eletrônica Retificadora de nº 45240, processo nº 5234882/2012, conforme NOTIFICAÇÃO anexa ao processo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e do Termo de Remessa encaminhando o processo à unidade gestora de ITCD, GIOR/SIOR, que promoverá o saneamento e encaminhamento para inscrição do débito em Dívida Ativa, conforme dispõem os Incisos III e IV, do Art. 41, da Port. 182/2009. Nome: IRACI PIANA GONÇALVES - CPF: 615.941.991-91 - Processo: 5234882/2012 de 18/10/2012. Endereço: Rua 13, nº 459-S – Quadra 02, Lote 05 - Bairro Vila Portuguesa Município: Tangará da Serra – MT - CEP: 78.300.000 - Tangará da Serra - MT, 22 de novembro de 2012. Antonio Jorge - Agente Fazendário - Matrícula 488680018.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 23 novembro de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): KAROLINE RAMBO CPF: 046.702.951-28 TDI: 5258492/2012 VALIDADE: 21/10/2017. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ANTONIO JORGE - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018.

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT – Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereço a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: ADRISSA MADEIRAS LTDA-ME Inscrição Estadual: 131598791 Nº da Notificação: 495389/332/68/2012

Contribuinte: MOCELIN & OLIVEIRA LTDA-EPP Inscrição Estadual: 131831224 Nº da Notificação: 495412/332/68/2012

Contribuinte: A MECABO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131988921 Nº da Notificação: 495436/332/68/2012

Contribuinte: BRASIL FLORESTAL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133186709 Nº da Notificação: 495538/332/68/2012

Contribuinte: PAU DE SERRA - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133399176 Nº da Notificação: 495913/332/68/2012

Contribuinte: S. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133448029 Nº da Notificação: 495917/332/68/2012

Contribuinte: NORBERTO PEDRO ROSTIROLA - ME Inscrição Estadual: 133470202 Nº da Notificação: 495919/332/68/2012

Contribuinte: MADEIREIRA KISSEL LTDA EPP Inscrição Estadual: 132097532 Nº da Notificação: 500063/332/68/2012

Contribuinte: REZZIERI AGRO INDUSTRIAL LTDA Inscrição Estadual: 130274925 Nº da Notificação: 540541/332/68/2012

Contribuinte: MADEIREIRA CECILIA LTDA ME Inscrição Estadual: 131459074 Nº da Notificação: 540546/332/68/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouvidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ROD. MOM. COM. REP. Número Documento: 00.405.784/0001-38 Nº da Notificação: 632766/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 00.405.784/0001-38

Contribuinte: SETE ESTRADA LOGÍSTICA LTDA Número Documento: 01.599.101/0001-93 Nº da Notificação: 632767/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 01.599.101/0001-93

Contribuinte: CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SA Número Documento: 05.500.018/0005-08 Nº da Notificação: 632768/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 05.500.018/0005-08

Contribuinte: TRANSPORTES MERIDIONAL LTDA ME Número Documento: 84.569.755/0001-00 Nº da Notificação: 632769/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 84.569.755/0001-00

Contribuinte: SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA Número Documento: 07.299.879/0001-63 Nº da Notificação: 632770/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 07.299.879/0001-63

Contribuinte: GALILEU REPRESENTAÇÕES LTDA Número Documento: 04.390.288/0001-09 Nº da Notificação: 632771/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 04.390.288/0001-09

Contribuinte: AUTO POSTO POMARINO LTDA Número Documento: 25.095.811/0001-44 Nº da Notificação: 632772/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 25.095.811/0001-44

Contribuinte: GRAFI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Número Documento: 07.592.765/0001-07 Nº da Notificação: 632773/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 07.592.765/0001-07

Contribuinte: P. DE SOUZA LIMA Número Documento: 04.960.433/0001-40 Nº da Notificação: 632775/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 04.960.433/0001-40

Contribuinte: IRMAOS MELLO COM.DE MAT.CONSTR.LTDA Número Documento: 07.529.641/0001-87 Nº da Notificação: 632776/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 07.529.641/0001-87

PORTARIA Nº 82/2012/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wagner F. de Souza matricula nº 142289, para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto servidor Ricardo de Lucca Crucho, matricula nº 121191, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato 77/2011/SENF/SEFAZ firmado com a empresa HEWLETT PACKARD BRASIL - HP, que tem por objeto prestação de serviço e suporte de Hardware e software Hewlett-Packard Brasil com reposição de peças, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ, de 21 de março de 2012.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais mediante a designação por ato expedido até a presente data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2012.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 83/2012/SENF-SEFAZ

Altera a Portaria nº 019/2010/SENF-SEFAZ, de 24/06/2010, que constitui Comissão responsável para atuar no processo de recebimentos e baixa dos materiais permanentes.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 019/2010/SENF-SEFAZ, de 24/06/2010, que passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, atuar na implementação do processo de recebimento e de baixa dos materiais permanentes e de consumo adquiridos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ:

NOME	FUNÇÃO
Augusto Amaro de Assumpção Silva	Coordenador
Ramiro Graciani	Membro
José Augusto Tenuta	Membro
Reymerlei de Assis Sharif	Membro
Dejalma Dias de Souza	Membro
Ricardo de Lucca Crucho	Membro
Paulo Cezar Landgraf Pereira	Membro
Wagner Ferreira de Souza	Membro
Wilson Rodrigues Boaventura	Membro
Ildiney da Silva Santana	Membro
Isaias Batista da Cruz	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá, 7 de novembro de 2012.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Ata da Reunião da Comissão Julgadora do Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba

Às 13 horas do dia oito de novembro de 2012, tendo por local a Promotoria de Justiça de Tangará da Serra/MT, localizada na Avenida Brasil, n.º 620 E, Centro, nesta Comarca, foi realizada reunião da Comissão Julgadora do Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, para o biênio de 2012/2014, com a participação da Promotora de Justiça da Primeira Promotoria Civil de Tangará da Serra/MT, Dr.ª Fabiana da Costa Silva e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Tangará da Serra/MT, Dr. Valdomiro Jorlando Júnior, oportunidade em que debateram e aprovaram a composição do Comitê de BH Sepotuba, passando a constar os seguintes membros: Setor Público: 1) Prefeitura Municipal de Cáceres Titular Claudionor Correa Duarte e Suplente Liandra Mendonça Pinheiro; 2) Prefeitura Municipal de Nova Marilândia Titular Paulo Cezar Barbosa e Suplente Jumara Miranda Passos; 3) Prefeitura Municipal de Nova Olímpia Titular Valdecio dos Anjos Gonçalves e Suplente Sonia Martins de Araujo; 4) Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA Titular Lauro Roque Soccoloski e Suplente Claudio Takayuki Shida 5) Secretaria de Estado da Saúde - SES Titular Andréia Felipe Meneguim e Suplente Marcos Aurélio da Cruz; 6) Universidade do Estado de Mato Grosso Campos Tangará da Serra/MT – UNEMAT Titular Edenir Maria Serigatto e Suplente Cristiane Ferreira Lopes Araujo; 7) Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra - SECITEC Titular Abílio Luiz Colognese e Suplente Juvenil Gilbert; 8) Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural- Empaer Titular Antonio Versiano Neto e Suplente Eliel Ferreira Porto; 9) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Titular Hugo Leonardo Moreno dos Santos e Suplente Leonardo Lima de Medeiros; 10) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso- CREA-MT Titular Rudimar Marschner e Suplente Mariane Teixeira Monteiro; 11) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - Titular Luis Alberto Pereira e Suplente Michael Gilbert Silva Oliveira; 12) Secretaria Municipal de Turismo de Tangará da Serra Titular Guilherme Schenkel e Suplente Solange Oliveira Porta; 13) Universidade do Estado de Mato Grosso Barra do Bugres/MT – UNEMAT Titular Marfa Magali Roehrs e Suplente Marcelo Franco Leão; 14) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Bugres Titular Divaldo Antonio Prina e Suplente Maria Elizabeth Meiato Sousa b) Setor Privado e Representantes da Sociedade Civil Organizada não Governamentais (ONGs): 1) Clube Amigos da Terra-CAT Titular Cristina Delicato e Suplente Carlos Albeto Scapini; 2) Instituto Pantanal Amazônia de Conservação – IPAC Titular Decio Eloi Siebert e Suplente Almir José de Azevedo; 3) Usuário Indústrias – Marrfig Alimentos S/A Titular Renato Ribeiro de Gouveia e Suplente Hellen Cristina Leite; 4) Usinas Itamarati S/A Titular Caetano Henrique Grossi e Suplente Maria Izabel Hakime Barcelos 5) Usuários Turismo Empreendimentos Turístico Salto das Nuvens Titular Rodolfo Garcia Martinez e Suplente Waldir Martinez Rossi Junior; 6) Usuários Setor Elétrico Brennand Energia - Titular Rita Christianne Sbrissia Santos e Suplente Ronaldo Camara Cavalcanti; 7) Clubes de Serviço Rotary Club Tangará da Serra Cidade Alta Titular Rogério Arioli Silva e Suplente Carlito Oliveira Santos; 8) Lyons Clube Tangará da Serra Titular Gilmar Silva Santos e Suplente Lucimar Batista Izoton; 9) Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Tangará da Serra Titular Adilso Afonso da Silva e Suplente Jose Joaquim Camelo; 10) Sindicato Rural de Tangará da Serra Titular Jose Renato Lemos Meirelles e Suplente Normando Corral; 11) Associações Associação dos Reflorestadores de Mato Grosso – AREFLORESTA Titular Silva do Nascimento e Suplente Marino João Ziani; 12) ONG Universo Verde Titular Flávio Koehler e Suplente Jeferson Zucchi; 13) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia Titular Marisa Batista de Santana e Suplente Zulmira dos Santos; 14) Comunidade Indígena Titular Nedino Cintra Nascimento Maizokie e Suplente Zilma Aparecida Gonçalves. Nada mais a tratar, os trabalhos foram finalizados às 14 horas dessa data. Para constar, eu, Áquila Borges de Lima, Oficial de Gabinete do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lavrei a presente Ata que será assinada pela Promotora de Justiça Dr.ª Fabiana da Costa Silva e o Advogado Valdomiro Jorlando Junior, membros da Comissão Julgadora do Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba.

Fabiana da Costa Silva
Promotora de Justiça

Valdomiro Jorlando Junior
OAB/MT 11.129

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6795/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: VANDERLEY ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 4563659 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 727.359.372-91, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, situado no município de Novo Mundo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 275012/2011, no município de Novo Mundo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

VANDERLEY ALVES DA SILVA
CPF: 727.359.372-91

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requererem a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

ANTONIO ORI TOQUETO, CPF: 325.104.970-49, FAZENDAS ALVORADA, UNIÃO, S. PAULO E 3 PINHEIROS, PROCESSO Nº.: 596440/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Ribeirão Ranchão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.13°19'19,00" S e Long. 55°57'35,00" W; Ponto captação 02: Lat.13°19'19,10" S e Long. 55°57'35,20" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,2172; Capt. 02: 0,2172.

CAB CUIABÁ S/A – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 14.995.581/0001-53, PROCESSO Nº.: 597031/2012. Características – Município: Cuiabá; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego do Moinho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.15°36'10,02" S e Long. 56°02'10,79" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,0074.

DARCI POTRICH, CPF: 053.480.130-72, FAZENDA POTRICH II, PROCESSO Nº.: 599480/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 3 – II): Lat.13°25'54,40" S e Long. 54°58'47,63" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2017.

DAVINO GALLO, CPF: 334.343.289-04, FAZENDA GALLO, PROCESSO Nº.: 597190/2012. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Córrego Divisão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°52'43,52" S e Long. 56°16'20,06" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1652.

ERALDO COIADO, CPF: 062.117.531-20, PROCESSO Nº.: 443705/2012; Características – Município: Nossa Senhora do Livramento; Cursos d'água: Córrego Taquara; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas geográficas: Lat.15°34'22,89" S e Long. 56°48'57,24" W; Modalidade: Diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Tanque Rede.

JAIME DOMINGOS FARINON, CPF: 251.266.609-34, FAZENDA JF, PROCESSO Nº.: 595560/2012. Características – Município: Sinop; Cursos d'água: Córrego Maria, afluente do Ribeirão Helena; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.11°44'51,14" S e Long. 55°26'3,73" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,15.

JBS S.A., CNPJ: 02.916.265/0177-20, PROCESSO Nº.: 553051/2012. Características – Município: Juína; Cursos d'água: Rio Lambari; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.11°27'50,23" S e Long. 58°45'41,21" W e Ponto de lançamento: Lat. 11° 27'54,85" S e Long. 58°45'32,03" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,026 e Vazão do efluente (m³/s): 0,017.

JOSÉ EDEMIR GUARESCHI, CPF: 244.618.730-72, FAZENDA COLORADO, PROCESSO Nº.: 595505/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Ribeirão Concórdia, afluente do Ribeirão do Ouro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°08'18,36" S e Long. 55°28'01,30" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,21.

JOSÉ EDEMIR GUARESCHI, CPF: 244.618.730-72, FAZENDA RECANTO DO CÉU, PROCESSO Nº.: 595607/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Ribeirão Irmandade, afluente do Rio Teles Pires; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.13°16'53,15" S e Long. 55°18'31,77" W; Ponto captação 02: Lat.13°15'51,3" S e Long. 55°18'54,94" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,19; Capt. 02: 0,14.

LEVINO ARSENIO PERCH, CPF: 163.978.789-53, FAZENDA SOL NASCENTE, PROCESSO Nº.: 599349/2012. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego Fundo; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01 e 02): Lat.15°10'26,15" S e Long. 54°07'09,72" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. (Pivô 01): 0,1157; Capt. (Pivô 02): 0,0659.

MARCIO POTRICH, CPF: 651.542.401-97, FAZENDA POTRICH II, PROCESSO Nº.: 599511/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 1 – II): Lat.13°25'54,40" S e Long. 54°58'47,63" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2226.

MARIVETE LODI GUARESCHI, CPF: 651.459.411-53, FAZENDA COLORADO, PROCESSO Nº.: 595539/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Ribeirão Concórdia, afluente do Ribeirão do Ouro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°08'18,36" S e Long. 55°28'01,30" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,21.

TÂNIA POTRICH, CPF: 630.588.631-87, FAZENDA POTRICH III, PROCESSO Nº.: 599427/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivô 4 – III): Lat.13°32'14,07" S e Long. 54°54'56,02" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1694.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.003.402/0024-61, PROCESSO Nº.: 578465/2012. Características – Município: Rondonópolis; Cursos d'água: Ribeirão Córrego do Retiro - Escondido; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.16°28'20,60" S e Long. 54°40'21,4" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,0139.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2012/FUNDED, referente ao Processo nº 508873/2012.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: XNR CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ nº. 10.666.482/0001-77

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura epox na Quadra do Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins, para atendimento às Olimpíadas Escolares Brasileiras, em atendimento à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.2005.33903900.100.– Empenho: 12.000133-9
VALOR: R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a data de 10/12/2012
ASSINATURA: 22/11/2012
ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **NELINO MANOEL DE TOLETO** – XNR Construções LTDA– Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2012/FUNDED, referente ao Processo nº 459504/2012

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.
CONTRATADO: Sal Locadora de veículos LTDA – ME – CNPJ nº. 07.311.375/0001-11
OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos para atendimento em atendimento à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer em atendimento às Olimpíadas Escolares Brasileiras em atendimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.1613.33903900.100.– Empenho: 12.0001961-4
VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a data de 31/12/2012
ASSINATURA: 09/11/2012
ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **ALESSANDRO NEVES BOTELHO** – SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME– Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2012/FUNDED, referente ao Processo nº 526815/2012

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.
CONTRATADO: WB DECORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 01.944.673/0001-62
OBJETO: contratação de empresa para execução do fechamento de área em TNT com instalação e retirada, em atendimento às Olimpíadas Escolares Brasileiras em atendimento à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.1613.33903900.100.– Empenho: 12.0001961-4
VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a data de 12/12/2012
ASSINATURA: 14/11/2012
ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **ELISEU SALUSTIANO CUPINI ASSUMPÇÃO** – WB DECORAÇÕES LTDA– Contratada

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 015/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 015/2012, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução dos serviços de ampliação e pavimentação do Aeroporto de Rondonópolis-MT. A realização está prevista para o dia **28 de dezembro de 2012, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **28/11/2012**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenharia Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.
 Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitações
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 158/07

PROCESSO: 44.715-3/07
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 44.715-3/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 158/07 o prazo de 60 (Sessenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 1.850 (Um mil oitocentos e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 158/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/12
PROCESSO: 31.635-5/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 31.635-5/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 021/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 021/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COLIDER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 019/12
PROCESSO: 31.636-1/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 31.636-1/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 019/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 019/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COMODORO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/12
PROCESSO: 31.639-6/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 31.639-6/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 008/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 008/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D’ OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/12
PROCESSO: 31.634-6/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 31.634-6/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 009/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 009/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 038/12
PROCESSO: 31.640-9/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 31.640-9/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 038/12 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 038/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE APIACÁS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 098/11
PROCESSO: 70.324-9/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 70.324-9/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.098/11, firmado com o Município de ARIPUANÁ/MT.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 21 de Novembro de 2013.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.098/11, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 018/08
PROCESSO: 60.232-9/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 60.232-9/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.018/08, firmado com o Município de Glória do Oeste.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 210 (Duzentos e Dez) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 21 de Julho de 2013.
RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.018/08, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GLORIA DO OESTE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 450/04
PROCESSO: 17.222-7/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 17.222-7/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 450/04 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 3.439 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 450/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº. 014/10 PROCESSO: 27.712-8/10

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 27.712-8/10, na forma da SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
 1. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 014/10, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

Extrato do Instrumento Contratual nº 264/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 314474/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 100/2012

Objeto do Contrato: execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT- 010, Trecho: Entrº MT-208 – Santa Lúcia, com extensão de 28,0 Km, no Município de Alta Floresta - MT

Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 147.070,04 (Cento e quarenta e sete mil, setenta reais e quatro centavos);

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1. NE nº 25101.0001.12. 002142-7

PARTES: CONSTRUTORA MC LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 312/ 2012/00/00 - SETPU

Processo nº. 347613/2012 - SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 142/2012

Objeto do Contrato: elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE e Inventário Florestal para Licenciamento Ambiental de Obras Rodoviárias e Construção de Ponte de Concreto, conforme abaixo: - Elaboração de Inventário Florestal, para Obra de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-208, Trecho: Km 65,0 – Km 144,0 (Entrº MT-160), com extensão de 96,70 Km. - Elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE, para Obra de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga – Canarana, Sub-Trecho: Lote 04 – A, com extensão de 33,75 Km. Elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE, para Obra de Construção de Ponte de Concreto, sobre o Rio Cuiabá, Trecho: Entrº Avenida Beira Rio (Projetada) – Entrº Estrada da Guarita, Sub-Trecho: Acesso ao Centro de Treinamento da COPA 2014 Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 147.898,28 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0200.44900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.002126-5, no valor de R\$131.734,13(cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos)

Partes: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SETPU

PORTARIA / SETPU/Nº/ 533/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Supervisão , Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica , na Rodovia MT – 444 , Trecho: Av. Miguel Sutil (Av. Ciriaco Candia) – Rio Cuiabá – Entrº BR – 163/364 ; Subtrecho: Rio Cuiabá – Entrº BR-163/364 , com extensão de 10,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 214/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: **JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. **Cancela Portaria nº 561/2011. Retroagir para o dia: 03/10/11.**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 534/2.012

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços delimitando da Estaca 0 a 41 e da 165 até 235 , de Pavimentação e restauração da Rodovia: MT – 444, Trecho: Entrº Av. Miguel Sutil – Entrº BR-364/163/070 (Trevo do Lagarto), com extensão de 9,417 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 200/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. **Cancela Portaria nº 645/2011. Retroagir para o dia: 24 / 10 / 11.**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 535/2.012

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 100, Trecho: Entrº BR – 364 (Alto Araguaia) Alto Taquari – Divisa MT – MS , com

extensão de 89,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 245/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA** , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.

Cancela Portaria nº 641/2011. Retroagir para o dia: 20/10/11.

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 536/2.012

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada da MT-100, Trecho: Entrº BR-364 (Alto Araguaia) Alto Taquari , Sub-Trecho: Acesso ao terminal de carga da ALL , com extensão de 5,327 Km , Lote 02 (dois) do Edital, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 338/10/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. **Cancela Portaria nº 628/2011.**

Retroagir para o dia: 08/09/11

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 537/2.012

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Ponte em Concreto Pré-Moldado Pretendido sobre o Rio Fontoura , na Rodovia MT – 430 , Trecho: Confresa – Santo Antônio do Fontoura , com extensão de 125,00 metros e largura de 8,80 m ; de conformidade com o Instrumento Contratual Nº. 534/10/00/00-ASJU celebrado com a Firma: **VIA ÁPPIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. **Cancela Portaria nº 207/2011. Retroagir a partir do dia: 13 / 06 / 11.**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.012.

PORTARIA / SETPU / Nº 538/2.012

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO, para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos , com respectivo levantamento topográfico , laudos contábeis e de fundo de comércio , destinados a instruir processos de desapropriações referentes à ampliação de vias urbanas no município de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 244/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSORCIO DIFRA/CAPPE LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. **Cancela Portaria nº 680/2011. Retroagir para o dia: 22 / 11 / 11.**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.012.

PORTARIA / SETPU - Nº 488 /2.012

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº NELSON RIBEIRO MOURA para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região 04 (Vila Rica), de conformidade com o instrumento contratual Nº 031/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **INSTITUIR**, a Comissão formada pelos servidores: Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI e Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá , 01 de novembro de 2.012

PORTARIA / SETPU - Nº 489/2.012

DESIGNAR, O servidor Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõe as Patrulhas envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região: 08 (Água Boa), de conformidade com o instrumento contratual Nº 031/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº NELSON RIBEIRO MOURA e Engº JOSÉ PEDRO PIRES, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá , 01 de Novembro de 2.012

PORTARIA / SETPU - Nº 488 /2.012

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº NELSON RIBEIRO MOURA para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõem as Patrulhas, envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região 04 (Vila Rica), de conformidade com o instrumento contratual Nº 031/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **INSTITUIR**, a Comissão formada pelos servidores: Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI e Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá , 01 de novembro de 2.012

PORTARIA/ SETPU - Nº 489/2.012

DESIGNAR, O servidor Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Mão de Obra das equipes que compõe as Patrulhas envolvidas na Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual Região: 08 (Água Boa), de conformidade com instrumento contratual Nº 031/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº NELSON RIBEIRO MOURA e Engº JOSÉ PEDRO PIRES, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá , 01 de Novembro de 2.012

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 358/QCG/DGP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara Aspirantes a Oficial PM, os Alunos concluintes do Curso de Formação de Oficiais conforme a Ata de Encerramento e Classificação da Turma Marechal Antônio Maria Coelho – CFO 2010/2012.

O Comandante Geral da PMMT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 6º, XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Declarar os Alunos Oficiais da Turma Marechal Antônio Maria Coelho, concluintes do Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde, **Aspirantes a Oficial PM** de acordo com a classificação intelectual abaixo: **1º Lugar** LUIZ MIGUEL OLIVÊNCIA SUAREZ JUNIOR – Média 9,409 (nove vírgula quatrocentos e nove), **2º Lugar** GRAUCIANO BISPO GOMES – Média 9,400 (nove vírgula quatrocentos), **3º Lugar** THASSIO MATHEUS FERNANDES ALVES – Média 9,215 (nove vírgula duzentos e quinze), **4º Lugar** MARCELO MOESSA DE SOUZA – Média 9,201 (nove vírgula duzentos e hum), **5º Lugar** JOÃO ALVES PEREIRA NETO – Média 9,181 (nove vírgula cento e oitenta e um), **6º Lugar** IGOR PIRES FERNANDES – Média 9,152 (nove vírgula cento e cinquenta e dois), **7º Lugar** MÁRCIO PEREIRA DA SILVA – Média 9,128 (nove vírgula cento e vinte e oito), **8º Lugar** ARTHUR MERLIM RODRIGUES MAJOR – Média 9,123 (nove vírgula cento e vinte e três), **9º Lugar** SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA – Média 9,115 (nove vírgula cento e quinze), **10º Lugar** REBERT SANTOS SILVA – Média 9,112 (nove vírgula cento e doze), **11º Lugar** WESLEY LOJOR DA COSTA – Média 9,109 (nove vírgula cento e nove), **12º Lugar** JOSENILTON COSTA MARTINS – Média 9,093 (nove vírgula noventa e três), **13º Lugar** JOÃO BATISTA FARIAS JUNIOR – Média 9,090 (nove vírgula noventa), **14º Lugar** TATIANE SILVA DE OLIVEIRA – Média 9,080 (nove vírgula oitenta), **15º Lugar** LUCAS ANDREO – Média 9,043 (nove vírgula quarenta e três), **16º Lugar** ROSANA SIQUEIRA GALVÃO CORVOISIER – Média 9,010 (nove vírgula dez), **17º Lugar** EVERSON BRITO FORTES – Média 9,006 (nove vírgula seis), **18º Lugar** LUCIMAR BORGES GONÇALVES – Média 8,991 (oito vírgula novecentos e noventa e um), **19º Lugar** RICHARD ANDRÉ PEREIRA BARRIOS – Média 8,991 (oito vírgula novecentos e noventa e um), **20º Lugar** POLYANNA JORGE DE SOUZA MACHADO – Média 8,983 (oito vírgula novecentos e oitenta e três), **21º Lugar** PAULO HENRIQUE MAIA – Média 8,943 (oito vírgula novecentos e quarenta e três), **22º Lugar** MOISANIEL FONSECA ALVES – Média 8,927 (oito vírgula novecentos e vinte e sete), **23º Lugar** MARCELO GUSMÃO OLIVEIRA – Média 8,905 (oito vírgula novecentos e cinco), **24º Lugar** AGNALDO BENEDITO DE ARRUDA E SILVA – Média 8,878 (oito vírgula oitocentos e setenta e oito), **25º Lugar** LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO – Média 8,870 (oito vírgula oitocentos e setenta), **26º Lugar** MARCOS VINICIUS MACEDO YAMADA – Média 8,867 (oito vírgula oitocentos e sessenta e sete), **27º Lugar** MARCELO DE OLIVEIRA CONDE – Média 8,810 (oito vírgula oitocentos e dez), **28º Lugar** MICHEL ERNANI CARDOSO – Média 8,716 (oito vírgula setecentos e dezesseis) e **29º Lugar** DIOGO PEREIRA SANTINO DA SILVA – Média 8,693 (oito vírgula seiscentos e noventa e três).

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 354/QCG/DGP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Retifica reintegração do SD PM JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA nas fileiras da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010;

Considerando o acórdão exarado nos autos do Mandado de Segurança nº 110195/2011 em 04/06/2012 que concedeu a segurança postulada para anular o ato atacado e ratificando a liminar deferida, determinando que SD PM JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA, seja reintegrado ao cargo público original, bem como seja contado normalmente o tempo em que ficou afastado, sem prejuízo de que o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso reavalie o processo administrativo disciplinar para aplicar de forma razoável outra penalidade que entenda cabível;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 5º da Portaria nº 390/QCG/DGP de 11 de novembro de 2011, publicada no D.O.E. nº 25681 de 16 de novembro de 2009 e transcrita no Boletim Geral Eletrônico nº 423 de 16 de novembro de 2011, em cumprimento acórdão exarado nos autos do Mandado de Segurança nº 110195/2011, conforme se vê:

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 5º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA, a contar 07 de novembro de 2011, observando as formalidades legais.

[...]

LEIA-SE:

[...]

Art. 5º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA, a contar 27 de setembro de 2011, observando as formalidades legais.

[...]

Art. 2º - A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá encaminhar os autos constantes judiciais datados de 04/06/2012 a Corregedoria Geral da PMMT, fins serem reavaliados quanto a decisão administrativa de punibilidade do policial militar em questão.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 356/QCG/DGP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Agregação de Policial Militar na Casa Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, a MAJ PM CLAICE CONCEIÇÃO BATISTA, RG n.º 879.595 PMMT, a contar de 21 de Novembro de 2012, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231 de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 574/2012/AGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 378/2012/AGE-COR/SESP publicada no D.O.E em 29/08/2012 para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/10/2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de novembro de 2012.

DIÓGENES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 203/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o Senhor MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA.

DO OBJETO: Locação do imóvel para abrigar as instalações da Delegacia Regional de Alto Araguaia-MT.

DO VALOR: O valor do aluguel convenicionado é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 206/2012/SAOP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:334; Atividade:4259; Natureza de Despesa:33 903600; Fonte:242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Sr. LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, Investigador de Polícia.

DA VIGÊNCIA: 05/11/2012 a 04/11/2013.

DA DATA: 05/11/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA/LOCADOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: A prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades.

DO VALOR: VALOR TOTAL R\$ 24.551.568,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica Designado com Gestor deste Contrato o Sr. Enilson Pereira da Silva - Gerente de Controle de Veículos./Ficam designados como fiscais deste Contrato: Grasielle Paes Silva Bugalho - PM; Luis Cesar Taques de Campos - PJ; Dacio José de Oliveira Miranda - POLITEC; Nilo Xavier da Costa - CBM; Newton Luiz Vasconcelos de Brito Junior - GEFRON; Ailton Benedito de Siqueira Junior - CIOPAer.

DA VIGÊNCIA:06/11/2012 a 05/11/2013.

DA DATA: 06/11/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE - CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do item 6.2. da CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 161/2011/SESP, referente a prestação de serviço de Suporte Técnico e Atualização de Versão da Biblioteca de Criptografia e Certificação Digital ICP - Brasil - ICP - Bravo para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2012 a 20/10/2013".

DA FORMA DE PAGAMENTO: 6.2.2. "c" prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RENATO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS e o Sr. UBIRATAN DE ALMEIDA ELIAS - Oak Soluções Empresariais em Informática Ltda EPP./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e agentes penitenciários plantonistas da cadeia pública de Peixoto de Azevedo - MT

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 323.100,00 (trezentos e vinte e três mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101;Fonte:171;Natureza de Despesa:33903900;Programa:337;Atividade:4280.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão da fiscalização do contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias, o Sr. Altair Vicente Camilo Júnior e a fiscalização do recebimento das refeições será feita pela Direção da Unidade Penitenciária da SEJUDH/MT, Sra. William Maria da Silva, podendo este delegar essa responsabilidade formalmente a outro servidor.

DA VIGÊNCIA: 30/09/2012 a 29/03/2013.

DA DATA: 23/11/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 186/2010, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública e Penitenciária de Rondonópolis - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100/248. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DO PAGAMENTO: 8.3. III - Prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2012 a 23/10/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA - Stillus Alimentação LTDA./CONTRATADA.

PORTARIA Nº 011/2012/GAB/SAAP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Julgamento de Processos e Recursos do Curso de Práticas Operacionais Agepens e dá outras providências.

O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Julgamento de Processos e Recursos do Curso de Práticas Operacionais Agepens.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a comissão para julgar todos os processos e/ou recursos referentes ao Curso de Práticas Operacionais Agepens.

Art. 2º - Ficam designados, para compor a Comissão Julgadora de Processos e Recursos do Curso de Práticas Operacionais Agepens, os seguintes Gestores:

- I - Presidente (SAAP) - Alceu Munz de Ávila;
- II - Membro (SAAP) - Beatriz de Fátima Dziobat;
- III - Membro (CEPEN) - Edilene Marques Corrêa;
- IV - Membro (SOE) - Anderson Santana da Costa;
- V - Membro (SAAP) - Bruno Evangelista Malheiros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Clarindo Alves de Castro - Cel PM/MT
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
(Original Assinado)

SEDOC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 187/2010

Origem: Concorrência Pública nº 034/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDOC.

Contratada: JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência - do Contrato nº 187/2010.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/11/2012 e término em 10/03/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 191/2010

Origem: Concorrência nº 034/20110.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.

Contratada: JR Construtora e Incorporadora Ltda - EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência do Contrato 191/2010.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 07/11/2012 e término em 06/03/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º e incisos da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 219/2011

Origem: Concorrência nº 005/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.

Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 47.184,32 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que corresponde a um aumento de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 055/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDOC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 09/12/2012 e término em 10/05/2013.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 19/03/2013 e término em 15/08/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º e inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 057/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDOC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Do prazo de Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 08/11/2012 e término em 10/04/2013.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 18/12/2012 e término em 16/05/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º e inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 041/2012

Origem: Tomada de Preço nº 001/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: JRM CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula **Décima Segunda – Do Valor.**

Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 62.642,17** (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), que corresponde a um aumento de **27,35%** (vinte e sete vírgula trinta e cinco por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 229

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 198/2012.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 392052/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE BENÍCIO TRETTEL DA SILVA** CNPJ/MF 07.295.748/0001-08, no município de **COTRIGUAÇU/MT.**

OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE BENÍCIO TRETTEL DA SILVA.**

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Empenho: 12.030009-1 e 12.030010-5

VALOR: R\$ 10.327,90 (Dez mil reais trezentos e vinte e sete mil e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202/2012.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 464862/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do **CEFAPRO DE MATUPÁ** CNPJ/MF 03.204.985/0001-65, no município de **MATUPÁ/MT.**

OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas do **CEFAPRO DE MATUPÁ.**

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Empenho: 12.029411-3 e 12.029412-1

VALOR: R\$ 9.204,93 (Nove mil duzentos e quatro reais e noventa e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 204/2012.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 35741/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE DR. HELCIO DE SOUZA** CNPJ/MF 02.506.868/0001-93, no município de **TANGARÁ DA SERRA/MT.**

OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE DR. HELCIO DE SOUZA.**

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Empenho: 12.030002-4 e 12.030003-2

VALOR: R\$ 4.518,00 (Quatro mil quinhentos e dezoito reais)

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 206/2012.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 141204/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE GUARANTÁ** CNPJ/MF 01.354.483/0001-95, no município de **GUARANTÁ DO NORTE/MT.**

OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE GUARANTÁ.**

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Empenho: 12.009201-4 e 12.009202-2

VALOR: R\$ 9.263,57 (Nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 207/2012.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 156798/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE JOSÉ MENDES MARTINS** CNPJ/MF 02.498.082/0001-71, no município de **VARZEA GRANDE/MT.**

OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE JOSÉ MENDES MARTINS.**

Elemento de Despesa: 335030 e 305039

Fonte: 110

Empenho: 12.030005-9 e 12.030006-7

VALOR: R\$ 14.450,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2012

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 208/2012.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 341577/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI** CNPJ/MF 04.596.640/0001-67, no município de **IPIRANGA DO NORTE/MT.**

OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI.**

Elemento de Despesa: 335030

Fonte: 110

Empenho: 12.020206-5

VALOR: R\$ 13.077,20 (Treze mil setenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2012

Lauda 230

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 243/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 243/200, ampliação e instalações elétricas na EE Nivaldo Fracalossi no município de Juara, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 01/12/2012 para 01/04/2013.

Assinatura: 22/11/2012

PORTARIA Nº 395/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 19 de Novembro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 843846/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 528/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 01/12/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 164/2007**, nos serviços de obra para construção de 03 (três) salas de aula, dependências administrativas, banheiro masculino/feminino, cozinha e refeitório na Escola Estadual Indígena "Aldeiona", no município de Campinápolis/MT; **Termo de Convênio nº 255/2007**, nos serviços de obra para construção de 01 (uma) unidade escolar E.E Indígena "Xavante" com 03 (três) salas de aula, dependências administrativas, WC dos alunos, cozinha/refeitório, na aldeia indígena Paraíso, no município de Campinápolis/MT; e **Termo de Convênio nº 256/2007**, nos serviços de obra para construção de 01 (uma) unidade escolar, E.E Indígena "Estrela" com 03 (três) salas de aula, dependências administrativas, WC dos alunos, cozinha/refeitório, na aldeia indígena Estrela, no município de Campinápolis/MT, todos celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT. Art. 2º. Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 16 /2012/GAB-SEC/SETAS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III e, Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no art. 71, inciso VIII da Constituição do Estado de Mato Grosso; Considerando ainda, o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Sra. **Vanessa Rosin Figueiredo**, Secretária Adjunta de Cidadania, Nível DGA-2, nomeada através do ato n.º 2.264, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/06/2007, as atribuições de Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, como substituta direta, legal e legítima, para que assuma automaticamente o exercício do cargo de direção, nos eventuais afastamentos ou impedimentos regulamentares da titular, no período compreendido entre 21/11/2012 a 20/12/2012.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 01/2012/GAB-SEC/SETTECS.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

(original assinado)
ROSELI BARBOSA
SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 17 /2012/GAB-SEC/SETAS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III;

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando o processo n.º 608210/2012, que dispõe sobre o requerimento e autorização de férias regulamentares do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à servidora **Clélia Borges Teodoro Inouye**, Assessora Técnica II, nomeada através do ato n.º 5.864/2012, para exercer as atribuições de Secretária Adjunta de Trabalho e Emprego, como substituta legal, no período compreendido entre **21/11/2012 à 20/12/2012**.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir de 21 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

(original assinado)

ROSELI BARBOSA

SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 037/2012/CEAS/MT

Dispõe sobre a composição da Sociedade Civil Organizada para o biênio 2012/2014 do CEAS-MT. O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso – CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, Considerando o Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, realizado em 13 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar eleitas as entidades e organizações nos três segmentos, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, BIENIO 2012 dezembro/dezembro 2014, conforme segue:

I - Entidades e Organizações de Assistência Social:
Fundação Abrigo Bom Jesus - TITULAR
Federação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso - APAE's - SUPLENTE
Federação Espirita do Estado de Mato Grosso -FEEMT- TITULAR
Associação Síndrome de Down de Mato Grosso – ASDMT- SUPLENTE
II - Trabalhadores da Área de Assistência Social
Conselho Regional de Assistência Social - CRESS - TITULAR
Conselho Regional de Psicologia 18ª Região – CRP/MT SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT- TITULAR
Sindicato dos Servidores Estaduais do Desenvolvimento Econômico do Estado de MT/SINDES - SUPLENTE
III-Representações dos Usuários ou organização dos Usuários
Associação de Amigos da Criança com Câncer de MT – AACCC- TITULAR
Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente/CAFICA - SUPLENTE
Associação Matogrossense Pró Idoso/ AMPI- TITULAR
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Mato Grosso - SUPLENTE
Grupo de União e Consciência Negra – GRUCON - TITULAR
Associação Projeto Missão Zero - SUPLENTE

Art. 2º Fica encerrada a competência das Comissões criadas para o Processo Eleitoral nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de novembro de 2012.

(original assinado)

Arlindo de Arruda Silva Filho

Presidente do CEAS/MT

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 122/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº 852369/2011:**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Ana Paula Ermisdorff Lino – CPF nº 022.464.551-03

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: **“MOSTRA MT DE CULTURA E ARTE 2012”**.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000670-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (Cento e Vinte) a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 06/09/2012

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Ana Paula Ermisdorff Lino - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 098/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº 852369/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Ana Paula da Silva Alves – CPF nº 010.478.121-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: **“FESTCINE 2012”**.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000669-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (Cento e Oitenta) a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 06/09/2012

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Rita Nunes da Silva - Proponente.

EXTRATO DO CONTRATO N.018/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N. 364621/2012/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT– CNPJ N.º 03.507.415/0026-00.

CONTRATADA: Ararauna Turismo Ecológico Ltda – CNPJ: 36.932.853/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Secretaria de Cultura

DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2377.33903300.104 – NE 12.001175-4

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 21/11/2012.

ASSINAM: JOÃO CARLOS LAÍNO - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – **SELMO RODRIGUES DE MORAES** – Ararauna Turismo Ecológico Ltda – Contratada.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Edital de Citação de Servidor**

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 104/2011/AGE-COR/SES, subscrita pelos Senhores Secretários de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 25777, página 41, datado de 03/04/2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, **LOURINEU DA SILVA RODRIGUES**, Cargo: Apoio do SUS, Perfil: Assistente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1160310014, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente Processante - COPP, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 13h00min às 19h00min, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2012.

(original assinado)

Renato da Silva Mota

Presidente do PAD nº 001/2012

Portaria nº 104/2012/AGE-COR/SES

PORTARIA Nº 201/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições e, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.408 de 05 de agosto de 1998 que dispõe sobre o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares;

CONSIDERANDO o Processo de Avaliação do PNASH – Psiquiatria, versão 2012/2013, em todos os Hospitais Psiquiátricos do território brasileiro, classificados no âmbito do Ministério da Saúde e que não tiveram indicação para credenciamento nas últimas avaliações;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação dos Hospitais Psiquiátricos é um processo fundamental para a estratégia de reestruturação da assistência psiquiátrica hospitalar.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Grupo de avaliação do PNASH – Psiquiatria do Hospital Adauto Botelho, em Cuiabá-MT.

Art. 2º O Grupo será composto por representantes das seguintes instituições:

- I – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas – Área Técnica de Saúde Mental
 Coordenadoria de Organização de Redes – Gerencia de Assistência Hospitalar
 Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde
 Coordenadoria de Vigilância Sanitária
 Superintendência de Políticas de Saúde
 Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
 Conselho Estadual de Saúde

II – ENTIDADES DE CLASSE

- Conselho Regional de Medicina – CRM/MT
 Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MT
 Conselho Regional de Psicologia – CRP/MT
 Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MT
 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/MT
 Conselho Regional de Nutrição – CRN/MT

III – CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS

- IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
 Coordenação de Saúde Mental

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 197/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, conforme abaixo, referente a competência de **OUTUBRO/2012** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Competência: OUTUBRO / 2012

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: OUT/2012	50% COTA MUNIC. À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	-	50.809,50
Apiaçás	6.328	7.926,00	-	-
Carlinda	9.065	12.108,00	-	-
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	-	-
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	-	-
Paranaíta	8.812	11.540,00	-	-
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	-	50.809,50
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	-	-
Luciara	2.053	5.000,00	-	-
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	-	17.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	-	-
CIS ARAGUAIA	17.188	35.000,00	-	17.500,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	-	-
Confresa	28.594	25.000,00	-	10.000,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	-	-
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	-	-
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	-	-
São José do Xingu	6.997	5.000,00	-	-
Vila Rica	20.108	14.000,00	-	-
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	79.936	65.614,00	-	10.000,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	-	-
Diamantino	20.486	13.276,20	-	17.146,50
Nobres	15.296	10.707,20	-	-
Nortelândia	5.160	4.457,60	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	17.129,00	25.711,00
Araguaiana	3.456	2.748,00	-	-
Barra do Garças	56.853	43.763,20	-	33.473,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	-	-
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	-	-
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	-	-
Ponte Branca	1.933	1.597,60	-	-
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	-	-
Torixoréu	4.190	3.583,20	-	-
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	-	33.473,60
Água Boa	14.866	40.950,00	-	59.075,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	-	-
Campinápolis	12.796	7.800,00	-	-
Canarana	19.329	18.850,00	-	-
Cocalinho	5.841	4.550,00	-	-
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	-	-
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	-	-
Novo Santo Antônio	1.165	5.000,00	-	-
Querência	10.428	7.800,00	-	-
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	-	-
CIS MÉDIO ARAGUAIA	84.439	116.150,00	-	59.075,00
Arenápolis	10.169	7.401,75	-	-
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	-	-
Brasnorte	12.464	10.481,25	-	-
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	-	-
Denise	9.489	7.761,75	-	-
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	-	-
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	-	-
Porto Estrela	4.096	3.008,25	-	-
Santo Afonso	2.162	2.141,25	-	-
Sapezal	12.656	10.690,50	-	-
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	-	28.170,00
CIS MÉDIO NORTE	205.106	156.428,25	-	28.170,00
Colíder	30.766	32.373,00	-	-
Itaúba	4.575	4.178,49	-	-
Nova Canaã do Norte	12.127	11.173,95	-	-
Nova Guarita	4.932	4.582,11	-	-
Nova Santa Helena	3.468	2.844,87	-	-
CIS NORTE MATOGROSSENSE	55.868	55.152,42	-	-
Araputanga	15.387	15.387,00	-	-
Curvelândia	4.898	4.898,00	-	-
Figueirópolis D'Oeste	3.805	3.805,00	-	-
Glória D'Oeste	3.125	3.125,00	-	46.672,00
Indiavaí	2.407	2.407,00	-	-
Jauru	10.461	10.461,00	-	-
Lambari D'Oeste	5.438	5.438,00	-	-
Mirassol D'Oeste	25.331	25.331,00	-	-
Porto Esperidião	10.950	10.950,00	-	-
São José dos Quatro Marcos	18.963	18.963,00	-	-
Reserva do Cabaçal	2.578	2.578,00	-	-
Rio Branco	5.061	5.061,00	-	-
Salto do Céu	3.903	3.903,00	-	-
CISOMT OESTE MATOGROSSENSE	112.307	112.307,00	-	46.672,00
Cláudia	10.972	12.500,00	-	-
Feliz Natal	10.933	10.000,00	-	-
Ipiranga do Norte	5.123	9.250,00	-	-
Itanhangá	5.260	15.000,00	-	-
Lucas do Rio Verde	45.545	22.727,27	-	-
Nova Maringá	6.590	8.160,00	-	-
Nova Mutum	31.633	12.440,00	-	-

Nova Ubiratã	9.245	15.000,00	-	-
Santa Carmem	4.075	8.740,00	-	-
Santa Rita do Trivelato	2.466	7.000,00	-	-
Sinop	113.082	3.000,00	-	-
Sorriso	66.506	3.000,00	-	78.509,64
Tapurah	10.390	11.542,00	-	-
União do Sul	3.767	6.660,00	-	-
Vera	10.235	12.000,00	-	-
CIS TELES PIRES	335.822	157.019,27	-	78.509,64
Juara	31.780	29.289,67	-	19.757,70
Novo Horizonte do Norte	3.737	3.300,00	-	-
Porto dos Gaúchos	5.997	6.100,00	-	-
Tabaporã	9.134	10.225,73	-	-
CIS VALE DO ARINOS	50.648	48.915,40	-	19.757,70
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	-	-
Comodoro	19.543	13.530,75	-	-
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	-	-
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	-	-
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	-	35.212,43
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	-	-
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	-	-
CIS VALE DO GUAPORE	92.171	70.424,85	-	35.212,43
Aripuanã	19.372	14.504,00	-	-
Castanheira	6.920	8.680,00	-	-
Colniza	14.149	10.640,00	-	-
Cotriguaçu	13.390	10.640,00	-	-
Juina	39.526	43.960,00	-	15.932,00
Juruena	6.420	8.680,00	-	-
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	-	15.932,00
Guaranã do Norte	30.754	17.356,68	-	-
Matupá	12.078	8.191,80	-	-
Novo Mundo	6.508	3.896,64	-	-
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	-	-
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	-	-
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	-	-
Alto Araguaia	15.969	35.131,80	-	-
Alto Garças	10.505	16.808,00	-	-
Alto Taquari	8.349	16.696,00	-	-
Araguaína	1.077	2.152,00	-	-
Campo Verde	32.692	32.692,00	-	-
Dom Aquino	8.152	16.304,00	-	-
Guiratinga	14.038	11.229,60	-	-
Itiquira	11.653	23.306,00	-	-
Jaciara	25.790	51.578,00	-	106.023,88
Juscimeira	11.381	9.104,80	-	-
Paranatinga	19.593	15.674,40	-	-
Pedra Preta	15.920	31.840,00	-	-
Poxoréu	17.413	13.929,60	-	-
Santo Antônio do Leste	3.898	3.118,40	-	-
São José do Povo	1.633	2.906,40	-	-
São Pedro da Cipa	4.209	3.367,20	-	-
Tesouro	3.436	6.872,00	-	-
CORESS	205.708	292.710,20	-	106.023,88
TOTAL	1.155.401	1.151.921,04	17.129,00	526.846,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 200/GBSES/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias GM/MS 399/2006; 699/2006; 3008/2009 e 3.252 de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde (VS) pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, onde prevê a atuação da VS como eixo norteador para Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4279 GM/MS de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, onde define a Atenção Primária como Saúde eixo coordenador das redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1007 GM/MS de 04 de maio de 2010, que define incentivo para incorporação do Agente de Combate as Endemias na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual (PPA) 2012/2015 onde a Vigilância em Saúde tem por objetivo "Consolidar a Vigilância em Saúde como base do modelo de Atenção em Saúde";

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar as atividades de Vigilância em Saúde no âmbito estadual e municipal, com foco na qualificação das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde do Estado;

CONSIDERANDO que no planejamento estratégico da Superintendência de Vigilância 2012/2019 é norteador por sua identidade composta pela missão de "contribuir com a qualidade de vida da população por meio das ações de proteção e promoção à saúde, com base nas informações geradas nos espaços de convivência";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GTVS), vinculado a Superintendência de Vigilância em Saúde, para elaboração das diretrizes de reorganização das atividades e dos processos de trabalho dos serviços de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O GTVS terá por objetivo formular projeto e implantar ações que visem melhorar a qualidade das intervenções de proteção e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º O grupo terá sua composição e funções definidos conforme quadro abaixo e será composto por profissionais de saúde dos Escritórios Regionais de Saúde e Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Setor	Nome	Função
Escritório Regional de Saúde Barra Garças	Mirian Francisca Martins Queiroz	Coordenadora
Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis	Marcia Aurelia Esser Veloso	Relatora
	Francilia Rodrigues	Membro titular
Escritório Regional de Saúde de Cáceres.	Josedemar Muniz De Moraes	Membro titular
Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental – SES	Marlene Da Costa Barros	Membro titular
	Giovana Belem Moreira Lima Maciel	Membro titular
	Márcia Alves Brito Neves	Membro titular
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – SES	Sandro Luiz Netto	Membro titular
Superintendência de Vigilância em Saúde – SES	Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias	Membro titular

Art. 4º As funções de coordenação e relatoria do grupo terá dedicação exclusiva ao GTVS.

Art. 5º O grupo poderá ter sua composição alterada conforme necessidades identificadas ao longo do processo, agregando novos membros, participantes convidados ou consultores externos, segundo prévia deliberação do GTVS.

Art. 6º O GTVS terá sua atividade estabelecida por Regimento Interno a ser elaborado pela equipe técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 199/GBSES/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO da Gerência de Almoarifado/Coordenadoria de Apoio Logístico/Superintendência Administrativa/Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ANA MARIA DA SILVA
- MARCIO DIAS DE MELO

Art. 3º Estabelecer e adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Superintendência Administrativa, Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação para execução dos seus trabalhos.

Art. 5º Fica atribuída à Comissão as seguintes ações:

- Efetuar levantamento físico-financeiro do estoque de bens patrimoniais de Consumo;
- Submeter após o levantamento físico-financeiro, se houver necessidade de ajustes, a maior ou a menor, à análise e aprovação do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, tendo em vista possíveis adequações contábeis;
- Após análise do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, se aprovado, promover as adequações ou ajustes físico-financeiros, no estoque de bens patrimoniais de consumo encontrado, com observância da legislação em vigor.

Art. 6º A presente comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2012, contados a partir da publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 198/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, conforme abaixo, referente a competência de **NOVEMBRO/2012** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Competência: NOVEMBRO / 2012

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: NOV/2012	50% COTA MUNIC. À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	-	75.394,50
Aplicás	6.328	7.926,00	-	3.963,00
Carlinda	9.065	12.108,00	-	6.054,00
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	-	6.371,00
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	-	4.066,50
Paranaíta	8.812	11.540,00	-	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	-	101.619,00
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	-	2.500,00
Luciara	2.053	5.000,00	-	2.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	-	27.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	-	2.500,00
CIS ARAGUAIA	17.188	35.000,00	-	35.000,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	-	2.500,00
Confresa	28.594	25.000,00	-	45.307,00

Porto Alegre do Norte	9.485	6.614,00	-	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	-	2.500,00
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	-	2.500,00
São Jose do Xingu	6.997	5.000,00	-	2.500,00
Vila Rica	20.108	14.000,00	-	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGU	79.936	65.614,00	-	65.614,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	-	2.926,00
Diamantino	20.486	13.276,20	-	21.555,80
Nobres	15.296	10.707,20	-	5.353,60
Nortelândia	5.160	4.457,60	-	2.228,80
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	-	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	-	38.399,90
Araguaiana	3.456	2.748,00	-	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	-	55.355,20
General Carneiro	4.380	3.486,40	-	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	-	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	-	1.671,60
Ponte Branca	1.933	1.597,60	-	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	-	881,20
Torixoréu	4.190	3.583,20	-	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	-	66.947,20
Água Boa	14.866	40.950,00	-	78.550,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	-	2.600,00
Campinápolis	12.796	7.800,00	-	3.900,00
Canarana	19.329	18.850,00	-	9.425,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	-	2.275,00
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	-	2.600,00
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	-	5.525,00
Novo Santo Antônio	1.165	5.000,00	-	2.500,00
Querência	10.428	7.800,00	-	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	-	4.875,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	84.439	116.150,00	-	116.150,00
Arenápolis	10.169	7.401,75	-	3.700,88
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	-	12.183,75
Brasnorte	12.464	10.481,25	-	5.240,63
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	-	8.370,75
Denise	9.489	7.761,75	-	3.880,88
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	-	868,13
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	-	7.302,75
Porto Estrela	4.096	3.008,25	-	1.504,13
Santo Afonso	2.162	2.141,25	-	1.070,63
Sapezal	12.666	10.690,50	-	5.345,25
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	-	106.960,50
CIS MÉDIO NORTE	205.106	166.428,25	-	166.428,25
Colíder	30.766	32.373,00	-	43.762,71
Itaúba	4.575	4.178,49	-	2.089,25
Nova Canaã do Norte	12.127	11.173,95	-	5.586,98
Nova Guarita	4.932	4.582,11	-	2.291,06
Nova Santa Helena	3.468	2.844,87	-	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	55.868	55.152,42	-	55.152,42
Araputanga	15.387	15.387,00	-	7.693,50
Curvelândia	4.898	4.898,00	-	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.805	3.805,00	-	1.902,50
Glória D'Oeste	3.125	3.125,00	-	57.716,00
Indiavaí	2.407	2.407,00	-	1.203,50
Jauru	10.461	10.461,00	-	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.438	5.438,00	-	2.719,00
Mirassol D'Oeste	25.331	25.331,00	-	12.665,50
Porto Esperidião	10.950	10.950,00	-	5.475,00
São José dos Quatro Marcos	18.963	18.963,00	-	9.481,50
Reserva do Cabaçal	2.578	2.578,00	-	1.289,00
Rio Branco	5.061	5.061,00	-	2.530,50
Salto do Céu	3.903	3.903,00	-	1.951,50
CISOMT OESTE MATOGROSSENSE	112.307	112.307,00	-	112.307,00
Ciáudia	10.972	12.500,00	-	6.250,00
Feliz Natal	10.933	10.000,00	-	5.000,00
Ipiranga do Norte	5.123	9.250,00	-	4.625,00
Itanhangá	5.260	15.000,00	-	7.500,00
Lucas do Rio Verde	45.545	22.727,27	-	11.363,64
Nova Maringá	6.590	8.160,00	-	4.080,00
Nova Mutum	31.633	12.440,00	-	6.220,00
Nova Ubiratã	9.245	15.000,00	-	7.500,00
Santa Carmem	4.075	8.740,00	-	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	2.466	7.000,00	-	3.500,00
Sinop	113.082	3.000,00	-	1.500,00
Sorriso	66.506	3.000,00	-	80.009,64
Tapurah	10.390	11.542,00	-	5.771,00
União do Sul	3.767	6.660,00	-	3.330,00
Vera	10.235	12.000,00	-	6.000,00
CIS TELES PIRES	335.822	157.019,27	-	157.019,28
Juara	31.780	29.289,67	-	39.102,54
Novo Horizonte do Norte	3.737	3.300,00	-	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.997	6.100,00	-	3.050,00
Tabaporá	9.134	10.225,73	-	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	50.648	48.915,40	-	48.915,41
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	-	1.788,80
Comodoro	19.543	13.530,75	-	6.765,38
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	-	1.161,38
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	-	1.820,63
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	-	52.355,18

Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	-	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	-	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	92.171	70.424,85	-	70.424,88
Aripuanã	19.372	14.504,00	-	7.252,00
Castanheira	6.920	8.680,00	-	4.340,00
Colniza	14.149	10.640,00	-	5.320,00
Cotriguaçu	13.390	10.640,00	-	5.320,00
Juína	39.526	43.960,00	-	70.532,00
Juruena	6.420	8.680,00	-	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	-	97.104,00
Guarantã do Norte	30.754	17.356,68	-	8.678,34
Matupá	12.078	8.191,80	-	31.117,77
Novo Mundo	6.508	3.896,64	-	1.948,32
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	-	8.198,01
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	-	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	-	54.043,74
Alto Araguaia	15.969	35.131,80	-	17.565,90
Alto Garças	10.505	16.808,00	-	8.404,00
Alto Taquari	8.349	16.696,00	-	8.348,00
Araguaína	1.077	2.152,00	-	1.076,00
Campo Verde	32.692	32.692,00	-	16.346,00
Dom Aquino	8.152	16.304,00	-	8.152,00
Guiratinga	14.038	11.229,60	-	5.614,80
Itiquira	11.653	23.306,00	-	11.653,00
Jaciara	25.790	51.578,00	-	172.144,10
Juscimeira	11.381	9.104,80	-	4.552,40
Paranatinga	19.593	5.674,40	-	7.837,20
Pedra Preta	15.920	31.840,00	-	15.920,00
Poxoréo	17.413	13.929,60	-	6.964,80
Santo Antônio do Leste	3.898	3.118,40	-	1.559,20
São José do Povo	1.633	2.906,40	-	1.453,20
São Pedro da Cipa	4.209	3.367,20	-	1.683,60
Tesouro	3.436	6.872,00	-	3.436,00
CORESS	205.708	292.710,20	-	292.710,20
TOTAL	1.155.401	1.151.921,04	-	1.467.835,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF/MT, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 027/2012/SEDRAF/MT, publicado no diário oficial do dia 22 de novembro de 2012.

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2012.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 402620/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Secretaria de Extraordinária da Copa do Mundo - SECOPA - CNPJ nº 03.507.415/0032-40.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Centro de Eventos Tangará da Serra".

PRAZO: 14/11/2012 à 30/12/2013.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR e Maurício de Souza Guimarães - Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária da Copa - SECOPA.

SECID

CIDADES

(*) Extrato do Instrumento Contratual Nº 057/2012/00/00-SECID.
 Processo nº 197727/2012-SECID

Modalidade: Carta Convite nº 019/2012

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de um mini-estádio (campo de futebol), na comunidade de Cachoeirinha, no Município de Rosário Oeste - MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 142.257,59 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.44900000.131.1.1 conforme NE nº 28101.0001.12.000409-9.

Partes: JK INDÚSTRIA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES. (Reproduz-se por ter saído incorreto).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 025/11 PROCESSO: 16.808-4/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 16.808-4/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 025/11 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e Quarenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 025/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE VILA RICA**

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2012/01/02 - SECID

Processo nº 597869/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico e Projeto Básico dos Complementares, Visando a Construção da Sede da Melhor Idade, no Município de Cuiabá/MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 001/2012/00/00-SECID, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o item 3.5.

Partes: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 048/2012/01/01 - SECID

Processo nº 532332/2012-SECID

Objeto do Contrato: Reforma do Prédio da Coordenadoria de Cargas Perigosas do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial de Mato Grosso - IMEQ, situada no Distrito Industrial - Município de Cuiabá - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 048/2012/00/00-SECID, o prazo de 60 (sessenta) dias para os itens 3.4 e 3.5.

Partes: PROTEGE - SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA-ME E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 477/2010/01/03 - ASJU.

Processo nº 690633/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05(cinco) Lotes, sendo para este, o lote 04 - no Município de Primavera do Leste-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 044/2011/00/00-SECID, o valor de R\$ 439.959,69 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 7,44 % do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 478/2010/01/04 - ASJU.

Processo nº 690622/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05(cinco) Lotes, sendo para este, o lote 05 - no Município de Água Boa-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 044/2011/00/00-SECID, o valor de R\$ 822.116,36 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), correspondente a 14,05 % do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 018/2010/01/05 - ASJU.

Processo nº 560516/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de 53 Unidades Habitacionais com 32,00 m2 e Infraestrutura (Rede de Abastecimento de Água, Rede Elétrica, Pavimentação e Sinalização Viária) no Residencial Altos do Leverger II, no Município de Santo Antônio do Leverger - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 018/2010/00/00-ASJU, item 3.5. o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284908/2012)

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de Patrulhas Mecanizadas, compostas de 14 (catorze) Tratores Agrícolas, 14 (catorze) Colhedoras de Forragens, 14 (catorze) Grades Aradoras e 14 (catorze) Carretas Agrícolas**, para a Secretaria de Estado das Cidades - SECID - Município de Cuiabá-MT, para auxiliar os Municípios do Estado no Desenvolvimento da Agroindústria e da Agricultura Familiar, nos termos do Convênio nº 759495/2011, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Governo do Estado de Mato Grosso. A realização está prevista para o dia **06 de dezembro de 2012 às 14h00min (catorze horas) - Fuso Horário da Capital, na Sala de Pregão nº 05** da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: www.sinfra.mt.gov.br e www.sad.mt.gov.br. Maiores Informações pelos Telefones: (65) 3613-0535/3613-0532 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - E-mail: licitacao@secid.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

Válidos Augusto Miranda
 Pregoeiro Oficial/SECID

V I S T O:

Gonçalo Aparecido de Barros
 Representante do Comprador

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

PORTARIA Nº 080/2012/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que substituirá e exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 026/2012/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor que substituirá o fiscal do contrato relacionado:

Contrato	Serviço	Contratada	Fiscal
026/2012	Prestação de serviços de registro fotográfico de todas as atividades inerentes à preparação para sediar os jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, em especial as obras de mobilidade urbana, obras da Arena Pantanal, e atividades do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014.	EDSON RODRIGUES - ME	Cirlene das Graças Lopes

Art. 2º Esta Portaria revoga a portaria nº 024/2012 e tem seus efeitos retroagidos a 31/10/2012. Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2011/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 021/2011/IMEQ-MT pelo período de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302.2007.0600.3390.3900.262

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 17 de outubro de 2012.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IPEM/MT. MARCIO ANDRÉ MARTIMBINCO BRIGIDI - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 135/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 551084/2012, 532198/2012, 550153/2012, 537031/2012, 531100/2012, 558622/2012 e 532029/2012.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Auro Lucio Rodrigues Ribeiro	138	22/11/2013
Benedito Carlos Arruda de Oliveira	139	22/11/2013
Daniel Vilmar Bess	140	22/11/2013
Eloneth Habitação Cons. e Ass. Emp. Ltda	141	22/11/2013
Gutemberg Olimpio Ferreira	142	22/11/2013
José Humberto Rodrigues	143	22/11/2013
Neiva de Fátima Rosa Camargo	144	22/11/2013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º 380/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 50, § único, da Lei Complementar 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº. 060/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2012;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

TEODORO MOSEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 379/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 125/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 24 de Abril de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de Abril de 2012;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

TEODORO MOSEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 375/2012/GP/DETRAN-MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei Estadual n.º 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar o Despachante Sr. **WILSON GOMES DE FREITAS**, portador do CPF 298.086.502-87, titular da empresa “**FREITAS DESPACHANTE LTDA-ME**”, com nome de fantasia “**FREITAS DESPACHANTE**”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.302.044/0001-76, situada a Avenida Canaã, 171 – sala 03 – Centro – Confresa (MT), CEP 78652-000, com o código 554, vinculada a 61ª CIRETRAN em Confresa (MT).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

TEODORO MOSEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 376/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 058/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 21 de Março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de Março de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

TEODORO MOSEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 377/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 130/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 26 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Maio de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

TEODORO MOSEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 378/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DE-TRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 131/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 26 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Maio de 2011;
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00056/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.º:

Nome: (135389/2) NATALIA FIGUEIREDO DE ARRUDA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (137804) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 07/11/2012 Até 16/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00085/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.º:

Nome: (106829/2) LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO

A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (103601/6) BENEDITO CONRADO DA COSTA

Un. Adm: (140066) GER.DE PREST. DE CONTAS E INFORM.CONTÁBEIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00086/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.º: 570843/2012

Nome: (141804/9) ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 10/08/2012

Processo N.º: 570843/2012

Nome: (63163/10) ANA MARIA MULLER

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS

A Partir de: 29/06/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (112389/12) CARLA LIMA LEAO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA

A Partir de: 27/07/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (94356/4) CHRISTIANNE VICENTE DE MORAES BOCATO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

A Partir de: 19/05/2012

Processo N.º: 570843/2012

Nome: (123536/10) CLEIA BATISTA DA SILVA MELO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 03/06/2012

Processo N.º: 570843/2012

Nome: (112238/12) DALVA MARIA OLIVEIRA DA SILVA SGANZERLA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013935) E.E. ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS

A Partir de: 24/06/2012

Processo N.º: 570843/2012

Nome: (113365/17) DANIELLE CARDOSO PEIXOTO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 15/06/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (128763/18) DARLIENE NATALICE FERNANDES DIAS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

A Partir de: 10/06/2012

Processo N.º: 570843/2012

Nome: (215772/1) ELBA MESQUITA DE SOUZA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES

A Partir de: 05/08/2012

Processo N.º: 570843/2012

Nome: (91493/21) ELIZABETE MULLER CERVINSKI

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO

A Partir de: 27/07/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (128353/18) ENERCI CANDIDO GOMES

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012106) E.E. PROFª ADALGISA DE BARROS

A Partir de: 01/07/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (116486/6) GLAUCIA CHRISTIANE BORSTEL CICHOSKI

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO

A Partir de: 14/07/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (215112/1) GLAUCIA MENDES DEL CORSO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER

A Partir de: 16/07/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (213737/1) INDONESIA REZENDE

Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON

A Partir de: 09/06/2012

Processo N.º: 570843/2012

Nome: (126398/5) ISAIAS STOFELL

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA

A Partir de: 14/05/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (109206/10) JOANA MARIA SANTANA ROSALINO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 19/06/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (112560/5) JOAO PAULO DA SILVA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"

A Partir de: 25/05/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (129120/8) JOSEANE DOMENI LIMA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA

A Partir de: 29/06/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (98987/28) JULIO CESAR DIAS TEIXEIRA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 08/07/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (213741/1) KÊNIA PAULA DE ALMEIDA MORAES DOS ANJOS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)

A Partir de: 01/06/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (214015/1) LIONÉS ARAUJO DOS SANTOS

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 15/06/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (92250/10) LUZIANE DE ABREU NACHBAR

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA

A Partir de: 28/07/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (85582/22) MARCOS ANTONIO NUNES DA CUNHA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO

A Partir de: 14/08/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (39736/31) MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS

A Partir de: 06/05/2012

Processo N.º: 570843/2012

Nome: (213600/1) MARIA DE LURDES SOUSA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 10/06/2012

Processo N.º: 495658/2012

Nome: (102691/15) MARIA ELENA SANTOS GOMES

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA

A Partir de: 02/06/2012

Processo N.: 495658/2012
 Nome: (121281/10) MARIA GISELIA LIRA CARVALHO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 01/09/2012

Processo N.: 570843/2012
 Nome: (214965/1) MARIANE MESQUITA SOUZA HARTUNG
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 10/07/2012

Processo N.: 495658/2012
 Nome: (59895/14) NOELI FERREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 14/07/2012

Processo N.: 495658/2012
 Nome: (121166/10) PATRICIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS TAVARES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/07/2012

Processo N.: 570843/2012
 Nome: (213501/1) PATRICIA SIMONE DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 12/05/2012

Processo N.: 495658/2012
 Nome: (105233/14) ROSANGELA ROGERIA GRIEP
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 A Partir de: 03/07/2012

Processo N.: 495658/2012
 Nome: (212353/4) VALDICEIA MOREIRA RIBEIRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
 A Partir de: 20/08/2012

Processo N.: 495658/2012
 Nome: (75281/26) VALTENES SATURNINO DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 09/06/2012

Processo N.: 495658/2012
 Nome: (136996/6) WILSON LEITE DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 A Partir de: 19/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00368/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (52052/2) MARIA GORET BASTOS MELLO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (140007) GER. DE CONVÊNIOS
 A Partir de: 04/10/2012 Até 13/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00369/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (80370/1) PAULO PINTO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 05/01/2002 Ate 04/01/2007
 A Partir de: 16/10/2012 Até 14/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00370/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 290514/2012
 Nome: (30542/1) ADARLI LUCILIA GUDRIN
 Qüinqüênio: 25/02/2007 Ate 24/02/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 555829/2012
 Nome: (45143/1) ALADIR LEITE ALBUQUERQUE
 Qüinqüênio: 01/07/2007 Ate 30/06/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 432112/2012
 Nome: (136121/2) ALESSANDRA REGINA BUTNARIU
 Qüinqüênio: 17/04/2007 Ate 16/04/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 487886/2012
 Nome: (140799/1) ALESSANDRO BATISTA DE ARAUJO
 Qüinqüênio: 03/09/2007 Ate 02/09/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 419683/2012
 Nome: (115244/13) ALICE FERREIRA DA SILVA CAMPOS

Qüinqüênio: 07/08/2007 Ate 06/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 476377/2012
 Nome: (130278/2) ALINE CRISTINA ARAUJO ALCANTARA
 Qüinqüênio: 24/08/2006 Ate 23/08/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 406866/2012
 Nome: (57003/3) ANA AUGUSTA DA SILVA FRANCELINO
 Qüinqüênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 518804/2012
 Nome: (60584/21) AROLDI PASCOAL DE MORAES JUNIOR
 Qüinqüênio: 11/09/2007 Ate 10/09/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 479945/2012
 Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
 Qüinqüênio: 01/09/2007 Ate 31/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 49893/2012
 Nome: (43678/3) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA
 Qüinqüênio: 21/09/2007 Ate 20/09/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 506290/2012
 Nome: (96202/1) DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO
 Qüinqüênio: 09/11/2006 Ate 08/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 413458/2012
 Nome: (139969/1) DENIELI PIVA MIRANDA
 Qüinqüênio: 30/07/2007 Ate 29/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 441127/2012
 Nome: (139619/1) EDENIRA MATOS DOS REIS
 Qüinqüênio: 04/08/2007 Ate 03/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 480653/2012
 Nome: (43696/2) EDNA APARECIDA DA SILVA
 Qüinqüênio: 21/09/2007 Ate 20/09/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 139891/2012
 Nome: (77508/5) EDNEIA MANIEZO MARTINS
 Qüinqüênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 335478/2012
 Nome: (95983/4) ELIANE PRESTES DOS SANTOS
 Qüinqüênio: 19/03/2007 Ate 18/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 460217/2012
 Nome: (60676/8) ELISABETE SEGATTO MELO
 Qüinqüênio: 24/07/2007 Ate 23/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 415320/2012
 Nome: (105161/6) ELISANGELA AYRES NICHELE
 Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 462307/2012
 Nome: (82722/12) ENEZIO JOSE DE JESUS
 Qüinqüênio: 27/08/2007 Ate 26/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 455516/2012
 Nome: (140205/1) ERNANDES LOPES CERVANTES
 Qüinqüênio: 09/08/2007 Ate 08/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 502806/2012
 Nome: (43041/1) EUNICE SILVA DE ARRUDA
 Qüinqüênio: 23/08/2007 Ate 22/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 315969/2012
 Nome: (98/1) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO
 Qüinqüênio: 20/05/2007 Ate 19/05/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 459830/2012
 Nome: (22353/1) FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
 Qüinqüênio: 01/11/2007 Ate 31/10/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 458636/2012
 Nome: (95735/1) FERNANDO TENORIO
 Qüinqüênio: 10/10/2006 Ate 09/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 439954/2012
 Nome: (92170/1) GIANMARCO PACCOLA CAPOANI
 Qüinqüênio: 12/03/2006 Ate 11/03/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 455546/2012
 Nome: (128304/3) JEFERSON LUCAS ZANIN
 Qüinqüênio: 10/08/2007 Ate 09/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 452849/2012
 Nome: (5687/1) JOAO BOSCO DE OLIVEIRA
 Qüinqüênio: 08/04/2006 Ate 07/04/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 483316/2012
 Nome: (43667/2) JOAO CARLOS DOS SANTOS
 Qüinqüênio: 21/09/2007 Ate 20/09/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 399439/2012
 Nome: (138935/1) JOEL CORREA FERRAZ
 Qüinqüênio: 04/07/2007 Ate 03/07/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 554590/2012
 Nome: (56681/5) JOSE VIVALDO DA SILVA
 Qüinqüênio: 06/09/2007 Ate 05/09/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 571526/12

Nome: (79683/1) JOSIMAR BRITO DA SILVA
Qüinqüênio: 16/11/2004 Ate 15/11/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 409065/2012
Nome: (23420/1) LAZARO DUTRA GALVAO
Qüinqüênio: 07/05/2006 Ate 06/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 46644/2012
Nome: (46187/1) LURDES NUNES CAMARGO
Qüinqüênio: 06/01/2006 Ate 05/01/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 521291/2012
Nome: (20096/1) MAIRCE ANTONIA SILVA RIBEIRO
Qüinqüênio: 21/02/2005 Ate 20/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 424530/2012
Nome: (120793/5) MARCIO CONTINI SANTANA
Qüinqüênio: 31/07/2007 Ate 30/07/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 436067/2012
Nome: (81014/8) MARGARIDA ALVES ROCHA
Qüinqüênio: 09/08/2006 Ate 08/08/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 46246/2012
Nome: (756/2) MARIA EDILAMAR DO NASCIMENTO MATTE
Qüinqüênio: 09/08/2007 Ate 08/08/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 426779/2012
Nome: (33543/1) MARIA LUIZA DE MELLO DIAS
Qüinqüênio: 02/07/2007 Ate 01/07/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 89447/2012
Nome: (11699/1) MARIANA AUXILIADORA ADEVAIR FERNANDES DE SOUSA
Qüinqüênio: 16/02/2007 Ate 15/02/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 522128/2012
Nome: (138327/1) MARINA MENDES FIORENZA
Qüinqüênio: 25/06/2007 Ate 24/06/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 431277/2012
Nome: (46285/1) MARTA DILMA DA COSTA BORGES
Qüinqüênio: 03/05/2003 Ate 02/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 79312/2012
Nome: (40733/1) MINERVINA FARIAS DE SOUZA SANTANA
Qüinqüênio: 27/02/2006 Ate 26/02/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 453178/2012
Nome: (140638/1) NEILON VILELA NOGUEIRA
Qüinqüênio: 08/08/2007 Ate 07/08/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 689933/2011
Nome: (81543/1) NELI GUIMARAES DE OLIVEIRA
Qüinqüênio: 02/07/2005 Ate 01/07/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 493556/2012
Nome: (105213/4) PATRICIA DOS SANTOS GOMES
Qüinqüênio: 03/08/2007 Ate 02/08/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 202043/2012
Nome: (39038/7) PAULO ROBERTO BARREIRO
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 402962/2012
Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE
Qüinqüênio: 03/07/2007 Ate 02/07/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 488902/2012
Nome: (136679/4) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM
Qüinqüênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 494834/2012
Nome: (117820/2) ROSELI SILVA CORREIA
Qüinqüênio: 02/08/2007 Ate 01/08/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 112977/2012
Nome: (96749/1) SELICE FERREIRA PEREIRA
Qüinqüênio: 01/02/2006 Ate 31/01/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 462560/2012
Nome: (95997/13) SERGIO JOSE FELICIO
Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 489731/2012
Nome: (124589/2) SIDINEIA FERREIRA BATISTA
Qüinqüênio: 25/04/2006 Ate 24/04/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 497210/2012
Nome: (140220/1) SIMONE AMARAL MENDES
Qüinqüênio: 17/09/2007 Ate 16/09/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 148285/2012
Nome: (91904/3) SONIA REGINA LOPES LA SERRA
Qüinqüênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 424891/2012
Nome: (140145/1) SUZANE APARECIDA DUTRA SIMOES
Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 448705/2012
Nome: (63568/1) TANIA MARIA COSTA COELHO
Qüinqüênio: 19/08/2007 Ate 18/08/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 457897/2012
Nome: (90639/16) TATIANA MOREIRA DA COSTA BORGES
Qüinqüênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 516766/2012
Nome: (75951/3) VANDER FERNANDES
Qüinqüênio: 28/03/2003 Ate 27/03/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 424471/2012
Nome: (69289/22) VANDERLEI FIEL DA SILVA
Qüinqüênio: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 494827/2012
Nome: (140635/1) VANDERLEY VITTORAZZI CUSCINI
Qüinqüênio: 03/09/2007 Ate 02/09/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 431877/2012
Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS
Qüinqüênio: 27/08/2007 Ate 26/08/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 473339/2012
Nome: (112431/12) WENDELL CAMILO DEPOSIANO
Qüinqüênio: 23/07/2007 Ate 22/07/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 422037/2012
Nome: (131991/1) WILLIAN KRAUSE
Qüinqüênio: 01/09/2006 Ate 31/08/2011
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00371/2012 DE: 23/11/2012
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 685895/2010
Nome: (48732/1) ADEMIL CASSIMIRO DA SILVA
Qüinqüênio: 11/04/1994 Ate 10/04/1999
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010
Nome: (50823/1) ADENOR COELHO BORGES
Qüinqüênio: 16/08/1999 Ate 15/08/2004
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010
Nome: (48708/1) ADILSON SOARES DA SILVA
Qüinqüênio: 13/04/1999 Ate 12/04/2004
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010
Nome: (48863/1) ADÃO BATISTA DE SOUSA
Qüinqüênio: 19/04/1999 Ate 18/04/2004
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010
Nome: (30821/1) ALICE RODRIGUES SILVA
Qüinqüênio: 20/04/1999 Ate 19/04/2004
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010
Nome: (48713/1) ANA DE FATIMA MEDEIROS
Qüinqüênio: 13/04/1994 Ate 12/04/1999
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010
Nome: (48822/1) APARECIDA MARIA DE FRANCA SOARES
Qüinqüênio: 14/04/1999 Ate 13/04/2004
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010
Nome: (48693/1) ARNILDO CAMPONOGARA
Qüinqüênio: 19/04/2004 Ate 18/04/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010
Nome: (50536/1) CARLA LUISA GIRARDI
Qüinqüênio: 19/04/1994 Ate 18/04/1999
Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010
Nome: (48805/1) CLEIDE GOMES GRANJA
Qüinqüênio: 14/04/1994 Ate 13/04/1999
Qtde Dias: 90

Processo N.: 399667/2012
Nome: (98750/2) RAFAEL MELLO ALVES FERREIRA
Qüinqüênio: 15/05/2007 Ate 14/05/2012
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00082/2012 DE: 23/11/2012
O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 589755/12
Nome: (51951/2) CLAUDES TEREZINHA MARTINS BERTOLDO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 01/01/2006 Ate 31/12/2010

A Partir de: 26/12/2012 Até 24/01/2013
 Processo N.: 404395/12
 Nome: (32646/1) GASTAO DE MELLO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Qüinqüênio de Referência: 16/06/1985 Até 15/06/1990
 A Partir de: 29/10/2012 Até 26/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00381/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (26382/1) JOAO FERREIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (161322) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO NORTE
 A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012
 Processo N.:
 Nome: (139103/1) THAYS REGINE DARON
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142638) GER. DE PROVIMENTO
 A Partir de: 13/11/2012 Até 12/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00382/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (48759/1) HELENA MARIA BORGES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 A Partir de: 16/08/2012 Até 14/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00139/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
 Processo N.:
 Nome: (130670/1) ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANCA
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (147206) COORD. DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
 A Partir de: 05/11/2012 Até 03/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00138/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (94861/1) JANNY LORENT VILAS BOAS
 Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (147052) COORD. DE INFRA-ESTRUTURA
 A Partir de: 11/11/2012 Até 09/01/2013
 Processo N.:
 Nome: (130421/1) SERGIO PEDRO BALESTRIN
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (147800) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE VILA RICA
 A Partir de: 26/10/2012 Até 24/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00140/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 604907/2012
 Nome: (80508/1) CARLA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Qüinqüênio de Referência: 10/10/1999 Até 09/10/2004
 A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012
 Processo N.: 78/2002
 Nome: (80466/1) LAIRSON VIEIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE
 Qüinqüênio de Referência: 17/02/1993 Até 16/02/1998
 A Partir de: 01/03/2002 Até 29/05/2002
 Processo N.: 604805/2012
 Nome: (80182/1) REGINA MILHOMEM DE ABREU BALATA
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Qüinqüênio de Referência: 20/05/2000 Até 19/05/2005
 A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00141/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 265946/2012
 Nome: (79603/1) JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Qüinqüênio de Referência: 17/04/1998 Até 16/04/2003
 A Partir de: 27/11/2012 Até 26/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00046/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 592365/2012
 Nome: (226258/1) FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
 A Partir de: 22/11/2012 Até 21/12/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (62069/2) EVERALDO GASPARI
 Un. Adm: (147133) GER. DE RESÍDUOS URBANOS E HOSPITALARES
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00141/2012 DE: 23/11/2012
 O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (233505/1) RIZIA SILVA ZILIANI
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (131288) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
 A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00528/2012 DE: 23/11/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
 Processo N.:
 Nome: (97587/13) LELYA BENEDICTA DE ARRUDA BARROS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 14/11/2012 Até 12/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00527/2012 DE: 23/11/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo N.:
 Nome: (234327/1) AMANDA GUIMARAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 07/11/2012 Até 06/12/2012
 Processo N.:

Nome: (234326/1) ANDERSON ALVES XAVIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133876) DELEGACIA MUNIC. DE COLNIZA
A Partir de: 31/10/2012 Até 29/12/2012

Processo N.:

Nome: (238585/1) BENILDES APARECIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 19/11/2012 Até 28/11/2012

Processo N.:

Nome: (33788/1) CLEIA ROSECLE FLECK
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNIC. DE TAPURAH
A Partir de: 11/11/2012 Até 10/03/2013

Processo N.:

Nome: (95848/1) ELIANA DELMIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 12/11/2012 Até 11/12/2012

Processo N.:

Nome: (9157/1) EVA MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 09/11/2012 Até 08/12/2012

Processo N.:

Nome: (33791/1) HEDUIGIS LUZ DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 01/11/2012 Até 10/11/2012

Processo N.:

Nome: (108218/1) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 13/11/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:

Nome: (64622/8) LUCIANY CRISTINA DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133868) DELEGACIA MUNIC. DE COTRIGUAÇU
A Partir de: 15/11/2012 Até 14/03/2013

Processo N.:

Nome: (44089/1) MARLENE MENDES CORREA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133230) DELEGACIA DE POLICIA DE BARÃO DE MELGAÇO
A Partir de: 14/11/2012 Até 28/11/2012

Processo N.:

Nome: (95775/1) OZENIR SEBASTIAO SANTIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 12/11/2012 Até 11/12/2012

Processo N.:

Nome: (32148/2) SERGIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
A Partir de: 21/10/2012 Até 19/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00265/2012

DE: 23/11/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72907/1) ALDERI LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/10/2012 Até 15/01/2013

Processo N.:

Nome: (26026/1) BRAULINO FRUTUOSO DA SILVA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL
A Partir de: 03/11/2012 Até 02/03/2013

Processo N.:

Nome: (40724/1) CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 02/11/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:

Nome: (98699/1) CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:

Nome: (111001/1) CEZAR CALINOSKI JUNIOR
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
A Partir de: 23/10/2012 Até 16/12/2012

Processo N.:

Nome: (231021/1) CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 07/11/2012 Até 11/11/2012

Processo N.:

Nome: (108140/1) CLEIDISMAR OLIVEIRA ASSUNÇÃO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 07/11/2012 Até 20/11/2012

Processo N.:

Nome: (44283/1) DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/11/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:

Nome: (17792/1) EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 04/11/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (112995/1) EDUARDO SOARES DE MORAES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168718) COMANDO REGIONAL VIII - JUINA
A Partir de: 15/10/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (74803/1) EMIRELLA PERPETUA DE SOUZA MARTINS
Cargo/Função: (2127) CAPITAO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 27/10/2012 Até 25/11/2012

Processo N.:

Nome: (102803/2) ERIC JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 08/10/2012 Até 22/10/2012

Processo N.:

Nome: (118701/1) FRANCISCO PINTO DE MATOS NETO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 05/11/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:

Nome: (11549/1) JAIR OSVALDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (016853) PESSOAL CIVIL
A Partir de: 07/11/2012 Até 04/02/2013

Processo N.:

Nome: (34958/1) JURANDY FELIZARDO DE MELO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (169080) COMANDO REGIONAL X - VILA RICA
A Partir de: 08/11/2012 Até 06/01/2013

Processo N.:

Nome: (48347/1) JUVENIL HENRIQUE DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 08/11/2012 Até 06/01/2013

Processo N.:

Nome: (230183/1) LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 09/11/2012 Até 15/11/2012

Processo N.:

Nome: (114640/1) LEONARDO LEITE DE AMORIM
Cargo/Função: (2127) CAPITAO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 09/11/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (231317/1) LUCAS BONINI DE MORAIS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 10/11/2012

Processo N.:

Nome: (98723/1) LUIS HENRIQUE DE AMORIM GALIANO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/10/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:

Nome: (36754/1) MARCEL LUIZ DE MESQUITA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 19/10/2012 Até 17/11/2012

Processo N.:

Nome: (72013/1) MARCIA CRISTINA MOTTA
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 08/11/2012 Até 22/11/2012

Processo N.:

Nome: (231434/1) MARCOS VINICIUS MATTIAZZO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168718) COMANDO REGIONAL VIII - JUINA
A Partir de: 11/10/2012 Até 08/01/2013

Processo N.:

Nome: (108079/1) MARIZA KOLLING
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
A Partir de: 22/10/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:

Nome: (110715/1) NELSON VENANCIO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:

Nome: (108800/1) PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/10/2012 Até 12/04/2013

Processo N.:

Nome: (231347/1) ROBSON TRINDADE DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4296) ALUNO SOLDADO LC 408/2010
Un. Adm: (168718) COMANDO REGIONAL VIII - JUINA
A Partir de: 21/11/2012 Até 18/02/2013

Processo N.:
 Nome: (110970/1) SERGIO ROBERTO DE SOUSA LIMA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.:
 Nome: (98684/1) SIDNEY CANAVARROS MAGALHAES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016834) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 15/11/2012 Até 25/11/2012

Processo N.:
 Nome: (230671/1) THIAGO JOSE FERREIRA PINTO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 08/11/2012 Até 14/11/2012

Processo N.:
 Nome: (98610/1) TONY JACKSON CARDOSO DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/11/2012 Até 05/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00264/2012 DE: 23/11/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
 Nome: (35535/1) BENILZO JOSE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 06/11/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:
 Nome: (101670/1) ILDA FERREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 12/11/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:
 Nome: (231747/1) KLEITON ROSA ROMAN
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168718) COMANDO REGIONAL VIII - JUINA
 A Partir de: 09/11/2012 Até 28/11/2012

Processo N.:
 Nome: (98729/1) THIAGO THAMIEL RODRIGUES DE AMORIM LEAO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 08/11/2012 Até 22/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00142/2012 DE: 23/11/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (116727/1) ALVARO DE SOUZA RODRIGUES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 09/11/2012 Até 08/12/2012

Processo N.:
 Nome: (71834/1) EMERSON BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039870) CIA. URGENC. RESGATE DE ACIDENTADOS(CURA)
 A Partir de: 10/11/2012 Até 08/01/2013

Processo N.:
 Nome: (117125/1) KLEIDIANE LANUZZA DE LIMA FERREIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 06/11/2012 Até 20/11/2012

Processo N.:
 Nome: (116634/1) RAFAEL MARAN XAVIER
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:
 Nome: (27057/1) ROMAS MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
 Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
 A Partir de: 11/11/2012 Até 25/11/2012

Processo N.:
 Nome: (229600/1) TAYRO ROGER SANTOS QUEIROZ
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (075744) 5. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 12/11/2012 Até 21/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00065/2012

DE: 23/11/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 597791/12

Nome: (13344/1) LARI ANDRE DALPIAZ
 A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (69323/3) ELSON PINHEIRO GREGORIO
 Un. Adm: (159336) GER. DE BANCO DE DADOS DE PADROES
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00247/2012

DE: 23/11/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (79792/2) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2012 Até 05/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00246/2012

DE: 23/11/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52733/1) MARCOS DE MORAES GOMES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS
 A Partir de: 15/11/2012 Até 29/11/2012

Processo N.:

Nome: (94578/1) MARILYN ADRIANY RONDON FERREIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159077) GER. DE PERICIAS EM VESTIGIOS DE IMPRESSOES DE PELE
 A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00488/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: MLSN

Nome: (217542/2) EDINEIA COLOMBO PRADO
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 06/11/2012 Até 20/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00490/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (115865/1) CASSIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 14/11/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (233397/1) GILLIS SIQUEIRA CORREA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 04/11/2012 Até 03/12/2012

Processo N.:

Nome: (225979/1) PAULA FERREIRA MICCOLI
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162167) UNID. DE ACESSORIA
 A Partir de: 19/11/2012 Até 18/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00491/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (236853/1) IVANILDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 05/11/2012 Até 03/05/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00489/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233401/1) ANDERSON FERREIRA GARCIA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 12/11/2012 Até 26/11/2012

Processo N.:

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 30/10/2012 Até 13/11/2012

Processo N.:

Nome: (80301/1) BENEDITO MARTINS DE BULHOES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA

A Partir de: 15/11/2012 Até 14/12/2012

Processo N.:

Nome: (44175/1) EDSON TELES DO COUTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS

A Partir de: 14/11/2012 Até 11/02/2013

Processo N.:

Nome: (118506/1) ERLAN AREVALO DE CAMARGO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS

A Partir de: 13/11/2012 Até 02/12/2012

Processo N.:

Nome: (123918/1) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 31/10/2012 Até 18/11/2012

Processo N.:

Nome: (131792/1) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 31/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.:

Nome: (7224/2) MARIA TEREZINHA DA SILVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162256) GER. DE EDUCACAO E FORMACAO PROFISSIONAL

A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:

Nome: (117828/1) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 08/11/2012 Até 22/11/2012

Processo N.:

Nome: (98148/2) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (166197) COORD. ANTIDROGAS

A Partir de: 29/10/2012 Até 12/12/2012

Processo N.:

Nome: (81865/1) RAYMUNDO MANUEL MACEDO DE VASCOCELLOS DIAS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/11/2012 Até 30/12/2012

Processo N.:

Nome: (233310/1) ROSYANE SEBASTIANA DE AMORIM

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 14/11/2012 Até 11/02/2013

Processo N.:

Nome: (99934/4) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Nome: (235414/1) DENIZE PEREIRA BARRETO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO

A Partir de: 21/10/2012 Até 19/11/2012

Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001236810

Nome: (93679/23) EDIRLENE KERLEN RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 15/10/2012 Até 13/11/2012

Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000001236937

Nome: (76371/3) ERENIDIO GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE

A Partir de: 09/11/2012 Até 14/11/2012

Qtde Horas: 16

Processo N.: 1000001236811

Nome: (140832/4) EUDES ARRAIS GOIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 15/10/2012 Até 13/11/2012

Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001236660

Nome: (210766/9) MARCOS PAULO SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 10/11/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001236939

Nome: (45112/4) SILVANIA RODRIGUES DA SILVA FARIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE

A Partir de: 29/10/2012 Até 01/11/2012

Qtde Horas: 20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00592/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001137065

Nome: (120816/8) GLEISIE DANIELA DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 16/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67653/2012

DE: 23/11/2012

Processo N.: 1000001233104

Contratado: (132557/10) AMAZILES ELETO VILARINO

CPF: 556.455.776-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Em: 14/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67654/2012

DE: 23/11/2012

Processo N.: 1000001233105

Contratado: (137121/13) MARIA AURORA VELHO

CPF: 595.064.401-82

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

Em: 14/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67655/2012

DE: 23/11/2012

Processo N.: 1000001228380

Contratado: (210378/12) KILZA DA SILVA

CPF: 792.018.651-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15H

Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA

Substituído: (50552/22) CLEIDE BRAGA OJEDA GONCALVES

A Partir de: 17/09/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67656/2012

DE: 23/11/2012

Processo N.: 1000001234454

Contratado: (99843/6) JOCELINA RENHEO APTSIRE

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00591/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001236762

CPF: 730.567.311-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011452) E.E. INDIGENA DOM FELIPPO RINALDI
Substituído: (92480/16) EXPEDITO TOIMHO WEDE
A Partir de: 25/09/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/67657/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236759
Contratado: (114970/33) ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOZA
CPF: 086.847.378-22
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
Substituído: (209852/6) EDINALVA FERREIRA PINTO
A Partir de: 05/11/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/67658/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236432
Contratado: (121895/34) ROSANE FATIMA BORDIGNON
CPF: 781.156.120-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
Substituído: (51547/3) SILMA PIEDADE NASCIMENTO DOS SANTOS
A Partir de: 17/10/2012 Até 30/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67659/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001234007
Contratado: (131383/24) ADILSON CONCEICAO SIQUEIRA
CPF: 632.860.091-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
Substituído: (90970/2) CLEZIO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
A Partir de: 24/09/2012 Até 23/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67660/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001128395
Contratado: (134418/5) GRAZIELLE CASSEMIRO ALVES
CPF: 052.663.989-06
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Em: 14/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67661/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001128953
Contratado: (134418/6) GRAZIELLE CASSEMIRO ALVES
CPF: 052.663.989-06
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Em: 14/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67662/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236770
Contratado: (19116/7) LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 206.105.211-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
Substituído: (18450/1) LUCI OLIVEIRA SANTANA DA SILVA
A Partir de: 06/11/2012 Até 05/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67663/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001197550
Contratado: (200606/21) SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA
CPF: 026.821.279-16
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
Em: 21/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67664/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001161298
Contratado: (211662/5) LIDIANE HEIMERDINGER SILVA
CPF: 021.210.741-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
Em: 18/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67665/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001233494
Contratado: (223390/5) NILVA SANTOS SOARES
CPF: 693.607.151-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
Substituído: (17565/1) ELIZALETE DE JESUS FURLAN
A Partir de: 12/10/2012 Até 10/12/2012

CONTRATO/SEDUC/67666/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236743
Contratado: (236514/7) CAROLINA ANGELICA MAGALHAES DE SOUZA
CPF: 014.369.281-09
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
Substituído: (22560/1) ADIR VOLTOLINE
A Partir de: 02/11/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/67667/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236739
Contratado: (241500/4) LEONARDO CIEKALSKI E SILVA
CPF: 027.706.151-22
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
Substituído: (78410/5) MARIA LUCIA DE ALMEIDA BELEM TOMASONI
A Partir de: 09/11/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67668/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236227
Contratado: (242141/3) MARINALVA LUCIA DOS SANTOS
CPF: 945.693.201-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
Substituído: (13964/1) ROGERIO CARNEIRO GERALDES FILHO
A Partir de: 07/11/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67669/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236727
Contratado: (242858/4) SAMARA ROSA DOS SANTOS
CPF: 011.774.101-92
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
Substituído: (51547/3) SILMA PIEDADE NASCIMENTO DOS SANTOS
A Partir de: 17/10/2012 Até 30/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67670/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236956
Contratado: (243555/2) DENIZE DE JESUS GONCALVES
CPF: 545.200.961-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
Substituído: (85699/1) NATALINA MARIA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 02/11/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67671/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001229522
Contratado: (243566/2) LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO
CPF: 010.198.581-92
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
Em: 19/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67672/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236756

Contratado: (243797/2) HELLEN CRISTINE SARTORELLI ACADROLLI
 CPF: 309.035.938-31
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 Substituído: (22753/1) ALCIDES ROBERTO FABRI
 A Partir de: 21/10/2012 Até 19/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67673/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236066
 Contratado: (243925/1) ELTON CESAR ALBERTO
 CPF: 020.344.571-61
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 Substituído: (112761/14) ALEXANDRA CONDOLUCI
 A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67674/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001226113
 Contratado: (101403/11) KASSIA REGINA SILVA
 CPF: 002.210.911-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 Em: 09/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67675/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001235890
 Contratado: (101403/14) KASSIA REGINA SILVA
 CPF: 002.210.911-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 09/11/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67676/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001127790
 Contratado: (108273/7) ELIANA PEREIRA DA SILVA
 CPF: 965.910.641-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
 Em: 16/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67677/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001195253
 Contratado: (113814/10) MEIGNA CAMARGO RIBEIRO
 CPF: 838.212.361-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158615) E.E. "CINCO DE ABRIL"
 Em: 15/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67678/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100000118078
 Contratado: (117631/17) ANTONIO NUNES DE CASTRO
 CPF: 012.603.071-58
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67679/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001149098
 Contratado: (130194/12) GHEISIANE ETEVOLDA CAMPOS SANTOS
 CPF: 003.083.491-05
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
 Em: 21/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67680/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001123083
 Contratado: (134418/4) GRAZIELLE CASSEMIRO ALVES
 CPF: 052.663.989-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 14/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67681/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001122707
 Contratado: (135820/12) ROBSON MORAES DO ESPIRITO SANTO
 CPF: 028.907.681-12
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 Em: 21/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67682/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001118104
 Contratado: (136780/11) FERNANDO BRANDAO DE QUEIROZ
 CPF: 021.351.371-46
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67683/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001122307
 Contratado: (143892/9) EDUARDO BISPO DE OLIVEIRA
 CPF: 958.697.781-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 Em: 21/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67684/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001236315
 Contratado: (19170/32) ATYA DO CARMO BARACAT
 CPF: 275.161.991-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 14/11/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67685/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001131598
 Contratado: (200606/14) SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA
 CPF: 026.821.279-16
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
 Em: 21/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67686/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 1000001164346
 Contratado: (200606/17) SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA
 CPF: 026.821.279-16
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 21/11/2012
CONTRATO/SEDUC/67687/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001166745
Contratado: (200606/18) SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA
CPF: 026.821.279-16
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 21/11/2012
CONTRATO/SEDUC/67688/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001208936
Contratado: (200606/22) SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA
CPF: 026.821.279-16
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
Em: 21/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67689/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001236771
Contratado: (200667/18) WAGNER BORGES RODRIGUES
CPF: 086.481.138-14
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 11/11/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67690/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001226302
Contratado: (203294/12) GISELI APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 737.292.561-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
Em: 19/11/2012
CONTRATO/SEDUC/67691/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001182110
Contratado: (206070/6) JOSE DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 112.271.331-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
Em: 20/11/2012
CONTRATO/SEDUC/67692/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001227208
Contratado: (206477/17) MARIA JOSE CARDOSO MENDES JOAQUIM
CPF: 850.282.311-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
Em: 16/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67693/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001117916
Contratado: (210539/7) LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS
CPF: 856.608.681-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (056685) E.E. MACHADO DE ASSIS
A Partir de: 06/02/2012 Até 31/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67694/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001206731
Contratado: (211662/11) LIDIANE HEIMERDINGER SILVA
CPF: 021.210.741-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
Em: 18/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67695/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001161306
Contratado: (211662/7) LIDIANE HEIMERDINGER SILVA
CPF: 021.210.741-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
Em: 18/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67696/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001236859
Contratado: (224436/3) BENEDITA NUNES ORTIZ DE ALMEIDA
CPF: 536.205.181-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 29/10/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/67697/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001236779
Contratado: (230311/4) ROSINEY BRAGANCA LOPES
CPF: 882.967.841-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 12/11/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67698/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001211595
Contratado: (231461/9) ELITON SANTANA DE BARROS GUIDA
CPF: 012.176.691-83
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVIGILDO DE MELO
Em: 17/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67699/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001118180
Contratado: (231980/3) HELENA MARIA DO NASCIMENTO
CPF: 487.171.771-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 06/02/2012 Até 31/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67700/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001236766
Contratado: (234096/12) KEILA BARBOSA FERREIRA
CPF: 001.285.851-02
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 10/11/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67701/2012 DE: 23/11/2012
Processo Nº: 1000001179896
Contratado: (235505/3) TANIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 011.431.301-62
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
Em: 21/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67702/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001117951

Contratado: (237309/2) RAFAEL ALEXANDRE TONIN

CPF: 050.203.801-21

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (056685) E.E. MACHADO DE ASSIS

A Partir de: 06/02/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/SEDUC/67703/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001118200

Contratado: (237452/3) EDER JANSER DOS SANTOS

CPF: 001.333.781-52

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA

A Partir de: 06/02/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/SEDUC/67704/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001132843

Contratado: (238025/1) CLEITON REI RODRIGUES DE ARRUDA

CPF: 023.318.221-74

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA

A Partir de: 03/02/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67705/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001210173

Contratado: (239057/2) NEUZA FREITAS DO NASCIMENTO SALES

CPF: 535.497.241-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM

Em: 21/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67706/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001162358

Contratado: (240023/1) JULIO AURELIO MARTINS RODRIGUES

CPF: 595.104.631-91

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO

Em: 18/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67707/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001171951

Contratado: (240502/1) ALYSSON RIBAS PEREIRA DA SILVA

CPF: 080.727.806-89

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA

Em: 17/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67708/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001173291

Contratado: (240502/2) ALYSSON RIBAS PEREIRA DA SILVA

CPF: 080.727.806-89

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA

Em: 17/11/2012

CONTRATO/SEDUC/67709/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001211734

Contratado: (240992/5) JANAINA CABRAL DA SILVA

CPF: 024.644.021-09

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS

Em: 11/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67710/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001225772

Contratado: (243528/1) MARGARETE DE SALES DOS REIS

CPF: 046.588.821-67

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (173282) E. E. "PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA"

A Partir de: 24/09/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67711/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001234817

Contratado: (243647/2) LIBIA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 990.170.081-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF

A Partir de: 24/10/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67712/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001226542

Contratado: (243664/1) LEANDRO APARECIDO PEREIRA

CPF: 047.346.851-42

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (173282) E. E. "PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA"

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67713/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001230959

Contratado: (243684/2) SILVIA TUROLLA PERES CHAVES

CPF: 654.745.111-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA

Em: 10/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67714/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001227568

Contratado: (243688/1) CLEITON RUFINO DOS REIS

CPF: 033.479.181-26

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (173282) E. E. "PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA"

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/SEDUC/67715/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001229000

Contratado: (243757/1) VANDERLAN MARCELO DE AZEVEDO DOS SANTOS

CPF: 019.571.581-07

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (173282) E. E. "PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA"

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/67716/2012 DE: 23/11/2012

Processo Nº: 100001236706

Contratado: (243926/1) ALESSANDRA LAURA CRISTINA MARQUES

CPF: 967.967.231-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO

A Partir de: 01/11/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/67717/2012 DE: 23/11/2012

Processo N.: 1000001118099

Contratado: (77727/26) AMAIR APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 241.525.601-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA

A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01577/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001233990

Nome: (93249/1) ANA NILZA CATARINA DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001233951

Nome: (95408/1) CLEIA BIZERRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (159921) COORD. DE MICROPLANEJAMENTO DA ESTRUTURA ESCOLAR

A Partir de: 01/11/2012

Processo N.: 1000001233984

Nome: (6306/1) FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (008982) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Partir de: 02/01/2012

Processo N.: 1000001233929

Nome: (20938/1) GUIMARINS BARBOSA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Partir de: 01/11/2012

Processo N.: 1000001233988

Nome: (200525/10) HELCIO ALMEIDA DE SOUSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA

A Partir de: 02/02/2012

Processo N.: 1000001233965

Nome: (45139/3) KATIA APARECIDA DA SILVA NUNES MIRANDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (159824) COORD. DE PROJETOS EDUCATIVOS

A Partir de: 01/11/2012

Processo N.: 1000001233986

Nome: (56732/4) KELLY DAS DORES SILVA CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA

A Partir de: 06/02/2012

Processo N.: 1000001236736

Nome: (242093/1) LUCINEIDE FERREIRA DE ALMEIDA CAVALHEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Para Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

A Partir de: 14/11/2012

Processo N.: 1000001234659

Nome: (70366/5) MAURICIO FURTADO BORGES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK

A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 1000001234661

Nome: (70366/6) MAURICIO FURTADO BORGES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 24/08/2012

Processo N.: 1000001236745

Nome: (239474/1) MIDIA SILVA GOES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (049697) E.E. LUIZ ORIONE

A Partir de: 03/08/2012

Processo N.: 1000001236740

Nome: (113371/17) PAULEMAR RAMOS FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO

A Partir de: 09/08/2012

Processo N.: 1000001234549

Nome: (75339/27) WALDENIR LUIZA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL

A Partir de: 25/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01578/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001222429

Nome: (129020/16) ALAN JONES SELL PIRES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO

A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 1000001212671

Nome: (32090/1) MARIA LUCIA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS

A Partir de: 25/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01579/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001237026

Nome: (46185/15) ADJAMIR BENEDITO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237229

Nome: (243876/1) ALEX ROBERTO VIEIRA PENA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 17/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237021

Nome: (227429/1) ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237332

Nome: (243909/1) ANGELICA DE OLIVEIRA DAMACENA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 02/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237284

Nome: (88026/1) ANTONIO CARLOS MANTOVANI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237025

Nome: (128084/15) CELESTINO SILVA DA CUNHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237314

Nome: (222720/5) CELSO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236817

Nome: (100977/5) CELSO VITORINO MARIANO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236853

Nome: (217841/6) CLAUDINEY ASTOLFO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237020

Nome: (84360/1) CLAUDIO RAMOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236788

Nome: (85777/1) EDISLEY JOSE PEREIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236892

Nome: (99231/1) EDMAR IBRAIM DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236818

Nome: (87804/1) EDNELMA RIBEIRO LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237264

Nome: (243730/1) EDSON ADRIANO DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO

A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236763

Nome: (55249/6) EMILIO MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045101) E.E. MAXIMIANA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236731

Nome: (214561/5) EVANDO CARDOSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236765

Nome: (88373/2) FELIPE URBANO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045101) E.E. MAXIMIANA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236852

Nome: (89518/1) FRANCISCO PINHEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236891

Nome: (64256/3) GENECY INACIO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237347

Nome: (128198/12) GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236864

Nome: (228800/3) GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236851

Nome: (119608/10) JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237286

Nome: (1185/1) JESUS EURIPEDES PENARIOL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236732

Nome: (242224/2) JOAQUIM ASSUNCAO LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 01/10/2012 Até 18/10/2012

Processo N.: 1000001237018

Nome: (85776/1) JOEL CONRADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236993

Nome: (228056/1) JONATAN ALBERTO SOARES CORREA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237265

Nome: (236104/4) JORGE LUIZ MARTINS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237339

Nome: (233442/3) JOSE ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236773

Nome: (204291/10) JOSE ANTONIO LUIZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236862

Nome: (87342/1) JOSE APARECIDO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237262

Nome: (206070/6) JOSE DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237337

Nome: (113634/17) JOSE FRANCISCO DE PINHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237315

Nome: (226508/4) JOVANE JOSE DE MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236863

Nome: (88754/1) LAURENCE DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237421

Nome: (217635/2) LEVI DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 03/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001237423

Nome: (217635/2) LEVI DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236730

Nome: (139664/14) LUDIO ARAUJO CORREA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237316

Nome: (235248/3) LUIS PLACIDO DE FRANCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237518

Nome: (28745/1) MANOELITO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012440) E.E. VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236819

Nome: (84598/1) MARCOS CARDOSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236890

Nome: (130048/12) MARIA SOCORRO BATISTA CARDOSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236795

Nome: (243875/1) MARINA REUTOV
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 20/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237349

Nome: (242950/1) MARIO CESAR PAREDES FEITOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236875

Nome: (89031/1) MARIVALDO MARCOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 01/08/2012 Até 31/08/2012

Processo N.: 1000001236764

Nome: (88374/2) MODESTO PEREIRA NUNES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045101) E.E. MAXIMIANA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237230

Nome: (38385/1) NELSON CESARIO NETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 23/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237232

Nome: (38385/1) NELSON CESARIO NETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 01/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: 1000001237348

Nome: (132731/13) NIVALDO RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236991

Nome: (114363/14) ODAILSON NUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236790

Nome: (227974/1) ODONE LUIZ BUSANELLO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236886

Nome: (243337/2) RAFAEL HENRIQUE WINGERT
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
A Partir de: 29/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237285

Nome: (77488/2) REINALDO JACINTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237519

Nome: (38741/1) SIDINEI TEODORO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012440) E.E. VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012
Processo N.: 1000001236895
Nome: (85028/1) SIDINEI VICENTE DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236789
Nome: (41565/6) TARCIO PEREIRA RESENDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236884
Nome: (243812/1) THOMAZ JOAQUIM JARDIM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
A Partir de: 19/09/2012 Até 30/09/2012

Processo N.: 1000001236885
Nome: (243812/1) THOMAZ JOAQUIM JARDIM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236774
Nome: (237522/2) TIAGO CESAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236772
Nome: (41120/3) TOMAS DE AQUINO DE FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237024
Nome: (38356/1) VALCEIR FAUSTINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237520
Nome: (38742/1) VANDERLEI LOPES FONSECA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012440) E.E. VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001237338
Nome: (133467/12) VILANI DA SILVA BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.: 1000001236990
Nome: (206413/4) WILKER GOMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVIGILDO DE MELO
A Partir de: 01/10/2012 Até 31/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01580/2012 DE: 23/11/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001237257
Nome: (113892/13) DAIANE VIEIRA LEO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 10/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001237258
Nome: (113892/14) DAIANE VIEIRA LEO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 10/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001237563
Nome: (224993/10) IRACEMA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (106020) E.E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 28/08/2012 Até 05/10/2012

Processo N.: 1000001231093
Nome: (228258/2) JANETE FRANCISCA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
A Partir de: 01/10/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01581/2012 DE: 23/11/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001237188
Nome: (106079/17) GILMARA DA COSTA MARCONDES DE ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS

A Partir de: 08/11/2012 Até 22/11/2012
Processo N.: 1000001237375
Nome: (71341/42) KARITA APARECIDA GUILLARDI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 23/10/2012 Até 30/11/2012

Processo N.: 1000001237377
Nome: (79263/28) MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 05/11/2012 Até 20/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01582/2012 DE: 23/11/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001206394

Nome: (7727/26) AMAIR APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001230650
Nome: (228661/4) ANDREIA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 18/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001230651
Nome: (228661/5) ANDREIA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 18/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001230652
Nome: (228661/6) ANDREIA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 18/10/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001230185
Nome: (223786/5) ROBERTO ANEZIO FONSECA NUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 13/10/2012 Até 15/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01583/2012 DE: 23/11/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (140138/1) ADENILSE SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 09/11/2012 Até 07/01/2013

Processo N.:
Nome: (31102/1) ADRIANA MIOLA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 21/10/2012 Até 19/12/2012

Processo N.:
Nome: (227100/1) ADRIANA SILVA LADISLAU
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 06/11/2012 Até 25/11/2012

Processo N.:
Nome: (13628/1) ALAIDE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:
Nome: (33742/1) ALAIDE MORALES CASTANHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013706) E.E. JOAO BORGES VIEIRA
A Partir de: 28/10/2012 Até 25/01/2013

Processo N.:
Nome: (84898/1) ALAIDES ARAUJO DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 29/10/2012 Até 12/11/2012

Processo N.:
Nome: (13806/1) ALBERTO AMARAL MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 14/11/2012 Até 12/01/2013

Processo N.:
Nome: (1824/1) ALCIONE MODESTO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 03/11/2012 Até 17/12/2012

Processo N.:

Nome: (43939/2) ALEXANDRA MAZEI SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 19/11/2012 Até 18/12/2012

Processo N.:

Nome: (22596/1) ALFREDO CAMPANELI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 12/11/2012 Até 09/02/2013

Processo N.:

Nome: (84645/1) ALZIRA RODRIGUES DE FARIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015245) E.E. JOAQUIM CORREA DE PAIVA
A Partir de: 09/11/2012 Até 08/12/2012

Processo N.:

Nome: (23411/5) AMELIA SAKAI SAIJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 10/10/2012 Até 07/01/2013

Processo N.:

Nome: (14994/1) AMERICA GAJARDONI FEITOSA ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 09/11/2012 Até 18/12/2012

Processo N.:

Nome: (61897/9) ANTENOR JOSE DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:

Nome: (24784/1) ANTONIO CARLOS MENDES CRAVEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 12/11/2012 Até 21/11/2012

Processo N.:

Nome: (242547/1) APARECIDA ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 09/11/2012 Até 08/12/2012

Processo N.:

Nome: (14902/1) AUDENIR SEVERINO DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144584) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
A Partir de: 11/11/2012 Até 20/11/2012

Processo N.:

Nome: (85737/1) AUDINEIA ALVES PIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
A Partir de: 30/10/2012 Até 28/12/2012

Processo N.:

Nome: (112107/7) AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E.E. PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:

Nome: (13223/1) BENEDITA ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 04/11/2012 Até 07/01/2013

Processo N.:

Nome: (87186/1) CARLOS JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:

Nome: (16123/1) CATARINA ERNECINA DE AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 01/11/2012 Até 20/11/2012

Processo N.:

Nome: (55442/6) CELIA DIONE MACEDO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 12/11/2012 Até 10/01/2013

Processo N.:

Nome: (34413/1) CELIA MARIA ALVARES DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 15/11/2012 Até 24/12/2012

Processo N.:

Nome: (73285/3) CLAUDILENE RENATA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 28/10/2012 Até 24/12/2012

Processo N.:

Nome: (25782/3) CLECY BELATTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 31/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.:

Nome: (59366/3) CLEIDE ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/07/2012 Até 26/01/2013

Processo N.:

Nome: (82822/5) CLEUSA DE FATIMA GETENS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 29/10/2012 Até 02/12/2012

Processo N.:

Nome: (29262/1) CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 29/10/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (103049/14) CRISTIANE BARON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 24/10/2012 Até 29/10/2012

Processo N.:

Nome: (74343/2) CRISTIANE SPIER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 03/10/2012 Até 18/10/2012

Processo N.:

Nome: (235889/1) DANIELA DO ROCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:

Nome: (224144/2) DEBORA CLAUDINO CHORRO DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 31/10/2012 Até 29/11/2012

Processo N.:

Nome: (234534/1) DEISE BARBOSA NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 04/11/2012 Até 18/11/2012

Processo N.:

Nome: (25927/1) DELESIA KUFFEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 29/10/2012 Até 17/12/2012

Processo N.:

Nome: (85717/1) DELMA MARIA PEREIRA SILVA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 31/10/2012 Até 29/12/2012

Processo N.:

Nome: (61749/6) DELMIRA ARAUJO DO AMOR DIVINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 13/11/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (41188/3) DENIO DE CARVALHO SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 26/10/2012 Até 24/12/2012

Processo N.:

Nome: (2455/1) DILMA MERCE DE ALMEIDA NUNES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146366) COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR
A Partir de: 02/11/2012 Até 30/01/2013

Processo N.:

Nome: (45322/1) DINALVA BENEDITA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 18/11/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:

Nome: (31448/1) DULCELY MARIA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 17/11/2012 Até 31/12/2012

Processo N.:

Nome: (58719/9) EDIMILSON JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 26/10/2012 Até 24/11/2012

Processo N.:

Nome: (82843/19) EDIVALDO ROBERTO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 05/11/2012 Até 24/11/2012

Processo N.:

Nome: (44546/3) ELAINE SILVANA DE MATIAS ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
A Partir de: 14/10/2012 Até 12/11/2012

Processo N.:

Nome: (93258/1) ELIANA PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 12/11/2012 Até 11/12/2012

Processo N.:

Nome: (71369/3) ELIANE MARI CATELAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 29/10/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (67148/1) ELOY PETINI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 07/11/2012 Até 06/12/2012

Processo N.:

Nome: (38190/1) ELZIARIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 07/11/2012 Até 04/02/2013

Processo N.:

Nome: (36248/1) ESCOLASTICA MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 10/11/2012 Até 24/11/2012

Processo N.:

Nome: (100586/9) EVA DE JESUS CORREA MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 09/11/2012 Até 08/12/2012

Processo N.:

Nome: (84325/1) FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 14/11/2012 Até 28/12/2012

Processo N.:

Nome: (11694/1) FLORENTINA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 30/10/2012 Até 10/11/2012

Processo N.:

Nome: (33685/1) FRANCA ALICE BORGES SANTIAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 05/11/2012 Até 03/01/2013

Processo N.:

Nome: (19306/8) FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 28/10/2012 Até 26/11/2012

Processo N.:

Nome: (45714/1) GERALDO GENTIL DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 05/11/2012 Até 09/11/2012

Processo N.:

Nome: (105243/7) GLEUBER IRAN DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
A Partir de: 29/10/2012 Até 01/11/2012

Processo N.:

Nome: (227782/1) GRACIELI RODRIGUES GARCIA DE MORAIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/10/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:

Nome: (140153/1) GUILHERME ROSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:

Nome: (215121/2) HELENA BEATRIZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 16/11/2012 Até 15/12/2012

Processo N.:

Nome: (30948/1) HELENA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO
A Partir de: 18/11/2012 Até 17/12/2012

Processo N.:

Nome: (85869/1) HOSANA PEREIRA DOS SANTOS GAMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO
A Partir de: 22/10/2012 Até 26/10/2012

Processo N.:

Nome: (215943/12) ILMA DE CARVALHO ALDIGUERI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:

Nome: (53550/19) ILZA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:

Nome: (25764/2) ILZA LELIZ ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 03/11/2012 Até 02/03/2013

Processo N.:

Nome: (85730/1) IVANA CAROLINA CARRIJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 12/11/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:

Nome: (64255/22) IVONE DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 06/11/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:

Nome: (3200/1) IZABEL MARQUES FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011100) E.E. SEBASTIANA R. DE SOUZA
A Partir de: 29/10/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:

Nome: (242393/1) IZENE DO NASCIMENTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 31/10/2012 Até 28/01/2013

Processo N.:

Nome: (12219/1) JACI GUIRRA PEREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 22/10/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:

Nome: (54126/4) JAILSON ALVES BOMFIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 09/11/2012 Até 07/01/2013

Processo N.:

Nome: (3539/1) JANETE ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4731) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 19/11/2012 Até 03/12/2012

Processo N.:

Nome: (37918/1) JOANITA DOMINGAS MESQUITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 09/11/2012 Até 23/12/2012

Processo N.:

Nome: (114715/4) JOAO BATISTA BORGES
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (144541) GER. DE CONFORMIDADE CONTÁBIL
A Partir de: 08/11/2012 Até 02/12/2012

Processo N.:

Nome: (128145/15) JOAO DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
A Partir de: 07/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (28556/1) JOAO LAZARO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 16/11/2012 Até 15/12/2012

Processo N.:

Nome: (23080/1) JOCINEIA CONCEICAO MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012440) E.E. VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 19/11/2012 Até 18/12/2012

Processo N.:

Nome: (31829/1) JOSIANI ALVES MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 05/11/2012 Até 09/11/2012

Processo N.:

Nome: (34140/1) KATIA SILENE GABRIEL BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO
A Partir de: 11/11/2012 Até 25/12/2012

Processo N.:

Nome: (63110/5) LAURINDA MARIA DE FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 07/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (86599/30) LEANDRO GOMES DALLAZEM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 06/11/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:

Nome: (96244/25) LILIA DA SILVA RUBENS MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
A Partir de: 03/11/2012 Até 02/12/2012

Processo N.:

Nome: (20581/1) LINDAURA CARVALHO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 17/11/2012 Até 15/01/2013

Processo N.:

Nome: (1400/1) LIOBINA RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:

Nome: (91400/30) LUCIANA DA SILVA LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 29/10/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (91400/31) LUCIANA DA SILVA LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"

A Partir de: 29/10/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:
 Nome: (66516/7) LUCILENE VILELA SANTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
 A Partir de: 03/11/2012 Até 01/01/2013

Processo N.:
 Nome: (66516/8) LUCILENE VILELA SANTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
 A Partir de: 03/11/2012 Até 01/01/2013

Processo N.:
 Nome: (95389/1) LUCIMARA APARECIDA WELKER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
 A Partir de: 14/11/2012 Até 12/01/2013

Processo N.:
 Nome: (47466/26) LUCIMARA LUIZ DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 04/11/2012 Até 03/12/2012

Processo N.:
 Nome: (84398/1) LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS CONTREIRAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI
 A Partir de: 30/10/2012 Até 28/11/2012

Processo N.:
 Nome: (89520/1) LUCINETE MARIA SANTOS DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 13/11/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:
 Nome: (46804/4) LUCIOLA KAWATAKE SIQUEIRA PRUDENCIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 11/11/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:
 Nome: (12548/1) LYSETE GARCIA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 06/11/2012 Até 12/01/2013

Processo N.:
 Nome: (86948/6) MARCIA REGINA PALUDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 11/11/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:
 Nome: (122547/11) MARCIO LUIZ RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:
 Nome: (22732/1) MARGARETH DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 30/10/2012 Até 28/11/2012

Processo N.:
 Nome: (129367/8) MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
 A Partir de: 04/11/2012 Até 18/11/2012

Processo N.:
 Nome: (52529/1) MARIA AUXILIADORA METELO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:
 Nome: (68969/4) MARIA CELIA BASSAN PETRY
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 21/11/2012 Até 19/01/2013

Processo N.:
 Nome: (105383/18) MARIA CONCEICAO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 09/11/2012 Até 15/11/2012

Processo N.:
 Nome: (52863/2) MARIA DE LOURDES MARTINS PALMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 26/10/2012 Até 24/11/2012

Processo N.:
 Nome: (69997/3) MARIA JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 10/12/2012 Até 08/01/2013

Processo N.:
 Nome: (30497/1) MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:
 Nome: (33207/1) MARIA RITA ROBELO VILERA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 22/11/2012 Até 08/12/2012

Processo N.:
 Nome: (3270/2) MARIA TERESA DE ALMEIDA GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2012 Até 21/11/2012

Processo N.:
 Nome: (19115/1) MARILENE DE SOUZA CASTILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (144584) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
 A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:
 Nome: (40734/1) MARIZETE MEZZALIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 04/11/2012 Até 02/01/2013

Processo N.:
 Nome: (31080/1) MARLENE APARECIDA BATELO BATISTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 A Partir de: 05/11/2012 Até 03/01/2013

Processo N.:
 Nome: (91164/1) NADIR APARECIDA ROMANO COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
 A Partir de: 26/10/2012 Até 14/11/2012

Processo N.:
 Nome: (28656/1) NEUSA BEATRIZ BERTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 29/10/2012 Até 05/11/2012

Processo N.:
 Nome: (227668/1) NEUSA RIBAS ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 26/10/2012 Até 23/01/2013

Processo N.:
 Nome: (1325/1) NIEDA APARECIDA DE MORAES PRADO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL
 A Partir de: 16/11/2012 Até 14/01/2013

Processo N.:
 Nome: (32849/1) NILDA DA LUZ MACHADO SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 13/11/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:
 Nome: (31495/1) NILVA TRESSO GRIGOLETTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 24/10/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:
 Nome: (23345/1) NOELI FATIMA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 A Partir de: 29/10/2012 Até 19/12/2012

Processo N.:
 Nome: (43941/29) OCILENE CELIA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 14/11/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:
 Nome: (37198/1) PEDRONILIA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DÚLIO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 02/11/2012 Até 31/12/2012

Processo N.:
 Nome: (84717/1) ROBERJANE ALMEIDA BARBOSA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (159760) GER. DE SUPORTE OPERACIONAL
 A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:
 Nome: (40526/10) RONILDA DE OLIVEIRA DIANA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 31/10/2012 Até 28/01/2013

Processo N.:
 Nome: (25533/1) ROSA MARIA CAMARGO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 27/10/2012 Até 25/12/2012

Processo N.:
 Nome: (30985/1) ROSANGELA DE SOUZA CAMARCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 14/11/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:
 Nome: (200414/1) ROSANGELA MARIA ELY BECKMANN
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 06/11/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:
 Nome: (68911/5) ROSELY OSSUNA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 A Partir de: 22/10/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:

Nome: (35927/1) ROSILEIA DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA
A Partir de: 18/10/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:

Nome: (5159/1) RUI FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 03/08/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:

Nome: (75307/31) SALETTE MARINA GRANDI DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 11/11/2012 Até 25/12/2012

Processo N.:

Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 09/11/2012 Até 08/12/2012

Processo N.:

Nome: (15086/1) SEBASTIANA DIVINA DOS SANTOS LEMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 13/11/2012 Até 12/12/2012

Processo N.:

Nome: (124035/4) SELMA ROSANA MENDES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
A Partir de: 02/11/2012 Até 01/12/2012

Processo N.:

Nome: (93890/2) SILMAR PARREIRA DAS NEVES SAKATA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 08/11/2012 Até 05/02/2013

Processo N.:

Nome: (31053/1) SILVANA APARECIDA LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:

Nome: (69178/4) SILVANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 30/10/2012 Até 28/11/2012

Processo N.:

Nome: (87367/1) SILVELI JUSTINA FRANCA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
A Partir de: 10/11/2012 Até 07/02/2013

Processo N.:

Nome: (226769/1) SILVIA RAQUEL DE FIGUEIREDO MURAKAMI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 05/11/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:

Nome: (54928/19) SIMONIA APARECIDA RIBEIRO LOURENCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
A Partir de: 09/11/2012 Até 06/02/2013

Processo N.:

Nome: (65840/5) SIRLEI TEREZINHA COLLA BLOCK
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
A Partir de: 15/10/2012 Até 31/10/2012

Processo N.:

Nome: (70912/7) SOLANGE BENETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 15/11/2012 Até 13/01/2013

Processo N.:

Nome: (53325/3) SONIA BORGES DE MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 12/11/2012 Até 10/01/2013

Processo N.:

Nome: (99837/13) SUELI FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:

Nome: (25516/9) SUELY STAUT ROMERA PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 25/10/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (20736/1) TANIA MARGARETH PEREIRA BIANCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 16/10/2012 Até 25/10/2012

Processo N.:

Nome: (19492/1) TEREZA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 30/10/2012 Até 27/01/2013

Processo N.:

Nome: (38108/1) VALDELICE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 13/11/2012 Até 12/12/2012

Processo N.:

Nome: (34619/4) VALDIRENE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 14/11/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (229098/1) VANESSA DE SOUZA JANUARIO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 13/11/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (62341/7) VANIA COELHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 12/11/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (23013/1) VANIL RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 06/11/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:

Nome: (21846/1) VANILZE GONCALINA DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 19/11/2012 Até 16/02/2013

Processo N.:

Nome: (204007/5) VILMA DOS SANTOS NOVAIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 12/11/2012 Até 01/12/2012

Processo N.:

Nome: (41537/1) VIRGINIA VIANA DE SOUZA MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 02/11/2012 Até 01/03/2013

Processo N.:

Nome: (78323/2) VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 09/11/2012 Até 07/01/2013

Processo N.:

Nome: (51747/10) VLADEMIR ALVES DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 07/10/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:

Nome: (15832/1) WANILCE DE FIGUEIREDO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 07/11/2012 Até 05/05/2013

Processo N.:

Nome: (33145/1) WILMA MARIA PERUCHINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 09/11/2012 Até 21/12/2012

Processo N.:

Nome: (16489/1) WILMA REGINA DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 05/11/2012 Até 19/12/2012

Processo N.:

Nome: (84737/7) ZENILDA DE OLIVEIRA ANDRADE GUANDALIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 07/11/2012 Até 06/12/2012

Processo N.:

Nome: (31582/1) ZENILDA PEREIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:

Nome: (35972/8) ZILDA DE SOUZA POLIZELI FELIX
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 06/11/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:

Nome: (60155/18) ZILDETE MARQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 05/11/2012 Até 03/01/2013

Processo N.:

Nome: (20664/1) ZULENE RESENDE SOUTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 12/11/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242090/1) ANGELA MARIA DOS SANTOS GUISSO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 A Partir de: 03/10/2012 Até 01/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01585/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (57622/1) ADEMAR CARLOS VILERA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
 A Partir de: 21/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:

Nome: (227128/1) ADRIANA ALMEIDA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 05/11/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:

Nome: (57657/2) APARECIDA ROSA DA SILVA FARIA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 13/10/2012 Até 11/11/2012

Processo N.:

Nome: (67106/3) DIANE LUCIA PERUZZOLO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 29/10/2012 Até 27/11/2012

Processo N.:

Nome: (69105/7) EDINALVA APARECIDA DOS SANTOS SOCREPPA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 04/11/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (69105/4) EDINALVA APARECIDA DOS SANTOS SOCREPPA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 04/11/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (18058/1) ELIZABET MARIA DE ALVARENGA DIANEZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 12/11/2012 Até 11/12/2012

Processo N.:

Nome: (66841/7) JAIR ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 A Partir de: 08/11/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:

Nome: (227440/1) JOSE RIGOBELI ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 30/10/2012 Até 28/12/2012

Processo N.:

Nome: (35811/1) JULIO CESAR ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 A Partir de: 18/10/2012 Até 26/10/2012

Processo N.:

Nome: (85640/2) JUSCELINO DA SILVA QUINTEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 A Partir de: 26/10/2012 Até 24/12/2012

Processo N.:

Nome: (141316/1) KELLY COSTA DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 05/11/2012 Até 09/11/2012

Processo N.:

Nome: (74746/3) LORENI TEREZINHA CAMARGO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 07/11/2012 Até 06/12/2012

Processo N.:

Nome: (85924/1) LUCIANE CRISTINA LEITE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA
 A Partir de: 08/11/2012 Até 22/11/2012

Processo N.:

Nome: (55192/5) LUCINEIDE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 21/10/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:

Nome: (30915/1) MARILENE ANASTACIA GUIMARAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010642) E.E. RAI0 DE SOL

A Partir de: 19/11/2012 Até 22/12/2012

Processo N.:

Nome: (49112/3) MARINALVA COELHO NEVES LEAL DE PAULA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL
 A Partir de: 17/10/2012 Até 15/11/2012

Processo N.:

Nome: (101751/39) MARISETE RODRIGUES MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 07/11/2012 Até 06/12/2012

Processo N.:

Nome: (65904/2) MARJORIE LUZ DE ANDRADE SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (159760) GER. DE SUPORTE OPERACIONAL
 A Partir de: 08/11/2012 Até 07/03/2013

Processo N.:

Nome: (43688/1) MIRIAM DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:

Nome: (39868/4) MIRIAN DA SILVA FELIX
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 12/11/2012 Até 11/12/2012

Processo N.:

Nome: (87475/19) NIUARA HECK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 06/11/2012 Até 12/11/2012

Processo N.:

Nome: (85732/1) NORMA AGNELA DA CRUZ SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 05/11/2012 Até 11/11/2012

Processo N.:

Nome: (71308/20) VILMA MONTEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 08/10/2012 Até 22/10/2012

Processo N.:

Nome: (63899/24) VILMA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 03/06/2012 Até 05/06/2012

Processo N.:

Nome: (112511/9) VIVIAN GUIMARAES DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 05/11/2012 Até 03/01/2013

Processo N.:

Nome: (124315/6) VIVIANE CAVALCANTE ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 10/11/2012 Até 24/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01586/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (215832/2) ADRIANA ALVES LOZEIRO CICHELEIRO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 28/09/2012 Até 26/03/2013

Processo N.:

Nome: (207237/7) ADRIANA COZER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
 A Partir de: 23/10/2012 Até 20/04/2013

Processo N.:

Nome: (87995/1) ANA LIDIA DE SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 12/11/2012 Até 10/05/2013

Processo N.:

Nome: (87236/1) ELEN ROSA CORES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA
 A Partir de: 05/11/2012 Até 03/05/2013

Processo N.:

Nome: (211746/3) ELLEN CRISTINA MOREIRA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
 A Partir de: 10/10/2012 Até 07/04/2013

Processo N.:

Nome: (87277/1) HELIANA APARECIDA DE BARROS SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO
 A Partir de: 05/11/2012 Até 03/05/2013

Processo N.:

Nome: (209827/7) JAQUELINE DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 15/10/2012 Até 12/04/2013

Processo N.:

Nome: (78968/41) LIDIANE ALMEIDA DE ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 21/11/2012 Até 19/05/2013

Processo N.:

Nome: (239828/1) OSMARINA DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 08/11/2012 Até 06/05/2013

Processo N.:

Nome: (121393/10) REGIANE BEATRIZ BECKER KINZLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 02/10/2012 Até 30/03/2013

Processo N.:

Nome: (66320/6) SHYRLEIA PEREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 10/09/2012 Até 08/03/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01587/2012 DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001233999

Nome: (2690/1) MARLENE MARIA DE AMORIM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/05/2000 Ate 30/04/2005
A Partir de: 02/11/2012 Ate 01/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01476/2012 DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (2678/3) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124206) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 19/09/2012 Até 18/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 30/10/2012.

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00149/2012 DE: 23/11/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (15744/1) ROSE MEIRE CONCEICAO DA COSTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150363) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
A Partir de: 09/11/2012 Até 08/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00150/2012 DE: 23/11/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (79468/1) IZAURINA LUZ RIBEIRO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 11/12/2005 Ate 10/12/2010
A Partir de: 01/09/2012 Ate 30/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00219/2012 DE: 23/11/2012

Processo N.: 504657/2012

Contratado: (243788/1) MARIA CRISTINA FAZZIO DE MOURA

CPF: 027.049.131-70

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 09/11/2012 Até 08/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Aurea Regina Alves Ignacio

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

PORTARIA/SECITEC/00027/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 599055/2012

Nome: (61410/36) JANAINA MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 02/01/2013 Até 31/01/2013

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (47111/7) NEIVA TEREZINHA DE COL

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS

Processo N.: 599111/2012

Nome: (235610/1) LAURA LARA CURVO

A Partir de: 14/01/2013 Até 12/02/2013

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (80541/8) NOEMIA DAS GRACAS SILVA VEGGI

Un. Adm: (146773) SUPERINT. DE EDUC. PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Aurea Regina Alves Ignacio

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00041/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (5728/2) JOACY MARIA BARROS

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141275) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 07/11/2012 Até 06/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Vannessa Christyne Martins Jacaranda

Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00791/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 581386/2012

Nome: (48795/2) MARLI FERREIRA DE FREITAS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/05/2006 Ate 27/05/2011

A Partir de: 18/11/2012 Ate 17/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00784/2012

DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 593724/2012

Nome: (106324/1) ACIR ANDRE NOVACZYK

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

A Partir de: 09/11/2012

Processo N.: 561409/2012

Nome: (96683/3) ALEXANDRE MAITELLI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 21/09/2012
Processo N.: 596847/2012
Nome: (58462/1) AMAURY TAVARES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 01/08/2012
Processo N.: 595724/2012
Nome: (36131/1) ANTONIO JOSE RAMOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 31/10/2012
Processo N.: 595724/2012
Nome: (43424/2) APOLONIO METELLO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 31/10/2012
Processo N.: 595724/2012
Nome: (32732/2) AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 01/11/2012
Processo N.: 596847/2012
Nome: (94963/1) CATARINO ROSALINO DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 01/08/2012
Processo N.: 596847/2012
Nome: (49773/2) EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 01/08/2012
Processo N.: 590302/2012
Nome: (52426/3) FATIMA APARECIDA TICIANEL SCHRADER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137219) COORD.DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP
A Partir de: 08/11/2012
Processo N.: 561409/2012
Nome: (123925/1) GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 21/09/2012
Processo N.: 596847/2012
Nome: (63752/1) JORGE JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 01/08/2012
Processo N.: 595724/2012
Nome: (89626/1) JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 16/10/2012
Processo N.: 575885/2012
Nome: (64179/1) JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 26/10/2012
Processo N.: 423025/2012
Nome: (94525/1) LUCIANO SANFELICE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 10/09/2012
Processo N.: 569393/2012
Nome: (112013/1) MARCIO LUIZ BENEVIDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 29/10/2012
Processo N.: 595724/2012
Nome: (106860/1) MARIA ANGELICA DE MACEDO ORIONE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 08/10/2012
Processo N.: 546426/2012
Nome: (43430/2) MARIA DA GUIA SENE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEM
A Partir de: 09/11/2012
Processo N.: 531009/2012
Nome: (116383/1) MARLONS DE ALMEIDA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (150991) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS IMUNOPREVIN.
A Partir de: 15/10/2012
Processo N.: 596847/2012
Nome: (96571/1) MAURO LUCAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 01/08/2012
Processo N.: 575886/2012
Nome: (34055/2) NELSON DA SILVA CAMPOS JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 29/10/2012
Processo N.: 592233/2012
Nome: (81675/1) RENERS GONCALO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 31/10/2012
Processo N.: 537864/2012
Nome: (41883/1) RUBENS WILLIAM DE FIGUEIREDO CUNHA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 15/10/2012
Processo N.: 561409/2012
Nome: (113315/1) SOLANGE DE MORAIS MONTANHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 19/09/2012
Processo N.: 583931/2012
Nome: (42067/2) TANIA BENICIA RODRIGUES DOS REIS SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 05/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00785/2012 DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 580729/2012
Nome: (122765/2) MARIA LUIZA TRABACHIN GIMENES
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (158747) COORD. DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
A Partir de: 30/10/2012 Até 27/04/2013
Processo N.: 531098/2012
Nome: (224765/1) SUMARA NAJLA DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 21/09/2012 Até 18/01/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00786/2012 DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 511013/2012
Nome: (221889/1) MARIA ELISA CARDOSO SANTOS COSTA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 15/08/2012 Até 21/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00790/2012 DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 587738/2012
Nome: (118342/1) ADRIANA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2004 Até 02/11/2009
A Partir de: 01/10/2012 Até 30/10/2012
Processo N.: 591425/2012
Nome: (42197/1) ALENIL LEITE COIMBRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 23/05/2003 Até 22/05/2008
A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012
Processo N.: 588549/2012
Nome: (55476/2) ALINE DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2001 Até 09/09/2006
A Partir de: 02/03/2013 Até 31/03/2013
Processo N.: 539647/2012
Nome: (96559/1) ANA MARIA NORBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2001 Até 16/12/2006
A Partir de: 10/10/2012 Até 08/11/2012
Processo N.: 596818/2012
Nome: (43312/1) BENEDITO PERCILIANO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/2002 Até 15/08/2007
A Partir de: 07/04/2013 Até 06/05/2013
Processo N.: 596818/2012
Nome: (43312/1) BENEDITO PERCILIANO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/1997 Até 15/08/2002
A Partir de: 06/02/2013 Até 06/04/2013
Processo N.: 587700/2012
Nome: (118383/1) CARMEM APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2004 Até 02/11/2009
A Partir de: 01/11/2012 Até 30/11/2012
Processo N.: 587991/2012
Nome: (120222/1) CLAUDINETE SILVA FARINA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2004 Até 16/12/2009
A Partir de: 03/12/2012 Até 01/01/2013
Processo N.: 592712/2012
Nome: (41901/1) CLEMENTINO DIAS DE MOURA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 30/04/2006 Ate 29/04/2011
 A Partir de: 25/10/2012 Ate 23/11/2012
 Processo N.: 528307/2012
 Nome: (81052/1) DEISE HELENA PELLOSO BORGHESAN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 21/03/2005 Ate 20/03/2010
 A Partir de: 08/10/2012 Ate 06/11/2012
 Processo N.: 588710/2012
 Nome: (60706/2) DILMA GUIMARAES DIAS CARVALHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 26/03/2005 Ate 25/03/2010
 A Partir de: 21/11/2012 Ate 20/12/2012
 Processo N.: 457905/2012
 Nome: (101110/1) DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/1996 Ate 31/01/2001
 A Partir de: 01/08/2012 Ate 29/10/2012
 Processo N.: 539648/2012
 Nome: (90105/1) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 04/12/2006 Ate 03/12/2011
 A Partir de: 10/09/2012 Ate 08/12/2012
 Processo N.: 587466/2012
 Nome: (95527/1) GILDOMAR ALCERIO MAIERON
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 13/09/2001 Ate 12/09/2006
 A Partir de: 12/11/2012 Ate 11/12/2012
 Processo N.: 588095/2012
 Nome: (118382/1) HELENA VILLALBA DUARTE DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 04/11/2004 Ate 03/11/2009
 A Partir de: 05/10/2012 Ate 03/11/2012
 Processo N.: 160819/2012
 Nome: (41712/2) HONORINA ALMEIDA GONCALVES
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/1996 Ate 30/09/2001
 A Partir de: 02/09/2002 Ate 30/11/2002
 Processo N.: 577023/2012
 Nome: (41712/2) HONORINA ALMEIDA GONCALVES
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/1991 Ate 30/09/1996
 A Partir de: 17/09/2012 Ate 15/11/2012
 Processo N.: 577075/2012
 Nome: (41712/2) HONORINA ALMEIDA GONCALVES
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/1991 Ate 30/09/1996
 A Partir de: 31/12/2012 Ate 29/01/2013
 Processo N.: 585343/2012
 Nome: (82485/1) JOSE SCARAMUCCI NETO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 10/06/2003 Ate 09/06/2008
 A Partir de: 08/04/2013 Ate 06/07/2013
 Processo N.: 585343/2012
 Nome: (82485/1) JOSE SCARAMUCCI NETO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 10/06/1998 Ate 09/06/2003
 A Partir de: 07/01/2013 Ate 06/04/2013
 Processo N.: 528497/2012
 Nome: (91803/3) JULIO BISPO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 24/01/2006 Ate 23/01/2011
 A Partir de: 30/11/2012 Ate 29/12/2012
 Processo N.: 582177/2012
 Nome: (107319/1) LOREDANEA MENEZES COIMBRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 10/04/2003 Ate 09/04/2008
 A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
 Processo N.: 591415/2012
 Nome: (106306/1) LORENI AUGUSTA PIVETTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 31/03/2003 Ate 31/03/2008
 A Partir de: 26/12/2012 Ate 23/02/2013
 Processo N.: 587478/2012
 Nome: (106825/1) LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 13/02/2003 Ate 12/02/2008
 A Partir de: 05/11/2012 Ate 04/12/2012
 Processo N.: 590804/2012
 Nome: (67728/1) MARIA ALEXANDRINA CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 09/06/1997 Ate 08/06/2002
 A Partir de: 22/06/2005 Ate 21/07/2005
 Processo N.: 590804/2012
 Nome: (67728/1) MARIA ALEXANDRINA CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 09/06/1987 Ate 08/06/1992
 A Partir de: 12/02/1996 Ate 11/05/1996
 Processo N.: 590804/2012
 Nome: (67728/1) MARIA ALEXANDRINA CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 09/06/1992 Ate 08/06/1997
 A Partir de: 02/04/1999 Ate 30/06/1999
 Processo N.: 519418/2012
 Nome: (42425/2) MARIA JOANA GUIMARAES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 22/08/2000 Ate 21/08/2005
 A Partir de: 03/10/2012 Ate 31/12/2012
 Processo N.: 526262/2012
 Nome: (42519/1) NEUZA MARIA DA CRUZ

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 01/12/1997 Ate 30/11/2002
 A Partir de: 30/09/2012 Ate 29/10/2012
 Processo N.: 595793/2012
 Nome: (111825/1) OTTO TEN CATEN
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 27/01/2004 Ate 26/01/2009
 A Partir de: 17/10/2012 Ate 15/11/2012
 Processo N.: 590776/2012
 Nome: (95595/2) SIZIEBORA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Qüinqüênio de Referência: 17/09/2006 Ate 16/09/2011
 A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013
 Processo N.: 587754/2012
 Nome: (94398/1) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 06/06/2006 Ate 05/06/2011
 A Partir de: 05/11/2012 Ate 04/12/2012
 Processo N.: 498439/2012
 Nome: (96329/1) VALDIK NAZARENO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 13/11/2001 Ate 12/11/2006
 A Partir de: 22/11/2012 Ate 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00789/2012 DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A ADOTANTE

Processo N.: 563287/2012

Nome: (94898/1) DINALVA BRITO SECOLO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136999) GER. DE OFICINA E PRODUÇÃO DO CRIDAC
 A Partir de: 24/10/2012 Até 21/01/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00788/2012 DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (15316/1) ELIACIR PEDROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 16/11/2012 Até 15/03/2013

Processo N.:

Nome: (94897/1) FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136999) GER. DE OFICINA E PRODUÇÃO DO CRIDAC
 A Partir de: 13/11/2012 Até 22/11/2012

Processo N.:

Nome: (81343/1) LEONIDES BENEDITO DE ARRUDA E SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131792) GER. DE PROJETOS
 A Partir de: 08/11/2012 Até 06/01/2013

Processo N.:

Nome: (106206/1) VANIA LOUREIRO NORTHFLEET
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP
 A Partir de: 20/10/2012 Até 18/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00787/2012 DE: 23/11/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118494/1) APARECIDA GONCALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 29/10/2012 Até 12/11/2012

Processo N.:

Nome: (118990/1) APARECIDA NATIA PINTO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (174556) GER. TECNICA DO ERS DE CACERES
 A Partir de: 06/11/2012 Até 05/12/2012

Processo N.:

Nome: (52679/1) CREIVANDETE MAGALHAES LONDON
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 05/11/2012 Até 09/11/2012

Processo N.:

Nome: (43193/2) ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 08/11/2012 Até 05/02/2013

Processo N.:

Nome: (108569/1) FABIANO LIMA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 30/09/2012 Até 26/02/2013

Processo N.:

Nome: (86204/1) FABIO HIGOR MARQUES TIMOTEO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 19/10/2012 Até 26/10/2012

Processo N.:

Nome: (95183/1) FELICIO ALVES GARCIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 11/11/2012 Até 25/11/2012

Processo N.:

Nome: (118080/1) JAIME VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/11/2012 Até 17/11/2012

Processo N.:

Nome: (118857/1) JULIANA SANTOS BRAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 13/11/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:

Nome: (43368/2) LELIANE GISELE DE MORAES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131733) GER. DE SERV. GERAIS
A Partir de: 16/10/2012 Até 12/02/2013

Processo N.:

Nome: (91011/1) LUCIDIO FELIX
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 10/10/2012 Até 07/01/2013

Processo N.:

Nome: (46971/2) LURDES EUSTAQUIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 08/11/2012 Até 05/02/2013

Processo N.:

Nome: (52664/2) MARCIA DOS SANTOS ZERI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/11/2012 Até 01/12/2012

Processo N.:

Nome: (118353/1) MARIA MADALENA LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 22/10/2012 Até 19/04/2013

Processo N.:

Nome: (94422/1) MARILCE MARQUES VILASBOAS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 22/10/2012 Até 20/11/2012

Processo N.:

Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/11/2012 Até 11/12/2012

Processo N.:

Nome: (114208/1) MARISTELA LEITE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 21/11/2012 Até 20/12/2012

Processo N.:

Nome: (42397/1) MILTON HENRIQUE DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 21/11/2012 Até 18/02/2013

Processo N.:

Nome: (60861/9) NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/10/2012 Até 02/12/2012

Processo N.:

Nome: (98148/3) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/10/2012 Até 12/12/2012

Processo N.:

Nome: (116948/1) QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (135747) COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Partir de: 05/11/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:

Nome: (43332/1) ROSITA SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 12/11/2012 Até 26/11/2012

Processo N.:

Nome: (39580/1) SANDRA JUDITH GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 05/11/2012 Até 04/12/2012

Processo N.:

Nome: (47143/2) SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 12/10/2012 Até 09/01/2013

Processo N.:

Nome: (86238/1) SEVERINA EUSTAQUIO DE SOUZA E SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 29/09/2012 Até 15/10/2012

Processo N.:

Nome: (96519/1) VALCY LUZ DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 07/11/2012 Até 13/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00196/2012

DE: 23/11/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (116411/2) MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
A Partir de: 08/11/2012 Até 07/12/2012

Processo N.:

Nome: (82416/1) MARIA IVONETE DE SOUZA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
A Partir de: 04/11/2012 Até 23/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00195/2012

DE: 23/11/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (75286/5) ELAIR DE CARVALHO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 05/11/2012 Até 14/11/2012

Processo N.:

Nome: (124831/1) EMERSON DE SOUZA MENDONCA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 10/11/2012 Até 14/11/2012

Processo N.:

Nome: (63069/1) OLINDA BRITO LEAO TORRES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
A Partir de: 03/11/2012 Até 01/01/2013

Processo N.:

Nome: (125395/1) RENATO CARDOSO DE MORAES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/11/2012 Até 19/11/2012

Processo N.:

Nome: (130368/2) RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
A Partir de: 06/11/2012 Até 03/02/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00020/2012

DE: 23/11/2012

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80824/1) EVITA PEREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (143782) GER. DE REGISTRO EMPRESARIAL
A Partir de: 25/10/2012 Até 09/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.
Roberto Peron
Presidente da JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00047/2012

DE: 23/11/2012

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N

Nome: (79854/1) JOSEMIL FORTUNATO CORREA

Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO

Quinquênio de Referência: 06/11/1994 Ate 05/11/1999

A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013

Processo N.: 577422/2012

Nome: (80055/1) VANILDES FERNANDES DA SILVA

Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO

Quinquênio de Referência: 19/07/2003 Ate 18/07/2008

A Partir de: 02/01/2013 Ate 31/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00144/2012

DE: 23/11/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80002/3) FRANCISCA TERESA SOUSA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (148628) GER.DO LABORATÓRIO DE APOIO À SAÚDE ANIMAL

A Partir de: 09/11/2012 Até 06/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Jurandir Tabor da Ribas

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00143/2012

DE: 23/11/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109744/1) CARLOS MAURO SCHWERZ

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149250) UNID.LOCAL DE EXECUÇÃO DE CHAP. DOS GUIMARAES

A Partir de: 26/10/2012 Até 24/12/2012

Processo N.:

Nome: (79488/1) FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (150150) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVO MUNDO

A Partir de: 14/11/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (80238/2) JOAO BOSCO RIBEIRO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149730) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE GUIRATINGA

A Partir de: 12/11/2012 Até 26/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Jurandir Tabor da Ribas

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00142/2012

DE: 23/11/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 414058/2012

Nome: (55317/3) FRANCIS LIVIO CORRÊA QUEIROZ

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Para Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 14/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Jurandir Tabor da Ribas

Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00196/2012

DE: 23/11/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81497/1) ANA MARIA COELHO WAESS

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (102997) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - GOIABEIRAS
A Partir de: 10/11/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (5316/1) ANGELINA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (102997) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - GOIABEIRAS

A Partir de: 14/11/2012 Até 13/12/2012

Processo N.:

Nome: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA

Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (155209) UNID. DE ASSESORIA

A Partir de: 28/10/2012 Até 26/11/2012

Processo N.:

Nome: (40118/2) RENYLSO D CARLO POUSO DOS SANTOS

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (155500) 26º MIRASSOL D'OESTE

A Partir de: 27/10/2012 Até 10/12/2012

Processo N.:

Nome: (225351/1) SIMONE DE SA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (102679) GER. DE ARRECADAÇÃO

A Partir de: 21/11/2012 Até 10/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2012.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2012/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 06 de dezembro de 2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 06 de dezembro de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Serviços Especializado de Vigilância Integrada Armada, turno de 24 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, capital e interior para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 628/2012/UAT/SESP/MT, e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 00.419.060/0001-43, especializada no serviço de licenças de uso, atualização e suporte técnico do software Genexus, no valor de R\$ 44.509,54 (quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), tudo com espeque no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa, HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 00.419.060/0001-43, especializada no serviço de licenças de uso, atualização e suporte técnico do software Genexus, no valor de R\$ 44.509,54, destinado a atender a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP/MT, conforme processo nº 122079/2012.	R\$ 44.509,54
Valor Total da Contratação	R\$ 44.509,54

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 608/2012/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 83.472.803/0001-76**, especializada no serviço de fornecimento, implantação e ampliação de licença de acesso ao software Guardiã, no valor de **R\$ 49.990,00** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), tudo com espeque no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa, DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 83.472.803/0001-76 , especializada no serviço de fornecimento, implantação e ampliação de licença de acesso ao software Guardiã, no valor de R\$ 49.990,00 , destinado a atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC/MT, conforme processo nº 334746/2012.	R\$ 49.990,00
Valor Total da Contratação	R\$ 49.990,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de material permanente – veículo zero quilômetro, tipo van – para reaparelhar a Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecente, atendendo a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, realizado no dia **23/11/2012**, foi declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública/SESP
(Documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 103/2012/SESP, Processo n.º 460423/2012, realizado no dia 22/11/2012, cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo - para confecção de Cédula de Identidade Civil para atender as necessidades da POLITEC, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	THOMAS GREG & SONS, GRAFICA E SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.514.896.0001-15	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 78.000,00

ADJUDICADO e HOMOLOGADO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 78.000,00** (Setenta e Oito mil).

Cuiabá (MT), 22 de novembro de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 097/2012/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 05/12/2012 e 06/12/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 07/12/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/12/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - Veículo para o transporte de combustível de aviação e transporte de tripulantes – para a CIOPAer, visando atender a Secretaria de Estado de

Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 111/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2012/SES/MT
Processos: 375526/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 27/11/2012 a 07/12/2012 até as 13h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2012 às 13h31
DATA DE INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 07/12/2012, às 14h00m
(Horário de Mato Grosso: - 01h00min de Brasília)

OBJETO: "Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Hospedagem e locações diversas, para atender demanda do Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família (PROESF) - Fase 2, da Secretaria de Estado de Saúde/MT, conforme Termo de Referência deste Edital".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2012.

Sandra Damares Buzanello **Ideuzete Maria da Silva** **João Henrique Paiva**
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2012/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 021/2012, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel (terreno), na rua Espírito Santo, quadra 21, lote 12, Centro, São José do Rio Claro – MT. Para funcionamento do pátio de apreensão da 35ª CIRETRAN, de São José do Rio Claro/MT.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCALADOR: Moacir Loqueti.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2012

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 407/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007616-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor VÍTOR RONDON BORGES DE CAMPOS, bacharel em direito, portador do RG nº 1574234-2-SSP/MT e do CPF nº 006.493.061-04, do cargo em comissão de Assistente Ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotado na 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de ALTA FLORESTA/MT, com efeitos a partir de 07.01.2013.

Cuiabá, 22 de novembro de 2012.
Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 408/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007473-001/2012, RESOLVE: Exonerar a servidora VANUCE MOREIRA BORGES, Matrícula Funcional nº 0144, portadora do RG nº 104925-00-SSP/MT e do CPF nº 781.902.401-10, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Símbolo MP-ATNM, nível III, classe "D", lotada no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos a partir de 06.11.2012.

Cuiabá, 23 de novembro de 2012.
Marcelo Ferrá de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 592/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROBERTO BENEDITO DE SANT'ANA, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 20.12.2004 a 19.12.2009, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, e 30 (trinta) dias para serem usufruídos em momento oportuno, conforme processo nº 007521-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de novembro de 2012.
Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 594/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006812-001/2012,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA MARTINS, auxiliar de agente administrativo, para substituir a servidora WALDIRENE PIRES DE ÁVILA, no cargo de Gerente da Projetos, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo/nível MP-CNE-IV, da Procuradoria Geral de Justiça, por 20 (vinte) dias, durante as férias da titular, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 30.01.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 04.11.2013, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de novembro de 2012.
Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 596/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007478-001/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor LUCIANO LARA DE BARROS, técnico administrativo, para substituir o servidor WILLIAN MARCO COSTA SOUZA, no cargo de Gerente de Serviços Gerais, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 15 (quinze) dias, durante as férias do titular, a partir do dia 18.01.2013, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de novembro de 2012.
Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 597/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007403-001/2012,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCELA TEREZA BELIZÁRIO DA SILVA DO PRADO, técnico administrativo, exercendo as funções do cargo de Gerente de Movimentação de Carreira, para substituir o servidor ANDERSON JOSÉ FABIAM, no cargo de Supervisor Administrativo, símbolo/nível MP-CNE-II da Secretaria dos Órgãos Colegiados, por 15 (quinze) dias, durante as férias do titular, a partir do dia 21.01.2013, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de novembro de 2012.
Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 599/2012-PGJ

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 12.11.2007 a 11.11.2012, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 007552-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de novembro de 2012.
Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 603/2012-PGJ

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005823-001/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor MIGUEL LEITE DA COSTA, auxiliar de agente administrativo, para substituir a servidora THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO, no cargo de Gerente de Patrimônio e Materiais, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 15 (quinze) dias, durante as férias da titular, a partir de 18.01.2013, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 007552-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de novembro de 2012.
Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 296/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO SANTANA SOUZA, matrícula nº 0862, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 052/2012

Empresa: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ:

01.919.316/0001-44.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

OBS.: reproduz-se por ter saído incorreta quanto ao número do Contrato.

PORTARIA Nº 298/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 21.09.2012, com efeitos a partir do dia 17.01.2013, conforme Processo nº 007531-001/2012.

Conceder à servidora SOLANGE MATTIA MANCIOLA, Técnico Administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 03.10.2012, com efeitos a partir do dia 28.01.2013, conforme Processo nº 007551-001/2012.

Conceder à servidora CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA, Oficial de Gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 21.09.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 14.11.2012 e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 007553-001/2012.

Conceder à servidora CAROLINE BARBON ZANZARINE, Oficial de Gabinete, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 14.12.2012 e 03 (três) dias com efeitos a partir de 17.12.2012, conforme Processo nº 007361-001/2012.

Conceder ao servidor ANDRÉ LEME DE SOUZA, Assessor Especial, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 14.11.2012;

01 (um) dia com efeito em 23.11.2012 e 02 (dois) dias com efeito a partir de 18.12.2012, conforme Processo nº 007489-001/2012.

Conceder ao servidor RENEU ISIDORO LERNER, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos retroativos a 21.11.2012 e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 007501-001/2012.

Conceder ao servidor CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS, Analista de Sistemas, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2012, com efeitos a partir do dia 08.07.2013, conforme Processo nº 007534-001/2012.

Conceder ao servidor VITOR RONDON BORGES DE CAMPOS, Assistente Ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2012, com efeitos retroativos a 13.11.2012, conforme Processo nº 007533-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 246/2012-DG que concedeu à servidora KELLEN CRISTINA RODER CORREA, Assistente Ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 28.09.2012, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, a partir de 13.12.2012, conforme Processo nº 006114-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 270/2012-DG que concedeu à servidora PAULA CAROLINA CURADO, Assessora de Procurador, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 25.09.2012 e 06.10.2012, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 04.12.2012;

02 (dois) dias com efeitos retroativos a 13.11.2012 e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 006312-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 282/2012-DG que concedeu ao servidor EDSON RODRIGO LEODORO, Técnico Administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2012, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, a partir de 17.01.2013, conforme Processo nº 006358-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 274/2012-DG que concedeu ao servidor JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR, Assistente Ministerial, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 04.10.2012, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, em 14.12.2012, conforme Processo nº 006750-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 246/2012-DG que concedeu ao servidor ALEX RIBEIRO DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 05.09.2012, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo nº 006049-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de novembro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 299/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, em parte, a Portaria nº 282/2012-DG, no que se refere aos 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidos ao servidor BENEDITO TIMÓTEO MOREIRA NETO, técnico administrativo, referente ao exercício de 2011/2012, conforme Processo nº 006887-001/2012. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 056/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A PRO-

CURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerente de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 056/2012 está disponível para download no site www.mp.mt.gov.br, link Licitações – Licitações em andamento – Pregão Presencial n.º 056/2012 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

KATIUCY ALBUQUERQUE

Gerente de Licitações
Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 25.09.12.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 008/PGE/2012

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, IV, e 8º, I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e,

Considerando a deliberação contida na Ata da Reunião do Colégio de Procuradores realizada em 13/11/2012;

Considerando o previsto no artigo 113, IV, da Constituição Estadual, e nos artigos 45 *usque* 48, Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberta aos Procuradores do Estado de Primeira Categoria, pelo prazo de 3 (dias) dias, a habilitação ao Processo de Promoção, por antiguidade e merecimento, para a Categoria Especial.

Art. 2º O requerimento de promoção deverá ser dirigido ao Presidente do Colégio de Procuradores.

§ 1º Na habilitação à promoção por merecimento o Procurador do Estado deverá instruir o pedido com os documentos a que se refere o artigo 2º, da Resolução nº 38/CPPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/11/2012.

§ 2º Os Procuradores do Estado concorrentes a promoção por antiguidade deverão instruir o pedido com a comprovação da idade e dos encargos familiares, para fins de desempate.

Art. 3º Os requerimentos de promoção por merecimento deverão ser imediatamente encaminhados à Comissão de Avaliação instituída no âmbito da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, a qual deverá elaborar laudo de avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 4º Os autos do Processo de Promoção instaurado pela presente Portaria serão instruídos com Certidão emitida pela Secretaria do Colégio de Procuradores na qual deve constar o rol dos Procuradores que se habilitaram à promoção por antiguidade e merecimento, documentos necessários ao critério de desempate na promoção por antiguidade e relatório de avaliação individual lançado pela Comissão de Avaliação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

Nelson Pereira dos Santos,
Procurador-Geral do Estado e
Presidente do Colégio de Procuradores
Em Substituição Legal.

Portaria n.º 001/CGPGE/2012

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

Considerando, as disposições da Resolução n.º 38/CP-PGE/2012, publicada no Diário oficial de 14 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado da Classe Especial, abaixo relacionados, para, sob a Presidência deste Corregedor-Geral, compor Comissão de Avaliação de Desempenho dos Procuradores do Estado, para fins de promoção de que trata a Resolução n.º 038/CPPGE/2012.

Dra. Elisabete Ferreira Zilio (Relatora); e

Dr. Carlos Teodoro José Hugueneu Irigaray. (Revisor)

Art. 2º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

José Vitor da Cunha Gargaglione

Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 009/PGE/2012

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, IV, e 8º, I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e,

Considerando a deliberação contida na Ata da Reunião do Colégio de Procuradores realizada em 13/11/2012;

Considerando o previsto no artigo 113, IV, da Constituição Estadual, e nos artigos 45 *usque* 48, Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberta aos Procuradores do Estado de Segunda Categoria, pelo prazo de 3 (dias) dias, a habilitação ao Processo de Promoção, por antiguidade e merecimento, para a Primeira Categoria.

Art. 2º O requerimento de promoção deverá ser dirigido ao Presidente do Colégio de Procuradores.

§ 1º Na habilitação à promoção por merecimento o Procurador do Estado deverá instruir o pedido com os documentos a que se refere o artigo 2º, da Resolução nº 38/CPPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/11/2012, além da comprovação de, no mínimo, duzentas horas de curso de capacitação de que trata o artigo 48, II, da Lei nº 111, de 1º de julho de 2002, realizado após o último ato promocional.

§ 2º Os Procuradores do Estado concorrentes a promoção por antiguidade deverão instruir o pedido com a comprovação da idade e dos encargos familiares, para fins de desempate.

Art. 3º Os requerimentos de promoção por merecimento deverão ser imediatamente encaminhados à Comissão de Avaliação instituída no âmbito da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, a qual deverá elaborar laudo de avaliação e validar a comprovação do curso de capacitação a que se refere o artigo 48, II, da Lei nº 111, de 1º de julho de 2002, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 4º Os autos do Processo de Promoção instaurado pela presente Portaria serão instruídos com Certidão emitida pela Secretaria do Colégio de Procuradores na qual deve constar o rol dos Procuradores que se habilitaram à promoção por antiguidade e merecimento, documentos necessários ao critério de desempate na promoção por antiguidade e relatório de avaliação individual lançado pela Comissão de Avaliação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

Jenz Prochnow Júnior,
Procurador-Geral do Estado e
Presidente do Colégio de Procuradores.

DEFENSORIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 52/2012, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21 de setembro de 2012, vem a público:

1) INFORMAR, conforme anexo I, que fora deferido o pedido de substituição da representante da entidade que exercerá o direito a voto na eleição para formação da lista triplíce para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria, que está prevista para **26 de Novembro de 2012, das 08:00h às 12:00h**, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, situada na Rua 04, Quadra 10, Lote 01, Setor A, Centro Político Administrativo, conforme Resolução nº 52/2012 e

2) SOLICITAR que os eleitores compareçam munidos de documento com foto para exercerem o direito de voto.

Cuiabá, 22 de Novembro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS
 Presidente da Comissão Eleitoral
 Resolução nº 52/2012

Anexo I

Item	Instituição	Indicado
1.	37 Sindicato dos Funcionários Públicos da Saúde e Meio Ambiente de MT	Maria das Graças Santiago Campos

ATO Nº. 080/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve tornar público a apresentação da renúncia antecipada efetuada pelo candidato **MARIO EDUARDO BERNARDES SPEXOTO**, Rg nº. 307526082-SSP/SP, à eventual nomeação correspondente ao cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso (Defensor Público Substituto), optando, entretanto, pelo deslocamento para o último lugar da lista de classificados, conforme art. 114, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº. 081/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve tornar público a apresentação da renúncia antecipada efetuada pelo candidato **PEDRO EUGÊNIO BELTRAME BENATTI**, Rg nº. 43471908-0, à eventual nomeação correspondente ao cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso (Defensor Público Substituto), optando, en-

tretanto, pelo deslocamento para o último lugar da lista de classificados, conforme art. 114, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 119/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 055/2012/DPG, que redefiniu as atribuições dos Defensores Públicos do Núcleo Cível da Capital-MT, no que tange as i. Defensoras Públicas, **Dra. Sebastiana Teresa Gaíva Corrêa e Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo;**

CONSIDERANDO a solicitação contida no Procedimento nº. 592167/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 055/2012/DPG, publicada em 29.06.2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 Defensor Público-Geral em Exercício

ATO Nº. 079/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve tornar público a apresentação da renúncia efetuada pelo candidato **ADRIANO CAMARGO PATUSSI**, Rg nº. 3.202.676-SSP/DF, por não ter interesse em tomar posse no cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso (Defensor Público Substituto), conforme art. 114, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 18.384-9/2012
 INTERESSADO CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA
 ASSUNTO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

Diante do exposto, com fundamento na Lei Complementar nº 04/90, bem como pelo Parecer nº 744/2012, fls. 10/12 TCE/MT, DEFIRO, a averbação do tempo de contribuição abaixo discriminada: nos termos do art. 130, inciso IV, da LC nº 04/90: Treze Cinco Distribuidora de Automóveis Ltda – Período de 05/04/90 a 04/08/99, perfazendo 3.407 dias, ou seja, 09 anos, 04 meses e 02 dias. O tempo total de contribuição para averbação é 3.407 dias, ou seja, 09 anos, 04 meses e 02 dias.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 14.11.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2042 A 2043/2012
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2042/AJ/2012

PROCESSO Nº 17.698-2/2012
 INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
 GESTOR(A) CARMEN LIMA DUARTE
 INTERESSADO(A) PLACIDINA FERNANDES PACHECO
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1255/2012/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, suas manifestações acerca das irregularidades apontadas no relatório técnico.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2043/AJ/2012

PROCESSO Nº 17.693-1/2012
 INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 GESTOR(A) PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1253/2012/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, suas manifestações acerca das irregularidades apontadas no relatório técnico.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2027 A 2028/2012
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2027/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.867-0/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 GESTOR(A) ERIKO SANDRO SUARES – Ex- Secretário
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. Eriko Sandro Suares – Ex – Secretário de Administração do Município de Tangará da Serra, para que proceda o recolhimento aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa de 125 UPF's/MT, e da Glosa de 129.950,64 UPF's/MT até 02/01/2013. Informe que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

A multa e a glosa foram aplicadas por meio do Acórdão nº 3.267/2010 de fls. 8395/8398, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 28/10/2010, proferido no processo nº 5.867-0/2010, onde este Tribunal julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativas ao exercício de 2009.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Quanto a glosa, devesse ser recolhida aos cofres públicos municipais no mesmo prazo (02/01/2013), e enviado o comprovante a este Tribunal no prazo de 15 dias.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2028/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.584-0/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
 GESTOR(A) CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. Carlos Roberto TorreMOcha – Prefeito Municipal de Aripuanã, para que proceda o recolhimento aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o saldo remanescente da multa no valor de 54,30 UPF's/MT, até 14/01/2013. Informe que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

A multa foi aplicada por meio do Acórdão nº 3318/2011 de fls. 1587/1589, proferido no processo nº 5.584-0/2011, onde este Tribunal julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Aripuanã, relativas ao exercício de 2010.

Destaque-se ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2026/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2026/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.297-8/2012
 INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
 GESTOR(A) LEANDRO FICAGNA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. Leandro Ficagna – Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, para que proceda o recolhimento aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa de 18,80 UPF's/MT, até 27/11/2012, em cumprimento às determinações contidas na Decisão Singular de fls. 2352/JJM/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 08/08/2012, proferido no processo nº 4297-8/2012 TCE-MT.

Informe que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2018/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2018/WJT/2012

PROCESSO Nº 11.301-8/2012
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 GESTOR(A) JUAREZ ALVES COSTA
 INTERESSADO(A) ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 3º QUADRIMESTRE 2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação 539/12/GAB/WJT às fls. 15-TCE, até o momento não

se manifestou, NOTIFICO o Sr. ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA - Operador do Sistema Geo-Obras, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações acerca do não envio das informações do Sistema Geo-Obras e sobre o envio das informações em atraso, informando em sua resposta o número deste processo, bem como anexe os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2034 A 2036/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2034/WJT/2012

PROCESSO Nº 17.716-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
INTERESSADO(A) EMÍLIO BRANDÃO JÚNIOR
JONI ROBERTO BISCHOFF
LAERCIO COSTA GARCIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA QUARTA RELATORIA REFERENTE ÀS SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUE SE REFERE À AUSÊNCIA DE FINALIDADE PÚBLICA

Em atenção ao ofício nº 387/2012, formulado pelos senhores Clomir Bedin - Prefeito de Sorriso, Emílio Brandão Júnior - Secretário Municipal de Desporto e Lazer de Sorriso, Joni Roberto Bischoff - Controlador da Prefeitura de Sorriso, Laércio Costa Garcia - Controlador da Prefeitura de Sorriso, às fls. 1424-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações para que seja dada publicidade a este despacho, e, após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo mencionado.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2035/WJT/2012

PROCESSO Nº 7.095-5/2011
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS(AS) CÉSAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO ESTEVÃO LEITE DA CRUZ
APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 664/SUPREV/GAB/SAD/2012, formulado pelo senhor César Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 356-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações para que seja dada publicidade a este despacho, e, após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo mencionado.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2036/WJT/2012

PROCESSO Nº 16.209-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
INTERESSADO(A) EMÍLIO BRANDÃO JÚNIOR
JONI ROBERTO BISCHOFF
LAERCIO COSTA GARCIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA QUARTA RELATORIA REFERENTE À AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA ATLETAS DO FUTURO

Em atenção ao ofício nº 377/2012, formulado pelos senhores Clomir Bedin - Prefeito de Sorriso, Emílio Brandão Júnior - Secretário Municipal de Desporto e Lazer de Sorriso, Joni Roberto Bischoff - Controlador da Prefeitura de Sorriso, Laércio Costa Garcia - Controlador da Prefeitura de Sorriso, às fls. 174-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações para que seja dada publicidade a este despacho, e, após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo mencionado.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2045/2012
DESPACHO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 2045/LHL/2012

PROCESSO Nº 2.078-8/2012
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO(A) CESAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO LEONILDO TOGNON FILHO
APOSENTADORIA

Em atenção ao Ofício nº 644/2012/SUPREV/GAB/MT, protocolado sob nº 194034 D/2012, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO N.º 071/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 22 de novembro de 2012

ACÓRDÃOS

Processos nºs 14.251-4/2011 (3 volumes), 14.963-2/2011 (apenso), 10.210-5/2011 (3 volumes), 18.647-3/2011 e 1.865-1/2012
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 701/2012 -TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA, PROCESSO Nº 14.963-2/2011, ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.251-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, e de acordo com o Parecer nº 3.654/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Brasnorte, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Mauro Rui Heisler, neste ato representado pelo procurador Braz José Villar do Carmo; determinando à atual gestão que: a) implemente um Sistema de Controle Interno pleno e eficaz, com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas nos autos; b) abstenha-se de realizar despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas; c) observe os mandamentos contidos no artigo 65 da Lei 8.666/1993, assegurando o cumprimento do contrato firmado sem alterações lesivas ao patrimônio; d) realize concurso público para o cargo de médico, de acordo com o artigo 37, II, da Constituição Federal; e) melhore as rotinas e procedimentos de envio de informações a este Tribunal, as quais devem ser cheçadas de modo a enviar a totalidade da documentação referente às licitações realizadas pelo ente; f) observe os mandamentos contidos no artigo 67 da Lei 8.666/1993, assegurando o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução contratual; e, g) adote providências para evitar o envio intempestivo dos informes mensais ao Sistema APLIC, de modo a evitar qualquer prejuízo em vista de sua ausência; e, ainda, determinando ao Sr. Mauro Rui Heisler, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, o valor correspondente a 6,82 UPFs/MT, referente a juros, multa e correção monetária de pagamentos intempestivos junto à rede Cemart; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Mauro Rui Heisler, a multa no valor correspondente a 53 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT em virtude da inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado; b) 11 UPFs/MT em razão da ocorrência de irregularidades nas alterações do valor contratual; c) 06 UPFs/MT em decorrência do descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal; d) 05 UPFs/MT em virtude de divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica; e, e) 20 UPFs/MT em razão da não observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, de acordo com o Parecer nº 4.482/2012 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Externa (processo nº 14.963-2/2011), em desfavor da Prefeitura Municipal de Brasnorte, sob a responsabilidade do Sr. Mauro Rui Heisler, acerca de irregularidades no pagamento de despesas com publicidade; e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme consta das razões do voto do Relator. As multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas deverá ficar ciente no sentido de que a desobediência às determinações ora impostas pode ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2012, para conhecimento e verificação do cumprimento das citadas determinações, bem como, para incluir a determinação da letra "d", como ponto de controle de auditoria. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas que entender cabíveis. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relato a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.533-5/2011 (5 volumes), 18.982-0/2011 (3 volumes), 1.602-0/2012 (3 volumes) e 9.890-6./2011 (3 volumes).
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo e extratos bancários e conciliações
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 702/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.533-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por desempate proferido em Sessão Plenária pelo Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 4.110/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Filemon Gomes Costa Limeiro, tendo como corresponsável o Sr. Edmundo Sousa Brito - contador; recomendando à atual gestão que: a) promova a efetiva regularização das falhas apontadas nos autos; e, b) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) proceda na forma que estabelece a Resolução de Consulta 21/2011; 2) corrija nos contratos futuros as cláusulas de prorrogação que não estão adequadas às determinações legais; 3) comprove ao relator do exercício de 2012 a retenção dos tributos ISSQN e IRRF, das empresas: M. S. Cláudio – ME, Anexo VI; Edvar Mendes Freitas, Anexo VII e Arthur Biondo – ME; 4) planeje as despesas necessárias para o exercício, a fim de adquirir bens e serviços mediante prévia licitação e ou de obedecer à modalidade licitatória pertinente ao total das parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou de mesma natureza, facultando-lhe a utilização do sistema de Registro de Preços permitido pela Lei de Licitação (artigo 15, § 7º, artigo 23, § 5º, da Lei); 5) observe e cumpra as determinações contidas na LRF e na Lei 4320/64; 6) a Comissão de Licitação observe e cumpra rigorosamente os prazos fixados pelo artigo 21 da Lei 8666/93; 7) encaminhe a este Tribunal todas as informações do Sistema Aplic; e, por fim, nos termos do artigo 289, I da Resolução 14/2007 e artigo 6º, inciso II, "a" da Resolução Normativa 17/2010, aplicar ao Sr. Filemon Gomes Costa Limeiro, a multa no valor correspondente a 76 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT pela irregularidade nº 1.3, de natureza grave, b) 21 UPFs/MT pela irregularidade nº 3.1, de natureza gravíssima; c) 11 UPFs/MT pela irregularidade nº 6.1, de natureza grave; d) 11 UPFs/MT pelas irregularidades nºs 7.1, 8.2 e 9.2 todas de natureza grave; e) 11 UPFs/MT pela irregularidade nº 8.3, de natureza grave; e, f) 11 UPFs/MT pelas irregularidades nºs 11.1 e 11.2, de natureza grave; e, ainda, aplicar ao Sr. Frederico Stevanato Rocha, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT pelas irregularidades nºs 11.1 e 11.2, de natureza grave, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012 desta Prefeitura, para conhecimento acerca das determinações à atual gestão e verificação de seu cumprimento. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, que na Sessão Plenária do dia 30 de outubro votaram acompanhando o Relator. O voto de desempate foi proferido pelo Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, com base no artigo 73, inciso III da Resolução nº 14/2007, que acompanhou o voto do Conselheiro Relator. Vencidos, os Conselheiros LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que na Sessão Plenária do dia 30 de outubro votaram pela Irregularidade das contas acompanhando o Ministério Público de Contas. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.270-0/2011 (8 volumes), 5.792-4/2011 e 2.905-0/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações, denúncia e representação de natureza interna.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 703/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, PROCESSOS 5.792-4/2011 E 2.905-0/2012, ACERCA DE IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE EM DETRIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, EM RESCISÕES CONTRATUAIS E NA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS. IMPROCEDENTES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.270-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.334/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Getúlio Gonçalves Viana, sendo os Srs. Beloni Miguel Vendrusculo - ordenador de despesas, Vitor Luiz Guzzi - contador, João Bosco Barbosa de Souza e Gilberto Telles da Silva - controladores internos; determinando à atual gestão que: a) institua os sistemas de controle e normatização das rotinas internas e procedimentos de controle previstos na Resolução Normativa nº 01/2007; b) envie no prazo as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas; e, c) observe os ditames previstos na Constituição Federal, na legislação de licitações e na Lei nº 4.320/1964; e, ainda, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução Normativa nº 14/2007, artigo 4º, da Resolução nº 07/2006, aplicar ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, a multa no valor correspondente a 81 UPFs/MT, sendo: a) 22 UPFs/MT em virtude da realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação; b) 33 UPFs/MT em razão da ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios; c) 6 UPFs/MT em decorrência do descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal; e, d) 20 UPFs/MT devido ao não cumprimento da Resolução no 001/2007 que dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno; e aplicar ao Sr. Beloni Miguel Vendrusculo,

a multa no valor correspondente a 55 UPFs/MT, sendo: a) 22 UPFs/MT em virtude da realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação; e, b) 33 UPFs/MT em razão da ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios; e, ainda, por unanimidade nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 4.386/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Denúncia (processo nº 5.792-4/2011), formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sob a responsabilidade do Sr. Getúlio Gonçalves Viana, acerca de irregularidades na contratação de serviços temporários de forma contínua em detrimento de concurso público, em rescisões contratuais de caráter temporário e na formalização de contratos temporários sem identificação do Regime Jurídico a que estão submetidos; e, ainda, de acordo com o Parecer nº 4.225/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE, a Representação de Natureza Interna (processo nº 2.905-0/2012), formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sob a responsabilidade do Sr. Getúlio Gonçalves Viana, acerca de irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 445/2011, em detrimento do Concurso Público nº 001/2011, conforme consta nas razões do voto do Relator. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência às citadas determinações nos autos poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2012, desta Prefeitura, para acompanhamento do cumprimento das citadas determinações. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>;

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.156-3/2011 (03 volumes), 21.785-9/2011, 22.337-9/2011, 10.728-0/2012- apensos, 9.688-1/2011 (06 volumes), 18.719-4/2011 (07 volumes) e 1.452-4/2012 (09 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, Representações de Natureza Interna, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 704/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA, PROCESSOS 21.785-9/2011 E 22.337-9/2011, ACERCA DE IRREGULARIDADES, RESPECTIVAMENTE, NA CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CODER E NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NºS 2.890 E 3.866/2011. PROCEDENTES. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. APLICAÇÃO DE MULTAS. Restituição DE VALORES AOS Cofres PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.156-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.856/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, sendo os Srs. Ronaldo Sedy Iticava Uramoto - Secretário Municipal de Infra Estrutura, Alessandro Borsato Moysés - Engenheiro Fiscal Municipal e Ottoamérico da Luz Muniz - Membro da Comissão de Licitação; recomendando à atual gestão que: a) designe servidor responsável pela fiscalização dos contratos firmados pela entidade, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; b) não mais conceda subvenção social sem o estabelecimento de metas e objetivos à entidade beneficiada com recursos públicos; c) alerte o responsável da Unidade que atente-se aos ditames da Lei nº 4.320/64; e, d) atente-se aos ditames da Lei nº 8.666/1993, especialmente quando da realização dos procedimentos licitatórios, especialmente no tocante às normas do artigo 38 da Lei de Licitações, necessidade de formulação do projeto básico e ao rigoroso cumprimento do objeto licitado; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) promova o levantamento dos restos a pagar, apurando sua liquidez e certeza, procedendo o cancelamento ou sua liquidação e posterior pagamento, segundo a ordem cronológica; 2) os restos a pagar de exercícios anteriores sejam pagos na ordem cronológica, salvo se precedido de prévia justificativa da autoridade competente, tratar de matéria de interesse público e da devida publicação; e, 3) determine ao Sr. Alessandro Borsato para que comprove o não pagamento à Empresa do valor de R\$ 5.254,70 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e a restituição do valor de R\$ 2.866,20 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) ao erário municipal, sob pena de restituição dos valores com recursos próprios, bem como a aplicação de multa em percentual sobre o dano causado ao erário, conforme dispõe o artigo 5º da Resolução Normativa nº 17/2010 deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, II da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, a multa no valor total de 37 UPFs/MT, sendo: a) 5 UPFs/MT para cada uma das irregularidades apontadas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 do item 4.GC 13; e, b) 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades apontadas nos subitens 5.1 e 5.2 do item 5.HB.04; em virtude dos atos praticados com grave infração às normas legais; e, ainda, aplicar ao Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, a multa no valor total de 42 UPFs/MT, sendo: a) 5 UPFs/MT para a irregularidade do item 1.GB 13; b) 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades dos itens 2.GB 09 e 3.GB 10; e, c) 15 UPFs/MT para a irregularidade do item 7; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, e contrariando o Parecer nº 500/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (Processo nº 21.785-9/2011 - apenso), formulada pela Secretaria de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, gestão do Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, acerca de contratação e pagamento de despesas de obras e serviços de engenharia pelo Executivo Municipal de Rondonópolis, à Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sem a exigência das certidões de regularidade fiscais do INSS e FGTS, conforme preceitua a Constituição Federal; determinando ao atual gestor que se abstenha de contratar empresas que não comprovem sua regularidade fiscal perante o INSS e o FGTS, conforme dispõe o artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, artigo 2º da Lei nº 9.012/95 e artigo 29, IV, da Lei nº 8.666/93; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, e acolhendo o Parecer nº 4.108/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (Processo nº 22.337-9/2011 - apenso), formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura

Municipal de Rondonópolis, gestão do Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, acerca de irregularidades na elaboração de planilha de medição de obra de engenharia, sem a contra prestação dos serviços, referente aos Contratos nºs 3.866/2011 e 2.890/2011, ante a existência nos autos de documentos que comprovam irregularidades com ofensa aos ditames da Lei de Licitações nº 8.666/1993, conforme consta nas razões do voto do Relator; e, ainda, nos termos dos artigos 70, 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 287, 289, II, da Resolução nº 14/2007 e 5º, III, 6º, II, da Resolução Normativa nº 17/2010; determinando aos Srs. José Carlos Junqueira de Araújo, Ronaldo Sedy Iticava Uramoto e Ottoamérico da Luz Muniz, que solidariamente, restituam aos cofres públicos o montante de R\$ 12.031,39, equivalente a 345,53 UPFs/MT; e ainda, aplicar ao Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, a multa no valor de 11 UPFs/MT em virtude dos atos praticados com grave infração às normas legais, irregularidade do item 10.1 GB 09 - Licitação Grave. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas pelos interessados, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas deverá ficar ciente no sentido de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos ou no descumprimento de determinações do Tribunal ou do Relator, poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, a teor do que dispõe o artigo nº 194, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e DOMINGOS NETO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro WALTER ALBANO, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BO-SAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.521-1/2011 (2 volumes), 20.893-0/2011 (3 volumes), 3.238-7/2012 (2 volumes) e 4.065-1/2011 (3 volumes).
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo e extras bancários e conciliações
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 705/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.521-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo o Parecer nº 4.318/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Nilson Francisco Aléssio, tendo como corresponsável o Sr. Isaias de Assunção Rodrigues - contador; recomendando à atual gestão que: a) promova a efetiva regularização das falhas apontadas nos autos; e, b) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e encaminhe os balancetes mensais à Câmara Municipal dentro do prazo constitucional; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) promova a devida cobrança do ISSQN, junto às empresas apontadas no item 1; 2) não mais prorrogue os contratos apontados no item 2, bem como, cumpra rigorosamente com as determinações legais que devem ocorrer os serviços considerados contínuos; 3) correção das falhas apontadas nos itens 3 e 11.; 4) alimente no Sistema APLIC, as informações relativas aos procedimentos licitatórios realizados do exercício 2011, Concorrência Pública nº 01; Leilão nº 001; Pregão Presencial - nºs 13, 14, 16 a 20; 23 a 31; 33 a 35; Convites - nºs 08 a 19; Dispensa de licitação para compras e serviços nºs 11 e 12; Inexigibilidade nº 01 e Tomada de Preços para Obras e serviços de engenharia nºs 002 e 003; bem como, as informações relativas aos contratos formalizados no exercício de 2011 sob nº 44 ao 88; 5) corrija as inconsistências dos registros contábeis dos itens 14 e 15., para que sejam classificados nos termos da Resolução de Consulta 18/2011 deste Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 289, I da Resolução 14/2007 e artigos 6º, II, "a" e 7º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Nilson Francisco Aléssio, a multa no valor correspondente a 22 UPFs/MT pelas irregularidades nºs 2 e 11; e, ainda, aplicar ao Sr. Isaias de Assunção Rodrigues, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT pela irregularidade nº 11. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012 desta Prefeitura, para conhecimento acerca das citadas determinações e verificação de seu cumprimento. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e DOMINGOS NETO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro WALTER ALBANO, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BO-SAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.123-7/2011 (3 volumes), (16.183-7/2011 (2 volumes) e 9.604-0/2012 (2 volumes) - apensos), 3.893-8/2011, 5.832-7/2011, 7.448-9/2011, 9.458-7/2011, 12.418-4/2011, 14.690-0/2011, 16.774-6/2011, 18.589-2/2011, 20.157-0/2011.
Interessada AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, Representação de Natureza Interna, Relatório de contas anuais de gestão relativas às Obras e Serviços de Engenharia, referente ao período de 1º-1-2011 a 30-9-2011 e balancetes dos meses de janeiro a setembro.
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 706/2012 - TP

Ementa: AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, PROCESSO Nº 16.183-7/2011, ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2011, QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 12/2011. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR DA SECOPA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO VOTO PARA CONHECIMENTO AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.123-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.025/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação e determinações legais, as contas anuais de gestão da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade dos Srs. Yênes Jesus de Magalhães, período de 1º-1 a 19-4-2011) e Éder de Moraes Dias, período de 20-4 a 30-9-2011, sendo os Srs. Carlos Brito de Lima - ex-diretor de infraestrutura, Marcelo de Oliveira e Silva - ex-assessor técnico, Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior - diretor de orçamento e finanças, neste ato representados pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior - OAB/MT nº 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto OAB/MT nº 15.436; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e que envie os Convênios nºs 1/2011 e 3/2011 à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; e, ainda, determinando ao atual gestor e outros responsáveis por atos de gestão do órgão, que: a) nos futuros editais e contratos de serviços de natureza continuada insira previsão de prorrogação, consoante determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; b) observe as normas de distribuição das competências internas do órgão; c) cumpra, caso ainda haja pendências, todas as determinações inseridas no Acórdão nº 4118/2011 referentes às contas anuais de gestão do exercício de 2010 da AGE COPA), ressalvando que a adoção de providências intempestivas não exclui a possibilidade de aplicação de sanções por não implementação da obrigação no prazo legal; e, d) obedeça fielmente a Lei 8.666/93, sobretudo praticando atos aptos a comprovarem que as medidas tomadas foram as mais vantajosas (econômica e eficiente) para a administração pública; e, ainda, nos termos do artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, e artigo 6º, II, "a" e III "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Yênes Jesus de Magalhães, a multa no valor correspondente a 5 UPFs/MT em razão da prorrogação indevida do Contrato nº 1/2009/AGE COPA (irregularidade descrita no item 1 das razões do voto do Relator; aplicar aos Srs. Carlos Brito de Lima e Marcelo de Oliveira e Silva, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, para cada um, pelo descumprimento dos artigos 3º e 7º, § 2º, da Lei de Licitações (item 7, constante das razões do voto do Relator) uma vez que não foram apresentadas justificativas de preço satisfatórias para contrato feito com base na dispensa de licitação; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.494/2012, do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (processo nº 16.183-7/2011 - 2 volumes), acerca de irregularidades no Processo de Inexigibilidade nº 010/2011, que originou o Contrato nº 12/2011, firmado entre a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal, sob a responsabilidade do Sr. Éder de Moraes Dias e a empresa Global Tech Consultoria de Prospecção de Negócio Ltda., sob a responsabilidade do Sr. Guilherme NASCENTE Carvalho, neste ato representados pelos procuradores José Eduardo Polisel Gonçalves - OAB/MT nº 12.009 e outros, cujo objeto foi à aquisição de 10 (dez) conjuntos móvel autônomo de monitoramento - COMAM, que se consiste em sistema terrestre de controle de situação, com capacidade para detecção e reconhecimento de objetos fixos e móveis; determinando ao atual Secretário da SECOPA, que promova no prazo de 5 dias, a anulação da rescisão unilateral do Contrato nº 12/2011, procedendo em seguida e de imediato a anulação do procedimento de inexigibilidade 10/2011 e do citado contrato nº 12/2011; determinando, ainda, aos Srs. Éder de Moraes Dias, Yênes Jesus de Magalhães, Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior e a empresa Global Tech Consultoria de Prospecção de Negócio Ltda., que restituam, solidariamente, aos cofres públicos o valor de R\$ 2.115.000,00, correspondente a 58.701,08 UPFs/MT, sem prejuízo da possibilidade do exercício do direito de regresso via judicial; e, ainda, nos termos do artigo 289, da Resolução nº 14/2007 e artigo 6º, II "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar aos Srs. Éder de Moraes Dias, Yênes Jesus de Magalhães, Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior, a multa no valor total de 45 UPFs-MT, para cada um, sendo: a) 15 UPFs/MT, pela realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação (GB 02. Licitação - item 1); b) 15 UPFs/MT, em razão da ausência de justificativa para o não parcelamento de objeto divisível (GB 04. Licitação - item 2); e, c) 15 UPFs/MT, em decorrência da ausência de documentação relativa à qualificação técnica e da insuficiência de qualificação econômico-financeira (GB 13. Licitação - item 3). As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópias desta decisão à Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, para que nos limites de sua competência, averigue o cumprimento das citadas determinações e recomendações impostas no voto do Relator e no processo que versa acerca das contas de 2010, bem como a Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia para as seguintes providências: a) inserir a irregularidade narrada no item 3 do voto que envolve o contrato 16/2010 (contas anuais), no processo 22.233-0/2010, por versar sobre o mesmo assunto e porque, mediante determinação já proferida por este Plenário (Acórdão 4118/2011), os autos acima citados foram desapensados das contas de 2010 para que a equipe técnica fizesse uma auditoria da sua situação atual; b) fiscalizar de forma incisiva as determinações feitas no julgamento das contas de 2010, cuja publicação ocorreu no final de 2011 (12/12/2011) e se for o caso inserir no relatório de auditoria das contas de 2012 o que foi descumprido; c) transformar como ponto de controle das contas do ano de 2012 a efetiva apresentação das prestações de contas pendentes dos Termos de Cooperação Financeira 8/2010 e 9/2011; e, d) com supedâneo no art. 21, XV do Regimento Interno deste Tribunal e com o intuito de evitar decisões contraditórias, encaminhar o processo 209740/2011 (representação interna), que cuida também do suposto ato ilegal descrito no item 5 deste voto e envolve atos de gestão praticados pela AGE COPA e SECOPA, ao Excelentíssimo Presidente deste Tribunal, a fim de que ele decida sobre a sua redistribuição. Encaminhe-se cópia do voto para conhecimento, aos Excelentíssimos Senhores: Governador do Estado de Mato Grosso, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Procurador Geral do Estado, Procurador Regional da República e Presidente do Tribunal de Contas da União. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.144-0/2011 (6 volumes); 3.837-7/2011; 5.906-4/2011, 7.447-0/2011, 9.502-8/2011, 11.898-2/2011 (2 volumes), 14.446-0/2011, 16.353-8/2011, 18.572-8/2011, 19.960-5/2011, 21.447-7/2011 (2 volumes), 92-2/2012, 2.107-5/2012 (2 volumes).

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 707/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DECLARAÇÃO DE REVELIA DOS GESTORES DO PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.144-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.392/2012 do Ministério Público de Contas, em declarar a REVELIA dos Srs. Alexandre Torres Maia e Vicente de Arruda Falcão, de acordo com o artigo 320, I, do CPC; e, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Alexandre Torres Maia - período de 31-3-2010 a 28-8-2011, e Vicente de Arruda Falcão - período 29-8-2011 a 31-12-2011, sendo o Sr. Moacir Couto Filho - ordenador de despesa; determinando à atual gestão que: a) cumpra a Lei 8.666/1993; b) apriore os mecanismos e rotinas de Controle Interno da SEMA, destacando em especial os sistemas de compras, de contratos, de patrimônio e de controle interno; c) apriore as ferramentas gerenciais, com a finalidade de buscar lançamentos coerentes dos resumos das folhas de pagamento e os valores contidos nos relatórios das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS emitidos pela FIPLAN, tendo assim maior rigor na observância aos preceitos legais e tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; d) comprove a correção das inconsistências nos processos de concessão de adiantamentos, no prazo de 30 dias, encaminhando a efetiva prestação de contas faltantes, conforme indicado no Relatório Técnico Preliminar de fls. 1980/2066-TC, ou a adoção de providências diante da não prestação de contas pelos servidores, sob pena de responsabilização pessoal pela restituição dos valores, bem como a incidência de multa; e) envie a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 dias, o respectivo comprovante do valor a ser devolvido (R\$ 180,00) do servidor Fabrício Gomes Costa pago a maior, assim como a definitiva situação da prestação de conta da diária em comento, sob pena de incidência multa; f) adote medidas para evitar a divergência de informações entre os documentos constante dos termos de parceria e os documentos comprovantes das despesas dos mesmos; g) cumpra o Decreto Estadual 2101/2009, especialmente o disposto no art. 5º, § 1º rigorosamente; h) adote medidas no sentido de corrigir e evitar a ausência de prestação de contas, comprovando-as no prazo de 30 dias a este Tribunal; e, i) instaure Tomada de Contas Especial para apurar se houve pagamentos indevidos à empresa Quality no exercício de 2011, no prazo de 30 dias, informando as conclusões deste procedimento tão logo o mesmo esteja finalizado; determinando, ainda, ao Sr. Alexandre Torres Maia, que restitua, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, aos cofres públicos estaduais o valor equivalente a 64,49 UPFs/MT, em razão da irregularidade apontada no item 2.1 constantes das razões do voto do Relator; e, por fim, nos termos do artigo 75, II e III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, I e II, da Resolução nº 14/2007, aplicar as multas nos seguintes valores: ao Sr. Alexandre Torres Maia, 33 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades apontadas nos itens 2.1, 2.5 e 9.1; e, ao Sr. Moacir Couto Filho, 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades apontadas nos itens 2.1 e 2.5. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderão culminar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.174-3/2012 (2 volumes), 9.037-9/2012, 21.621-6/2011, 39-6/2012 e 1.584-9/2012
Interessada SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 - SECOPA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de contas anuais de gestão e balancetes dos meses de outubro a dezembro de 2011
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 708/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO VOTO PARA CONHECIMENTO AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.174-3/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal

de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.746/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Estadual Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA – 2014 - SECOPA, relativas ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Éder de Moraes Dias; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) observe de forma incisiva a Lei 8.666/93; 2) nos termos do artigo 74 da Constituição Federal pratique todas as condutas necessárias para assegurar um controle interno eficiente; e, 3) cumpra as determinações contidas nas contas de 2010 e no processo 19.702-5/2012, sendo que todos esses fatores serão valorados com rigor nas contas de 2012; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II da Resolução 14/2007 e 6º, inciso II, "a" da Resolução Normativa 17/2010, aplicar ao Sr. Éder de Moraes Dias, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, por ter descumprido os artigos 26, parágrafo único, inciso III e 54, § 1º da Lei 8.666/93 (irregularidade 1 descrita no relatório de gestão da Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria), cuja multa deverá ser recolhida pelo interessado ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, bem como à Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, para cada qual nos limites de suas competências, averiguar o cumprimento das citadas determinações e recomendações no processo que versa acerca das contas de 2010 e acompanhar a execução dos serviços do Contrato nº 4/2011/SECOPA. Encaminhe-se cópia do voto do Relator para conhecimento, aos Excelentíssimos Senhores: Governador do Estado de Mato Grosso, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Procurador Regional da República e Presidente do Tribunal de Contas da União. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.132-6/2011 (4 volumes), 3.860-1/2011, 5.877-7/2011, 7.544-2/2011, 9.799-3/2011, 12.152-5/2011, 14.666-8/2011, 16.598-0/2011, 18.526-4/2011, 20.078-6/2011, 21.737-9/2011, 22.755-2/2011 e 1.413-2/2012 e 4.556-0/2012 (5 volumes).

Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, balancetes dos meses de janeiro e dezembro e representação de natureza externa.
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 709/2012 - TP

EMENTA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. PRELIMINARMENTE DETERMINAR A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO REFERIDO ÓRGÃO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011, COMPOSTA POR 01 AUDITOR PÚBLICO EXTERNO DE CADA SECEX DOS RELATORES DE 2011 E 2012, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO E SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, TENDO EM VISTA PRÁTICA DE ATOS DOS RESPECTIVOS GESTORES QUE AFETAM O MT-SAÚDE. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE CONTAS PARA A DEVIDA INSTITUIÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS, QUE DEVERÃO SER NOMEADOS PELOS RESPECTIVOS RELATORES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.132-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 191, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas emitido em sessão plenária, nos autos das presentes contas anuais de gestão do exercício de 2011, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT Saúde, sob a responsabilidade do Srs. Maximilian Mayolino Leão, período de 1/1 a 14/11/2011, Bruno Sá Freire Martins, período de 14/1 a 21/10/2011 e Gelson Esio Smorcinski, período de 21/10 a 31/12/2011, em preliminarmente DETERMINAR a instituição de Comissão Especial para analisar as contas do referido Instituto, referentes ao exercício de 2011, sob a jurisdição da Primeira Relatoria (com base no artigo 128-A, inciso III do Regimento Interno), composta por 1 (um) Auditor Público Externo de cada Secretaria de Controle Externo dos Conselheiros Relatores das contas de 2011 e 2012 dos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Administração, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado e Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a prática de atos dos respectivos gestores que afetam o MT Saúde. Encaminhe-se os autos à Presidência deste Tribunal de Contas para a devida instituição da citada Comissão e consequente publicação de Portaria contendo a identificação dos seus membros, que deverão ser nomeados pelos respectivos Relatores.

Arguiu seu impedimento o Conselheiro DOMINGOS NETO, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 11.263-1/1996
Interessada FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Assunto PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Relator CONVÊNIO Nº 030/1996
Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 710/2012 - TP

Ementa: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. PREFEITURA MU-

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA. CONVÊNIO Nº 030/1996. CONTAS IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.263-1/1996.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.765/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as Contas do Convênio nº 030/1996, firmado entre a Fundação Estadual de Meio Ambiente, sob a responsabilidade do Sr. Frederico Guilherme de Moura Muller e a Prefeitura Municipal de Marcelândia, sob a responsabilidade do Sr. João do Carmo Cerqueira, neste ato representado pelo procurador Andrei César Dominguez – OAB/MT nº 8.094, cujo objeto foi à implantação de atividades de fomento florestal introduzindo a técnica de corte de cipós, no município de Marcelândia; determinando ao Sr. João do Carmo Cerqueira, que restitua, aos cofres públicos, com recursos próprios, o valor correspondente a 875,66 UPFs/MT, em decorrência da não apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos do Convênio nº 030/1996, conforme consta na fundamentação do voto do Relator; e, ainda, aplicar ao Sr. João do Carmo Cerqueira, a multa no valor total de 80 UPFs/MT, pela omissão no dever de prestar contas, com fundamento no artigo 60, da Lei Complementar nº 11/1991, cuja multa deverá ser recolhida pelo interessado ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Notifique-se o atual Prefeito de Marcelândia acerca desta decisão, para que possa, no âmbito do controle interno, adotar providências para aprimorar os serviços de fiscalização do Órgão no que pertine a guarda de documentos públicos e respectiva prestação de contas dos Convênios celebrados com outros entes federativos. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 16.398-8/2006 (2 volumes)
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 711/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO Nº 057/2006. REVOGAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2006, DE 14/11/2006. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.398-8/2006.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.834/2012 do Ministério Público de Contas, no sentido de REVOGAR a Decisão Administrativa nº 49/2006, de 14/11/2006, que suspendeu o Pregão nº 057/2006, bem como determinou ao responsável a adoção de providências quanto aos apontamentos referentes ao edital do referido pregão, em razão da sua revogação no âmbito da Secretaria de Estado de Administração; e, por consequência ARQUIVAR a presente denúncia em desfavor da Secretaria de Estado de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Geraldo Aparecido de Vito Júnior – ex-Secretário de Estado de Administração, acerca de irregularidades no Pregão nº 057/2006, cujo objeto foi o registro de preços para futura e eventual aquisição e contratação de alimentos, locação de espaço, hospedagem, locação de máquinas e equipamentos, montagem e desmontagem de palco e banheiros químicos, serviço de apoio em eventos de garçom e outros profissionais, entre outras especialidades, ante a perda de seu objeto.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda do julgamento, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 23 de novembro de 2012.

Conferido/Visto:
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3386/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3386/DN/2012
1.378-1/2011
CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO
MAX JOEL RUSSI
ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2010, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009 – PROCESSO Nº 208973/2009

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

(...)

Diante da negativa do conhecimento do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

a) pelo **Não Registro** dos Atos Admissionais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, constante nestes autos, firmados pelo Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso; e,

b) pela **determinação** ao gestor para que promova a anulação dos atos admissionais, com a consequente rescisão dos respectivos contratos administrativos que porventura estejam vigentes, e, ato contínuo, encaminhe a esta Corte de Contas tais documentos, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE/MT, Capítulo IV, item 4, subitem 4.2.3.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3392 A 3402/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3392/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTORES(AS)

4.166-1/2011
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

ASSUNTO

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.449/2012, julgo o Sr. **Bruno Sá Freire Martins**, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 4.104/2011, parcialmente reformado pelo acórdão nº.288/2012-TP.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Bruno Sá Freire Martins** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, enviem-se ao Conselheiro relator, para providências de quitação de glosa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3393/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

6.206-5/2012
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIONEI JOSÉ DA SILVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.587/2012, julgo o Sr. **Dionei José da Silva** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fis. 150/152TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03/09/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Dionei José da Silva** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3394/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

538-0/2012
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIONEI JOSÉ DA SILVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.593/2012, julgo o Sr. **Dionei José da Silva** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fis. 228/231 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03/09/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Dionei José da Silva** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3395/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

22.650-5/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
REINALDO COELHO CARDOSO
REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE/MT REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OBRAS

E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO-OBRA/TCE-MT

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4568/2012, julgo o Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso** **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular, de fls. 28/29 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08/03/2010, devidamente homologado pelo Acórdão nº 1.766/2011, de fls. 44/45 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19/05/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3396/JCN/2012

PROCESSO Nº 21.381-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR(A) FELIPE GARCIA NOGUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IMPROBIDADES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.576/2012, julgo a Sr. **Felipe Garcia Nogueira** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 260/265 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Felipe Garcia Nogueira** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, envie-se os autos ao Conselheiro Relator, para providências quanto a quitação da glosa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3397/JCN/2012

PROCESSO Nº 14.231-0/2011
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUINA
GESTOR(A) HERTON HOFFMANN
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.574/2012, julgo o Sr. **Herton Hoffmann**, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 218/2012 - PC deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Herton Hoffmann** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3398/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.108-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.397/2012, julgo a Sr. **Maurício Joel de Sá** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 64/65 TCE-MT, homologado Acórdão nº. 1.771/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/05/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Maurício Joel de Sá** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3999/JCN/2012

PROCESSO Nº 22.355-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4445/2012, julgo o Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, **quite** em relação à **multa** imposta pela Decisão Singular, de fls. 42/43 TCE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Naftaly Calisto da Silva** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3400/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.319-7/2012
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA
GESTOR(A) JAIR LOURENÇO DA SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4.481/2012, julgo o Sr. **Jair Lourenço da Silva**, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 260/2012 - TP deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 31/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Jair Lourenço da Silva** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3401/JCN/2012

PROCESSO Nº 14.188-7/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GESTOR(A) OSMAR DE CARVALHO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4.580/2012, julgo o Sr. **Osmar de Carvalho**, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 560/2012 - TP deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 27/09/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Osmar de Carvalho** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3402/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.776-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Convém registrar, que nesta fase processual, segundo competência outorgada a esta Presidência pelos arts. 271, I, e 277 da Resolução nº 14/2007, cumpre-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do recurso interposto.

Ordinário: Assim, passo à análise dos pressupostos de admissibilidade do Recurso

a) Cabimento: Verifica-se que o recurso interposto não está adequado às previsões contidas nos artigos 64, § 5º da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 283 do RITCE/MT;

b) Legitimidade: constata-se que o recorrente tem legitimidade para recorrer, nos termos do art. 65 da Lei Complementar 269/2007 e do art. 96, II c/c art. 270, § 2º, ambos do RITCE/MT;

c) Tempestividade: No que diz respeito à tempestividade do recurso apresentado, este se mostra dentro do prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que o Parecer Prévio foi publicado no DOE do dia 25/10/2012, conforme certificação de fls. 497-TCE/MT e o protocolo foi efetivado em 08/11/2012 – fls. 499-TCE/MT - (art. 64 § 4º da Lei Complementar 269/2007 c/c art. 270 § 3º do RITCE/MT).

Dessa forma, não conheço do presente recurso, uma vez que não foi preenchido o requisito de admissibilidade atinente à espécie, qual seja: possibilidade de reforma de Parecer Prévio por meio de Recurso Ordinário, nos termos do art. 64, § 5º da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 283 do RITCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3368/2012

JULGAMENTO SINGULAR

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3368/JCN/2012

PROCESSO Nº 541-0/2012
 INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) DIONEI JOSÉ DA SILVA – VICE-REITOR
 ASSUNTO PRECESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4.519/2012, julho o Sr. Dionei José da Silva quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 205/207 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/08/2012 (fls. 207/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Dionei José da Silva, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3367/2012

JULGAMENTO SINGULAR

EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3367/LHL/2012

PROCESSO 18.258-3/2012
 INTERESSADO(A) PREFEITURA DE CANARANA
 GESTOR WALTER LOPES FARIAS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Trata-se de Representação Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria em desfavor da Prefeitura Municipal de Canarana gestão do Sr. Walter Lopes Farias, em face do descumprimento de prazo na remessa das informações do 1º e 2º Quadrimestres de 2012.

Prefacialmente, verifico a necessidade de analisar os pressupostos de admissibilidade da presente Representação em cumprimento do art. 219, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

In casu, trata-se de Representação formalizada pelo titular da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, razão pela qual resta preenchido o requisito da legitimidade ativa, conforme o art. 224, do Regimento Interno.

Trata-se, ainda, de representação ofertada em desfavor do gestor que ocupa a função de Prefeito Municipal, o qual tem a obrigação de cumprir com os atos de gestão.

A causa de pedir reside na alegada prática de indícios de irregularidades no envio de informações do 1º e 2º Quadrimestres de 2012 pelo Sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em consulta aos sistemas deste E. Tribunal, não se extrai que a matéria em apreço já tenha sido anteriormente submetida à deliberação plenária por ocasião do julgamento de outro processo.

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da Representação Interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a citação do Sr. Walter Lopes Farias, Prefeito Municipal de Canarana, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, e, por via eletrônica, mediante ciência do responsável ou interessado, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia, dando-se prosseguimento ao processo.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3360 A 3362/2012

JULGAMENTOS SINGULARES

EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3360/LHL/2012

PROCESSO Nº 16.440-2/2012
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
 GESTOR(A) MAX JOEL RUSSI
 INTERESSADOS(A) ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
 CLERYSTON MILHOMENS DE ABREU DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEx DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2011

Trata-se de Representação de natureza interna, em desfavor da Prefeitura Municipal de Jaciara, referente a indícios de irregularidades no envio de informações pelo Sistema Geo-Obras do 3º quadrimestre/2011.

Prefacialmente, verifico a necessidade de analisar os pressupostos de admissibilidade da presente representação em cumprimento do art. 219, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

In casu, trata-se de representação formalizada pelo titular da Secex de Obras e Serviços de Engenharia, razão pela qual resta preenchido o requisito da legitimidade ativa, conforme o art. 224, II, a, do Regimento Interno.

Trata-se, ainda, de representação ofertada em desfavor de gestor que ocupa a função de Prefeito Municipal, bem como em desfavor dos responsáveis solidários, os quais têm a obrigação de cumprir com os atos de gestão.

A causa de pedir reside na alegada prática de indícios de irregularidades no envio de informações pelo Sistema Geo-Obras do 3º quadrimestre/2011. Os indícios encontram-se evidenciados pelos documentos acostados à inicial da representação em exame.

Em consulta aos sistemas deste E. Tribunal, não se extrai que a matéria em apreço já tenha sido anteriormente submetida à deliberação plenária por ocasião do julgamento de outro processo.

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da representação interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a citação do Sr. MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, da Srª ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA, Responsável pela Unidade de Controle Interno, do Sr. CLERYSTON MILHOMENS DE ABREU DE OLIVEIRA, Operador do Sistema Geo-Obras, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentarem defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3361/LHL/2012

PROCESSO Nº 12.327-7/2011
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR GETÚLIO GONÇALVES VIANA
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 440/2011

Trata-se de análise da legalidade do Processo Seletivo Simplificado nº 440/2011, oriundo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sob a gestão do Sr. Getúlio Gonçalves Viana. O certame teve por finalidade a contratação de pessoal para atender diversas áreas da educação (fls. 02/41-TCE).

Em Relatório Técnico, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal concluiu pela ocorrência das irregularidades assim descritas:

“1) Ausência da publicação resumida do edital de abertura do processo seletivo simplificado na imprensa oficial.
 2) A Portaria 121/2011 não especificou a função dos membros da comissão organizadora do certame.
 3) O prazo estabelecido para as inscrições foi de 04 dias, sendo, portanto, insuficiente.
 4) O edital não especifica se foi cobrada taxa de inscrições ou se estas foram gratuitas.
 5) A previsão de prorrogação descaracteriza a excepcionalidade e configura uma situação que permite planejamento antecipado e realização de Concurso Público.
 6) O edital prevê que a avaliação do candidato no Processo Seletivo Simplificado foi por intermédio de “análise de títulos”.
 7) O edital não prevê qual foi o Regime Jurídico a que serão submetidos os eventuais contratados.
 8) Não está expresso no Edital o Regime Previdenciário.
 9) Ao analisar a referida estimativa do impacto orçamentário-financeiro verificamos que o mesmo não está em sintonia com o artigo 16, inciso I, da LC nº 101/00, pois diversos quadros demonstrativos encontram-se em branco. Não estão preenchidas as seguintes informações obrigatórias, em desconformidade às determinações do Anexo XLIII do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT - 4ª versão:

1. Demonstrativo do Valor Aprovado no Orçamento;
2. Despesa Total com Pessoal Atualizada (na data da publicação do edital do certame);
3. Demonstrativo da estimativa das despesas com pessoal expandidas;
4. Demonstrativo da origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa com pessoal;
5. Demonstrativo do total da despesa com pessoal após a nomeação para as vagas ofertadas no certame;
- 6) Em consulta à LDO e LOA no Sistema APLIC-Cidadão verifica-se que o Projeto/Atividade não apresenta previsão/autorização para a despesa com a realização de processo seletivo simplificado.
- 11) A declaração do ordenador de despesa, juntada à fl. 14-TCE/MT, não está compatível com a LDO e a LOA pois a ação “realizar Processo Seletivo Simplificado” não está prevista nas respectivas leis orçamentárias.
- 12) Atraso nas informações do edital de homologação do processo seletivo, em face do prazo regimental de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no art. 42 da LC 269/2007, c/c o 204 do RI/TCE.
- 13) Ausência no edital do valor da remuneração.”

Devidamente notificado (fls. 55-TCE) o Prefeito Getúlio Gonçalves Viana ofertou defesa rebatendo todas as irregularidades apontadas no Relatório Técnico (fls. 56/65-TCE).

Em Relatório Técnico de Defesa, a Secretaria de Controle Externo de

Atos de Pessoal concluiu pela manutenção das irregularidades abaixo transcritas, e consequentemente, pelo não conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, pela aplicação de multa e pela anulação dos atos admissionais (fls. 69/81-TCE).

- 1) Ausência da publicação resumida do edital de abertura do processo seletivo simplificado na imprensa oficial;
- 2) A Portaria 121/2011 não especificou a função dos membros da comissão organizada do certame;
- 3) O prazo estabelecido para as inscrições foi de 04 dias, sendo, portanto, insuficiente;
- 4) O edital não especifica se foi cobrada taxa de inscrição ou se estas foram gratuitas;
- 5) A previsão de prorrogação descaracteriza a excepcionalidade e configura uma situação que permite planejamento antecipado e realização de Concurso Público;
- 6) O edital prevê que a avaliação do candidato no Processo Seletivo Simplificado foi por intermédio de "análise de títulos";
- 7) O edital não prevê qual foi o Regime Jurídico a que serão submetidos os eventuais contratos;
- 8) Não está expresso no Edital o Regime Previdenciário;
- 9) A estimativa do impacto orçamentário-financeiro verificamos que o

mesmo não está em sintonia com o artigo 16, inciso I, da LC nº 101/00, pois diversos quadros demonstrativos encontram-se em branco. Não estão preenchidas as seguintes informações obrigatórias, em desconformidade às determinações do Anexo XLIII do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT - 4ª versão:

1. Demonstrativo do Valor Aprovado no Orçamento;
2. Despesa Total com Pessoal Atualizada (na data da publicação do edital do certame);
3. Demonstrativo da estimativa das despesas com pessoal expandidas;
4. Demonstrativo da origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa com pessoal;
5. Demonstrativo do total da despesa com pessoal após a nomeação para as vagas ofertadas no certame;
- 10 Em consulta à LDO no Sistema APLIC-Cidadão verifica-se que o Projeto/Atividade não apresenta previsão/autorização para a despesa com a realização de processo seletivo simplificado;
- 11 Atraso nas informações do edital de homologação do processo seletivo, em face do prazo regimental de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no art. 42 da LC 269/2007, c/c o 204 do RI/TCE;
- 12) Ausência no edital do valor da remuneração.
- 13) A declaração do ordenador de despesa, juntada à fl. 14-TCE/MT, não está compatível com a LDO, pois a ação "realizar Processo Seletivo Simplificado" não está prevista na respectiva lei orçamentária.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.586/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela negativa do conhecimento do Processo Seletivo Simplificado; pela aplicação de multa; pela solicitação ao gestor para encaminhar os atos admissionais e pela anulação dos atos admissionais (fls. 82/95-TCE).

É o relatório.

Decido.

A Constituição da República, em seu art. 37, inciso II, dispõe que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

O ingresso no serviço público, em um Estado Democrático de Direito, pressupõe a realização de um processo administrativo que observe os princípios constitucionais da Administração Pública.

O renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles¹ conceitua concurso público como:

"(...) é o meio técnico posto à disposição da administração pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, consoante determina o art. 37, II, da CF."

Destarte, o concurso público propicia a isonomia e a impessoalidade na contratação de candidatos para o exercício de cargos da Administração Pública, uma vez que, em tese, o candidato que estiver melhor preparado será contratado. Para corroborar com a concretização do princípio da igualdade, o ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho² leciona:

"O concurso público é o instrumento que melhor representa o sistema de mérito, porque traduz um certame de que todos podem participar nas mesmas condições, permitindo que sejam escolhidos os melhores candidatos".

A Constituição da República, em seu art. 37, § 2º dispõe que "a não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei". Portanto, a análise da realização do concurso público em harmonia com a princiologia constitucional e administrativa garante a segurança jurídica do certame ao cidadão concursando e à sociedade.

No entanto, o inciso IX do art. 37, da Constituição da República, prevê de forma excepcional a contratação temporária sem a realização de concurso público, in verbis:

"Art. 37, IX: a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

A Lei Federal nº 8.745/93 regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Assim, as contratações temporárias devem atender condições legais, quais sejam, previsão em lei dos cargos, contrato com tempo determinado, necessidade temporária de interesse público e interesse público excepcional, conforme ADI 3.430, Relator Ricardo Lewandowski.

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL CAPIXABA QUE DIS-

CIPLINOU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DE SAÚDE. POSSÍVEL EXCEÇÃO PREVISTA NO INCISO IX DO ART. 37 DA LEI MAIOR. INCONSTITUCIONALIDADE. ADI JULGADA PROCEDENTE.

I - A contratação temporária de servidores sem concurso público é exceção, e não regra na Administração Pública, e há de ser regulamentada por lei do ente federativo que assim disponha.

II - Para que se efetue a contratação temporária, é necessário que não apenas seja estipulado o prazo de contratação em lei, mas principalmente, que o serviço a ser prestado revista-se do caráter da temporariedade.

III - O serviço público de saúde é essencial, jamais pode-se caracterizar como temporário, razão pela qual não assiste razão à Administração estadual capixaba ao contratar temporariamente servidores para exercer tais funções.

IV - Prazo de contratação prorrogado por nova lei complementar: inconstitucionalidade.

V - É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de não permitir contratação temporária de servidores para a execução de serviços meramente burocráticos. Ausência de relevância e interesse social nesses casos.

VI - Ação que se julga procedente."

In casu, verifico que o Processo Seletivo Simplificado não está amparado pela legalidade constitucional, uma vez que anoto a ocorrência de 13 (treze) irregularidades na realização do certame, cuja gravidade macula a ampla concorrência, a transparência do certame e a eficiência da administração.

Extraio que a realização do Processo Seletivo Simplificado em questão não foi para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mas sim para ocupar função permanente e de serviço continuado da municipalidade.

Noutro norte, anoto a irregularidade apontada pela Equipe Técnica, "em consulta à LDO no Sistema APLIC-Cidadão verifica-se que o Projeto/Atividade não apresenta previsão/autorização para a despesa com a realização de processo seletivo simplificado", cuja análise requer invocar o teor do Acórdão nº 156/2012, in verbis:

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO RECORRENTE, REFERENTE À AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. Processo n.º 11.250-0/2009 e 7.757-7/2009 - apenso.

Na sessão ordinária de 20/03/2012, acordaram os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Exmo Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima e contrariando o Parecer n.º 031/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Nilton Borges Borgato, ex-prefeito de Glória D'Oeste, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.984/2010, no sentido de excluir a multa de 25 UPFs/MT aplicada ao recorrente, referente à ausência de Previsão Orçamentária do Processo Seletivo n.º 001/2009 nas peças de planejamento (LDO e LOA/2009), mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida.

Tal decisão modificou o entendimento desta Corte acerca do tema, uma vez que, em outros julgamentos anteriores foi decidido pela aplicação da multa em virtude do citado apontamento.

Ademais, corroborado pela ausência da previsão da irregularidade na classificação aprovada pela Resolução nº 17/2010 desta Corte, dou por sanado este apontamento, assim como a irregularidade nº 11.

Ante o exposto, com fulcro no art. 90, II, alínea "b", do Regimento Interno desta Corte, acolho o Parecer nº 3.586/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e:

a) **NÃO CONHEÇO** o Processo Seletivo Simplificado nº 440/2011, oriundo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

b) **APLICO** multa no valor de 55 UPFs/MT ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, com fulcro no art. 289, inciso II, e no art. 6º, da Resolução Normativa nº 17/2010, por inobservar as normas legais e regimentais na realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo 05 UPFs/MT para cada irregularidade apontada, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

c) **DETERMINO** ao Gestor que:

I) somente realize contratações de pessoal, a qualquer título, se o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro estiver em sintonia com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como preencha os requisitos do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, anexo XLIII.

II) cumpra os prazos para envio de documentos a esta Corte de Contas, previstos no art. 42 da Lei Complementar nº 269/2007 e no Capítulo IV, item 3 do Anexo da Resolução Normativa nº 01/2009 (Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE).

d) **RECOMENDO** à gestão municipal de Primavera do Leste para que se atente às falhas apontadas no relatório técnico, a fim de que estas não reincidam nas futuras seleções, sob pena da incidência de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3362/LHL/2012

PROCESSO Nº	8.405-0/2011
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
GESTOR	MAX JOEL RUSSI
ASSUNTO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

Trata-se de Processo Seletivo Público nº 01/2011 para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Jaciara, remetido a este Tribunal pelo Prefeito do Município, Sr. Max Joel Russi.

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o gestor do Município de Jaciara, Sr. Max Joel Russi, foi devidamente citado, por intermédio de ofício com aviso de recebimento e por via editalícia (fls. 96/97 e 100-TCE).

Todavia, permaneceu inerte, operando-se, portando, a sua revelia, conforme estabelece o art. 140, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas que: *"Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito"*.

Destarte, decreto a **revelia do Sr. Max Joel Russi**, Prefeito Municipal de Jaciara, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007-RITCEMT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3387 A 3391/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3387/JCN/2012

PROCESSO Nº 13.914-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
GESTOR(A) NEURILAN FRAGA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4447/2012, julgo o Sr. **Neurilan Fraga** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº. 446/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Neurilan Fraga** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3388/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.181-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
GESTOR(A) GASPAS DOMINGOS LAZARI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2011

(...)

DECIDO.

Convém registrar, que nesta fase processual, segundo competência outorgada a esta Presidência pelos arts. 271, I, e 277 da Resolução nº 14/2007, cumpra-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do recurso interposto.

Assim, passo à análise dos pressupostos de admissibilidade do Recurso Ordinário:

a) Cabimento: Verifica-se que o recurso interposto não está adequado às previsões contidas nos artigos 64, § 5º da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 283 do RITCE/MT;

b) Legitimidade: constata-se que o recorrente tem legitimidade para recorrer, nos termos do art. 65 da Lei Complementar 269/2007 e do art. 96, II c/c art. 270, § 2º, ambos do RITCE/MT;

c) Tempestividade: No que diz respeito à tempestividade do recurso apresentado, este se mostra dentro do prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que o Parecer Prévio foi publicado no DOE do dia 11/10/2012, conforme certificação de fls. 1195-TCE/MT e o protocolo foi efetivado em 29/10/2012 – fls. 1197-TCE/MT - (art. 64 § 4º da Lei Complementar 269/2007 c/c art. 270 § 3º do RITCE/MT).

Dessa forma, não conheço do presente recurso, uma vez que não foi preenchido o requisito de admissibilidade atinente à espécie, qual seja: possibilidade de reforma de Parecer Prévio por meio de Recurso Ordinário, nos termos do art. 64, § 5º da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 283 do RITCE/MT.

Publique-Se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3389/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.378-2/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DO VALE DE SÃO DOMINGOS
GESTOR(A) DANIEL GONZAGA CORREA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4566/2012, julgo o Sr. **Daniel Gonzaga Correa** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 184/2012-SC, fls. 687/689 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Daniel Gonzaga Correa**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3390/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.353-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4570/2012, julgo o Sr. **Valdir Pereira dos Santos** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 3799/2010, fls. 1935/1937 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10/12/2010 (fls. 1938/1939 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Valdir Pereira dos Santos**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3391/JCN/2012

PROCESSO Nº 13.152-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
GESTOR(A) JOSE ALCIR PAULINO
INTERESSADO(A) MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4.347/2012, julgo a Sra. **Marcia Aparecida Gomes Bacheга** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº. 403/2012-TP, acostado às fls. 973/975 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/08/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Marcia Aparecida Gomes Bacheга** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3403 A 3404/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3403/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.574-2/2012
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) JOÃO CARLOS HAUER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.549/2012, julgo o Sr. **João Carlos Hauer** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular nº 2173/JBCJ/2012, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 27/07/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **João Carlos Hauer** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3404/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.955-1/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GESTOR(A) SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.540/2012, julgo a Sra. **Silvanei Pereira Correia Cavalheiro** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular nº 1632/MM/2012, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 27/06/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Silvanei Pereira Correia Cavalheiro** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 40/2012

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do dia 29 de novembro de 2012 – quinta-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 13.403-1/2011 (12.906-2/2011, 5.477-1/2011, 19.682-7/2011 e 11.626-2/2012)
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011, Representações de Natureza Interna: 1) processo 12.906-2/2011, acerca do provimento irregular de cargos comissionados; 2) processo 5.477-1/2011, acerca do suposto não cumprimento de jornada de trabalho; e 3) processo 19.682-7/2011, acerca de irregularidades na aquisição de medicamentos e disponibilização nas policlínicas e análise das irregularidades detectadas no Relatório de Obras e Serviços de Engenharia (processo nº 11.626-2/2012).

Gestores(as) SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
MURILO DOMINGOS
JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. Finanças JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Sec. Mun. Administração ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
ÁDILA TERESINHA DE ANDRADE
Sec. Mun. Saúde MARCOS JOSÉ DA SILVA
RENATO TÁPIAS TETILA
FÁBIO SAAD

Sec. Adj. Mun. Saúde WILLIAN CAETANO ROSA
Sec. Mun. Infraestrutura LUIZ CARLOS SAMPAIO
WALDISNEY MORENO COSTA

Sec. Mun. Receita MARCELO HENRIQUE ALVES DE SIQUEIRA
Sec. Mun. Educação WILTON COELHO PEREIRA
ISAAC ABRAÃO NASSARDEN
ODENIL SEBA
ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Sec. Mun. Assist. Social MIRIAM HAZAMA GONÇALVES
Sec. Mun. Promoção Social ISABELA CRISTINA GUIMARÃES

Proc. Geral do Município BERNADETE DE MIRANDA PIRES BRANDOLF
MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – OAB/MT nº 4.626
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – OAB/MT nº 6.002

Subproc. Geral Município ENÉAS ROSA DE MORAES – OAB/MT nº 579
Proc. Chefe Judicial MARCELUCY BUENO DE MORAES – OAB/MT nº 7.639
Ass. Jur. Procuradoria FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
Superintendentes FUSVAG ARILSON COSTA DE ARRUDA

JAZON BARACAT DE LIMA
ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO
REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
WAGNER MARCONDES C. LOPES
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Dir. Presidente DAE/VG BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
JOÃO CARLOS HAUER

Assessora de Gestão Eliete Bondespacho da Silva
Procuradores(as) Geraldo Carlos de Oliveira – OAB/MT nº 4.032 – procurador do Sr. Murilo Domingos
Jorge Luiz Dutra de Paula – OAB/MT nº 5.053-B – procurador dos Srs. Murilo Domingos e Renato Tápias Tetila
Adriana Cristina dos Santos – OAB/MT nº 14.507 – procuradora do Sr. Fábio Saad
Mária José de Paula Lima – OAB/MT nº 2.029 – procuradora da Sra. Zilda Pereira Leite de Campos
Oscar Cesar Ribeiro Travassos Filho – OAB/MT 6.002 – procurador do Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves
Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.839 – procurador dos Srs. Sebastião dos Reis Gonçalves, Rodrigo Alonso Lemes, Ruth Madalena Rocha da Silva, Waldisney Moreno Costa
Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº 15.436 – procurador dos Srs. Sebastião dos Reis Gonçalves, Rodrigo Alonso Lemes, Ruth Madalena Rocha da Silva, Waldisney Moreno Costa
Luciana Borges de Moura – OAB/MT nº 6.755 – procuradora do Sr. Jazon Baracat Lima
Luiz Antonio Possas de Carvalho – OAB/MT nº 2.623 – procurador do Sr. Jazon Baracat Lima
Faustino Antonio da Silva Neto – OAB/MT nº 6.707 – procurador do Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Suzete de Jesus e Silva
Josué Vicente de Barros
Osmar Alves da Silva
Bolanger José de Almeida
Ruth Madalena Rocha da Silva
Rodrigo Alonso Lemes
Anildo Cesário Correa

Denunciante Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT
Antonio Carlos Fernandes da Fonseca – Vice-Presidente Executivo CEMAT

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

02 - Processo nº. 14.189-5/2011 (307-7/2012, 6.211-1/2012, 6.211-1/2012 e 8.409-3/2011)
Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011, Representação de Natureza Externa, processo 307-7/2012, acerca de supostas irregularidades nas obras de reforma e ampliação do CRIDAC, Representação de Natureza Interna, processo 6.211-1/2012, acerca de supostas irregularidades na Dispensa de Licitação nº 095/2011, cujo objeto foi a aquisição de lotes de

testes para separação de hemoglobinas, Representação de Natureza Interna, processo 6.211-1/2012, acerca de supostas irregularidades no pagamento de remuneração de servidores e Representação de Natureza Interna, processo 8.409-3/2011, acerca da existência de medicamentos com prazo de validade vencido.

Gestores(as) PEDRO HENRY NETO
VANDER FERNANDES

Sec. Adj. Executivo EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
PAULO FERNANDES RODRIGUES

Super. Gestão Pessoas Cristiane Cruz dos Santos Mello
Super. Planej. E Finanças João Antunes Maciel Neto
José Eugênio de Andrade Jacob Rodrigues

Gerente de Transportes Deusdel Ferreira de Souza Filho
Dir. Geral SAMU Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah
Pres. Com. Licitação Karen Rubin
Contadores(as) Sandro Coelho Eregipe
Cibele Makiyama Martins
Walter Corrêa Carvalho
Cláudia Luzia de Arruda

Controle Interno

Disp. Licitação nº 95/2011 Genética – Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Valdême Rosa Rodrigues – administrador gerente
Hélio César Rodrigues – OAB/DF nº 8.154 e outros – procuradores da empresa Genética – Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Unihealth Logística Hospitalar Ltda.
Domingos Gonçalves de Oliveira Fonseca – representante da empresa Unihealth
Meire Correia de Santana da Costa Marques – procuradora da empresa Unihealth

Relator CONSELHEIRO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

03 - Processo nº. 14.185-2/2011 (20.204-5/2011 e 22.067-1/2011)
Interessado(a) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011, Representação de Natureza Externa, processo nº 20.204-5/2011, acerca de supostas irregularidades no repasse de recursos fundo a fundo e Denúncia, processo 22.067-1/2011, acerca de supostas irregularidades no repasse de recursos à Fundação de Saúde de Várzea Grande.

Gestores(as) PEDRO HENRY NETO
VANDER FERNANDES

Sec. Adj. Executivo EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Super. Planej. E Finanças João Antunes Maciel Neto
José Eugênio de Andrade Jacob Rodrigues

Super. Reg. Cont. Avaliação Ivana Mara Mattos Mello
Coord. Perm. Cont. Gest. Mauro Antônio Manjabosco
Coord. Central Ass. Farm. Edson Henrique Bérغامo
Cleide Souza Amaral

Com. Int. Cont. de Gestão Samiha Galvin Mohamad
Milton Alves Pedroso
Maria Conceição da Encarnação Villa
Wanderson Aristides Silva

Gerente de Aquisições Sandra Damares Buzanello
Gerente de Contratos Kelly Fernanda Gonçalves
Chefe Núc. Set. de Finanças Josinete Regina Albuquerque Fonseca
Com. Perm. Licitação Karen Rubin
João Henrique Paiva
Assessora Técnica II Gleids Duarte Martins de Souza
Assessora Técnica III Fátima Regina Monteiro
Contadores(as) Sandro Coelho Eregipe
Cibele Makiyama Martins

Controle Interno Walter Corrêa Carvalho
Cláudia Luzia de Arruda
Associação Congregação de Santa Catarina
Maria Gregorine – Diretora Geral da Associação Congregação de Santa Catarina
Sociedade Beneficente São Camilo
Padre Justino Scatoliin – Superintendente da Sociedade Beneficente São Camilo
Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde
Edmilson Paranhos de Magalhães Filho – OAB/PE nº 7.809
Maria das Graças Mendes da Silva – Presidente do Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde

Representante Denunciante Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal de Planalto da Serra
Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso
Elza Luiz de Queiroz – Presidente do SINDMED

Relator CONSELHEIRO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

04 - Processo nº. 4.371-0/2012 (15.601-9/2012 - apenso)
Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011 e análise das irregularidades detectadas no Relatório de Obras e Serviços de Engenharia (processo nº 15.601-9/2012).

Gestores(as) PAULO DE CAMPOS BORGES JÚNIOR
LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA

Procurador(a) Tadeu Múcio Galvão Marques Vallim – OAB/MT nº 4.717 – procurador do Sr. Paulo de Campos Borges Júnior
Bruno Costa Rampini
Comissão de Licitação Valdir Pereira Silva
Adriane Garcini Souza Lourenço
José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Tássia Bezerra Pegoraro
Gilsimar Jeferson de Almeida

Engenheiro Civil Coord. Adm. Financeiro	João Vicente Araújo Lima Aldivan Farias de Assad Jocimar Araújo Martins Leoni Peixoto Barreto Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Contador(a) Controle Interno Relator	
05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as)	3.694-3/2012 COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. MOISÉS DIAS DA SILVA ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO ANTONIO CARLOS VENTURA RIBEIRO FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Diretor Financeiro Dir. Administrativos	Renato Raul Spinelli Erick Leite Ferreira
Pres. Com. Licitação Contador(a) Controlador Interno	Paulo Ricardo Rodrigues Janaina C. Carvalho Almeida Agostinho da Conceição Duarte Benedito Jesus de Siqueira CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
Relator	
06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador Controle Interno Pres. Com. Licitação Membros Com. Licitação	15.093-2/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. PEDRO VIEIRA Paulo Sergio Gonsalves Leila Narciso da Costa Luzia Borges Cosme Adriany Havelle da Silva Feliciano Rosângela Maria Albéfaro James Rogério Baptista CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO
Assessoria Jurídica Relator	
07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as)	3.673-0/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO ANTONIO PIRES BARBOSA LAMARTINE GODOY NETO
Assessoria Jurídica	Paulo César Machado Ribeiro Ênio Martmiano da Cunha Júnior
Contador(a) Controle Interno Relator	Atair Moreira de Souza Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	20.777-2/2011 e 21.751-4/2011 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011 e Representação de Natureza Interna, processo nº 21.751-4/2011, em razão de supostas despesas de pessoal irregulares, referentes aos meses de janeiro a abril de 2011.
Gestor(a) Dir. Adm. Financeiro Fiscais de Contratos	JOÃO CARLOS HAUER Mario Antunes de Almeida Filho Py Monteiro Marcus Vinicius de Barros Abes Jesse Henrique Moi Carlos Mário Rodrigues
Pregoeiro Pres. Com. Licitação Membros Com. Licitação	Claudio Vinicius de Arruda Gomes João Bosco Maiolino de Mendonça Antonio de Barros Bueno Júnior Calmiro Francisco Ferreira Márcia de Souza Azevedo Orita de Oliveira Santos
Membros Pregão nº 3/2011	Eraldo Sales de Carvalho Marcos Antonio Tolentino de Barros Carlos Mário Rodrigues João Bosco Maiolino de Mendonça
Contador(a) Controle Interno	Josué Vicente de Barros Bolanger José de Almeida Ruth Madalena Rocha da Silva Santa Rodrigo Afonso Lemes Anildo Cesário Correa
Procuradores(as)	Bruno Ferreira Alegria – OAB/MT nº 9.996 e outros – procuradores dos Srs. João Carlos Hauer, Mario Antunes de Almeida Filho, Py Monteiro, Claudio Vinicius de Arruda Gomes, João Bosco Maiolino de Mendonça, Márcia de Souza Azevedo, Marcos Antonio Tolentino de Barros, Antonio de Barros Bueno Júnior, Eraldo Sales de Carvalho, Jesse Henrique Moi, Calmiro Francisco Ferreira e Marcus Vinicius de Barros Abes.
Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO
09 - Processo nº. Interessados(as)	5.316-3/2012 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SÁGUAS MORAES SOUSA – Secretário de Estado de Educação
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca do suposto não atendimento dos requisitos mínimos de salubridade, acessibilidade e segurança da Escola Estadual "Vasti Pereira da Conceição".
Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
10 - Processo nº. Interessados(as)	12.415-0/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA JOSÉ ALCIR PAULINO – Prefeito Municipal
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca do suposto reenquadra-

Relator	mento irregular de servidores, inicialmente empossados no cargo efetivo de Agente de Serviços, que por meio da edição da Lei Municipal nº 092/2011, passaram para o cargo de Apoio Administrativo. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
11 - Processo nº. Interessado(a)	3.348-0/2012 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ELIENE JOSÉ DE LIMA - ex-Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ADRIANO BREUNING - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades na contratação temporária de servidores em detrimento da realização de concurso público, ausência de aparelhos de ar condicionado na relação de inventário patrimonial, não publicação do Regimento Interno da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, dentre outras.
Relator	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
12 - Processo nº. Interessados(as)	11.514-2/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP JUAREZ ALVES DA COSTA – Prefeito Municipal Adriano dos Santos – Pregoeiro
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº 095/2012, cujo objeto foi para contratação de empresa de engenharia para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) destinado a pavimentação asfáltica do estacionamento do aeroporto municipal de Sinop/MT.
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	12.564-4/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA Análise de requerimento de efeito suspensivo nos autos do presente Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 170/2012-TP (processo nº. 7.258-3/2011) que em Recurso Ordinário reformou a decisão que julgou Regulares as contas anuais de gestão Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, relativas ao exercício de 2010, reduzindo a glosa aplicada pelo acórdão.
Gestor(a) Procuradores(as)	FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO Rodrigo Marcelo de Figueiredo Silva – OAB/MT nº. 12.429 Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT nº. 7553
Relator	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.446-2/2012 COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema Geo Obras, referentes a procedimentos licitatórios, contratos e suas alterações e dados relativos à obras e serviços de engenharia, durante o exercício de 2011.
Recorrentes	ANTONIO CARLOS VENTURA RIBEIRO ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO MOISÉS DIAS DA SILVA
Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA (COM VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS GUSTAVO COELHO DESCHAMPS)
15 - Processo nº. Interessado(a)	4.144-0/2012 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 133/2012 - SC – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
Recorrente Procuradores(as) Relator	WANDERLEI FARIAS SANTOS Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
16 - Processo nº. Interessado(a)	13.138-5/2011 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 231/2012 - PC - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
Recorrentes	PAULO INÁCIO DIAS LESSA GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	12.322-6/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular que denegou registro aos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 (processo nº 21.235-0/2010).
Recorrente Relator	EDI ESCORSIN CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
CUIABÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.	
VISTO/CONFERIDO:	
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA	
SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 010/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 010/2012 realizada no dia 22/11/2012, sagraram-se vencedores; QDA 42 LOTE 13 – C.J. ARJONA MARTINS; QDA 46 LOTE 16 – E.M. VARGAS, QDA 47 LOTE 16 – ANTONIO VOLMI CALEGARI; QDA 48 LOTES 01 E 02 – SHALON DIESEL LTDA; QDA 49 LOTES 11 E 12 - NAIR CARDOSO DA SILVA; QDA 49 LOTE 03 – MECANICA M.S.LTDA. Água Boa, 22 de Novembro de 2012.

VERA LUCIA FRIES - Presidente da Comissão de Licitação K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE REPETIÇÃO – PROCESSO Nº 125/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS

Objeto: Repetição do Pregão Presencial com Registro de Preço visando aquisição de gêneros alimentícios, gás e material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Ação Social bem como, das unidades vinculadas da SMAS da Prefeitura de Cáceres – MT.

Tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

Despesas: Recursos Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC / Piso de Alta Complexidade I - PAC I / Piso Básico Variável I - PBVI – PROJOVEM / Piso Básico Variável 11 - PBV II / IGD PBF – Índice. de Gestão Descentralizada – Programa. Bolsa Família / Piso Básico Fixo - PAIF

Realização: 07 de Dezembro de 2012 às 13:00 horas (horário de Cuiabá-MT)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana - CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> ou solicitado através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com, outras informações através dos telefones (65) 3223-3805 e 3223-1500.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de Novembro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Ordenadora de Despesas da SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS NOTA DE ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2012

O Secretário da CPL informa que no Edital da Tomada de Preços nº25/2012, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para ampliação das Unidades de Saúde da Família dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio das propostas nº5102632471779/6469, nº 5102632772221/6439 e nº 5102632471701/6457, que terá sua abertura no dia 26 de novembro de 2012, existem erros de somatória em duas Planilhas orçamentárias, sendo que o valor estimado para o referido certame, seria de R\$230.100,27 (Duzentos e trinta mil, cem reais e vinte e sete centavos), quando após verificação da somatória dos valores unitário das planilhas, constatou-se que o correto seria R\$234.955,19 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). No mais, informamos que o erro de somatória não afeta a formulação das propostas, razão pela qual as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 23 de novembro de 2012.

Tarcísio Nascimento da Silva - Secretário da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Leilão nº 002/2012 do tipo MELHOR LANCE OU OFERTA, que

se realizará no dia 11 de dezembro de 2012 às 9 horas, no Centro de Atendimento ao Idoso Benno Jhonner localizado na Rua do Saber esquina com a Rua Bordas do Lago ao lado da área de lazer Recanto do Sol nesta cidade, a RETIRADA DE EDITAL será através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de novembro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:“TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012.” **TIPO:** “MENOR PREÇO”. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia 13/12/2012, às 14:00 h nos termos do Edital e seus anexos para o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE PASSEIO E LAZER NO DISTRITO DO CULUENE NO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.** Recursos do Governo Estadual e Governo Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal, situada a Rua Miraguai, 228, Centro, Canarana – MT, ou pelo telefone (66) 3478 1200. Em 23/11/2012. Canarana-MT, 23 de novembro de 2012.

Adirma Rosa Guimarães Koester

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, torna público resultado da CONCORRENCIA PUBLICA N.º 02/2012, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, para a aquisição de combustível óleo diesel e gasolina. Para as Secretarias do Município de Castanheira - MT. Que teve como vencedora a empresa Posto de Serviços Plante Ltda. CNPJ> 03.583.517/0001-49 com o valor global de R\$ 308.297,64 (trezentos e oito mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Castanheira - MT, 24 de outubro de 2012.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE
Presidente da CPL

CONTRATO Nº: 73/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira- MT

CONTRATADO (A): ADONES MURCIO PROCOPIO

CPF: 441.366.766-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Valor global: R\$ 1.725,60 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 31/12/2012

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 74/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira- MT

CONTRATADO (A): NIVALDO ALVES PEREIRA

CPF: 002.847.207-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Valor global: R\$ 1.707,00 (hum mil setecentos e sete reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 31/12/2012

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 75/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira- MT

CONTRATADO (A): WALDIR DOS REIS DA SILVA

CPF: 551.093.811-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Valor global: R\$ 1.617,00 (hum mil seiscentos e dezessete reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 31/12/2012

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 76/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira- MT

CONTRATADO (A): FLORISVALDA GOMES PINTO

CPF: 377.765.101-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Valor global: R\$ 1.323,00 (hum mil trezentos e vinte e três reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 31/12/2012

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 77/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira- MT

CONTRATADO (A): LUIZ GONZAGA EVANGELISTA

CPF: 904.191.031-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Valor global: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 31/12/2012

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 78/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira- MT

CONTRATADO (A): EDSON FERREIRA DA SILVA

CPF: 458.634.901-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Valor global: R\$ 2.708,40 (dois mil setecentos e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 31/12/2012

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 79/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira- MT

CONTRATADO (A): ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA

CPF: 903.885.851-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Valor global: R\$ 1.068,00 (hum mil e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 31/12/2012

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota Fiscal

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2012

CONTRATO Nº: 80/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira- MT

CONTRATADO (A): Posto de Serviços Planeta LTDA

CNPJ: 03.583.517/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Valor global: R\$ 308.297,64 (trezentos e oito mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 24/10/2012 a 31/12/2012

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a Compra

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2012

Castanheira 24 de outubro de 2012

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

Portaria nº 207/2012

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, torna público resultado da CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2012 e dispensa no 017/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, para a aquisição de material da agricultura familiar para merenda escolar. Para a Secretaria de educação do Município de Castanheira - MT. Que teve como vencedor do lote 01 o senhor Antonio Carlos Silveira. CPF: 329.246.409-97, apresentou proposta do primeiro lote no valor global de R\$ 1.068,00 (hum mil e sessenta e oito reais), e vencedor do 2o lote o senhor Adones Murcio Procópio CPF no 441.366.766-20, apresentou proposta do segundo lote no valor global de R\$ 1.725,60 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), e vencedor do 3o lote o senhor Waldir dos Reis da Silva CPF no 551.093.811-00, apresentou proposta do terceiro lote no valor global de R\$ 1.617,00 (hum mil seiscentos e dezessete reais), e vencedor do 4o lote o senhor Luiz Gonzaga Evangelista CPF no 904.191.031-04, apresentou proposta do quarto lote no valor global de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), e vencedora do 5o lote a senhora Florivalda Gomes Pinto CPF no 877.765.101-49 apresentou proposta do quinto lote no valor global de R\$ 1.323,00 (hum mil trezentos e vinte e três reais), e vencedor do 6o lote o senhor Edson Ferreira da Silva CPF no 458.634.901-87, apresentou proposta do sexto lote no valor global de R\$ 2.708,40 (dois mil setecentos e oito reais e quarenta centavos), e vencedor do 7o lote o senhor Nivaldo Alves Pereira CPF no 002.847.207-12, apresentou proposta do sétimo lote no valor global de R\$ 1.707,00 (hum mil setecentos e sete reais). Castanheira - MT, 18 de outubro de 2012.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

PORTARIA N.º 034/2012

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor da Sra. Silene Borges Ferreira, em decorrência do falecimento do servidor Sr. José Pereira Alves."

O Prefeito do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 482, de 28 dias do mês de junho de 2005, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira/MT e, dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **M Sr. José Pereira Alves**, brasileiro, companheiro, portador do RG n.º 0695797-8 – SEJUSP/MT e do CPF n.º 458.614.631-15, efetivo no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o n.º 305, com proventos Integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Sra. Silene Borges Ferreira**, portadora do RG n.º 1810123-2 – SSP/MT e CPF sob o n.º 033.660.161-16, residente e domiciliado neste município, companheira do "de cujos"; conforme processo administrativo do CASTPREVI, n.º 2012.07.00027P, a partir de 14/10/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASTANHEIRA - MT, 08 de novembro de 2012.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Retificação: EXTRATO – 3º TERMO AO CONTRATO Nº 02/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS FONSECA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º 03.076.083/0001-90, com sede na Av Alzira Santana, 1071, Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR JOSÉ EDUARDO BOTELHO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0033493-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 208.432.671-00 doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – retifica-se o extrato do 3º termo aditivo, onde se lê : contrato 4744/2012, leia –se: contrato 02/2010. Cuiabá 23/11/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO PG841582-3/2012)-O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de conveniência Administrativa, o Pregão Presencial 109/2012 cujo o objeto é *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais nos Bairros: SANTA ROSA E SÃO ROQUE do Município de Cuiabá – MT*, foi prorrogado para a data de 10/12/2012 às 14:30hs. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@ cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá, 23 de novembro de 2012. Magda Rossi-Pregoeira-Visto: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG892751-3/2012)-O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de conveniência Administrativa, o Processo Licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2012** cujo o objeto é *Concorrência por lance para alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Cuiabá*, sendo: 01 (um) imóvel localizado no Bairro: Verdão – Cuiabá/MT, foi prorrogado para a data de 04/12/2012 às 09:00hs. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@ cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá, 23 de novembro de 2012. Magda Rossi-Pregoeira-Visto: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG892749-7/2012)-O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de conveniência Administrativa, o Processo Licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2012** cujo o objeto é *Concorrência por lance para alienação de bem imóvel pertencente ao Município de Cuiabá*, sendo: 01 (um) imóvel localizado no Bairro: Jardim Cuiabá – Cuiabá/MT, foi prorrogado para a data de 04/12/2012 às 14:30hs. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@ cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá, 23 de novembro de 2012. Magda Rossi-Pregoeira-Visto: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG892749-7/2012)-O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de conveniência Administrativa, o Processo Licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2012** cujo o objeto é *Concorrência por lance para alienação de bem imóvel pertencentes ao Município de Cuiabá*, sendo: 01 (um) imóvel localizado no Bairro: Loteamento Miguel Sutil – Cuiabá/MT, foi prorrogado

para a data de 05/12/2012 às 09:00hs. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPP Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@cuaiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá, 23 de novembro de 2012. Magda Rossi-Pregoeira-Visto: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 010/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG892745-4/2012)-O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de conveniência Administrativa, o Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2012 cujo o objeto é Concorrência por lance para alienação de bem imóvel pertencentes ao Municipal de Cuiabá, sendo: 01 (um) imóvel localizado no Bairro: Jardim Vitória – Cuiabá/MT, foi prorrogado para a data de 05/12/2012 às 14:30hs. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPP Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@cuaiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá, 23 de novembro de 2012. Magda Rossi-Pregoeira-Visto: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG882470-9/2012)-Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2012, cujo objeto é contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada no planejamento e execução de pesquisas socioeconômicas, incluindo tratamento dos dados e elaboração de relatórios de pesquisa, bem como o levantamento e mapeamento dos equipamentos e serviços públicos e das características físico-territoriais e ambientais dos bairros; cadastramento de famílias residentes em áreas irregulares e execução de projetos técnico social, para apoio no acompanhamento dos convênios em execução pela Secretaria de Cidades, a saber: Programas HBB/BID, EMERGENCIAL, FNHIS, na qual sagrou-se vencedora a empresa: LOTE ÚNICO – R.M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME com o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2012-HOMOLOGO: SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES-Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG882470-9/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade 107/2012, cujo objeto é contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada no planejamento e execução de pesquisas socioeconômicas, incluindo tratamento dos dados e elaboração de relatórios de pesquisa, bem como o levantamento e mapeamento dos equipamentos e serviços públicos e das características físico-territoriais e ambientais dos bairros; cadastramento de famílias residentes em áreas irregulares e execução de projetos técnico social, para apoio no acompanhamento dos convênios em execução pela Secretaria de Cidades, a saber: Programas HBB/BID, EMERGENCIAL, FNHIS, na qual sagrou-se vencedora a empresa: LOTE ÚNICO – R.M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME com o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2012-Magda Rossi-Pregoeira-V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG842653-3/2012)-Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2012, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TV, FORNO MICROONDAS, LIXEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, na qual sagrou-se vencedoras as empresas: LOTE 01 – ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME com o valor total de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). LOTE 02 – SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA com o valor total de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). LOTE 04 – SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA com o valor total de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos). Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2012-HOMOLOGO: SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES-Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG842653-3/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2012, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TV, FORNO MICROONDAS, LIXEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, na qual sagrou-se vencedoras as empresas: LOTE 01 – ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME com o valor total de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). LOTE 02 – SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA com o valor total de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). LOTE 03 – FRACASSADO-LOTE 04 – SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA com o valor total de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2012-Magda Rossi-Pregoeira-V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2837/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PG758627-8/2012-ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2837/2012 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA. Aos trinta dias do mês de outubro de 2012 (dois mil e doze), as partes a seguir identificadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MU-

NICIPAL OBRAS PUBLICAS, Sr. QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.294.313/0001-62, estabelecida na Avenida Isaac Povoas, 1331 sala 102 – Edifício Milão – CEP: 78040-640, Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA, resolve a CONTRATANTE, conforme artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 2837/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-Em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 2837/2012, o presente Termo consiste na Rescisão do referido Contrato, proveniente da Tomada de Preços Nº 004/2012, cujo e a Drenagem de águas pluviais do Bairro Praeirinho, conforme edital e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL-A presente rescisão tem amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25914 pagina 52 do dia 23 de outubro de 2012. Motivo: A empresa não iniciou os trabalhos após emissão da Ordem de Serviço emitida em 15/06/2012, mesmo sendo notificada. E assim, assina a presente Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas. Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2012-CONTRATANTE: QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA - Secretário Municipal de Obras Publicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7570/2012 – Processo Administrativo Nº: PG 842349-0/2012 - Origem de Licitação : Pregão Presencial nº. 092/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: LUPPA – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, conservação, higiene, jardinagem, desinsetização e desratização com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, coleta interna de lixo hospitalar, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Vigência: (12 Doze) meses - Valor do Contrato: R\$ 2.798.249,97 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Leilão, no dia 13 de dezembro de 2012 às 08h00min (horário de Cuiabá) para a alienação bens inservíveis para o serviço público, conforme especificações do edital e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Será vencedor aquele que ofertar o maior lance com pagamento à vista, conforme Art. 45, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93, subordinando-se aos requisitos do Art. 53. Parágrafo 2º da referida Lei. O edital completo estará disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Brasil nº 1298, Centro ou pelo telefone 66-3582-1135, ou ainda: licitacaogauchadonorte@hotmail.com Gaúcha do Norte, 23 de Novembro de 2012.

André Luiz Gonçalves Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE ATO DE SUSPENSÃO

Fica **S U S P E N S A** a empresa **Tatiane Capitânio Veículos - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.103.941/0001-25, estabelecida na Avenida Julio Campos nº 58, na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos por não honrar seus compromissos assumidos quando de sua participação na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2012, Processo Administrativo nº 028/2012, realizada no dia 02/04/2012, no qual foi vencedora dos lotes 01 e 02, conforme contrato nº 46/2012, de 02/04/2012. A mesma não cumpriu até a presente data o que estabelece o item 1.1 do contrato acima mencionado, mesmo devidamente notificada, deixando de entregar o objeto constante no Lote 01. Tal atitude por parte da empresa vem ocasionando sérios transtornos à Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT. Sendo assim, serve-se do presente ato de Suspensão com fundamentado no Artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 para que surtam os efeitos legais. Gaúcha do Norte, 23 de Novembro de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo popular para Secretaria de Saúde, do Município de Itaúba-MT. **Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços:** dia 07 de Dezembro de 2012 às 10h00 (dez horas), Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. **Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h00min às 13h00min.** Itaúba – MT 22 de Novembro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 44/2012. Tipo de Licitação: Menor preço unitário. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia **06 de dezembro de 2012** às 8 horas, CREDENCIAMENTO: até 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRA: Célia Regina de Mattos Prado. Mirassol D'Oeste/MT, 22 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 177/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais e serviços de funilaria para manutenção dos Ônibus Escolares, data de abertura: 23.11.2012 às 10:00 horas, do qual foi vencedora a empresa JULIANA KOGLER CIGERZA ME, CNPJ – 11.204.556/0001-16, VALOR TOTAL R\$ 13.815,90. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 23 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 176/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de pneus, abertura: 23 de novembro de 2012, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora: Itens 01,02 e 03 - CASA DOS PNEUS LTDA, CNPJ – 10.214.657/0001-05, VALOR R\$ 33.575,00, Item 04 - HANELISE REITER PATTIS, CNPJ – 10.638.136/0001-85, VALOR R\$ 1.380,00, Item 05 - PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ – 01.976.860/0028-48, VALOR R\$ 21.000,00. Nova Mutum/MT, 23 de novembro de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 173/2012 – O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios (parabrisa, borrachas do parabrisa e cintos de segurança) e serviços de instalação para os ônibus escolares, data de abertura: 21.11.2012 às 09:00 horas, do qual foi vencedora dos Itens 02 e 03 - CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI.ME, CNPJ – 15.593.959/0001-55 R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais). Os itens 01 e 04, os proponentes pediram desistência e portanto foram frustrados. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 21 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012
O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 022/2012 cujo objeto trata Contratação de Empresa para Manutenção de Rodovia Vicinal, trecho Entº BR 163 – Entº MT235, numa extensão de 34.40 km no qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora Alfer Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.009.104/0001-55, que apresentou proposta no valor de R\$ 406.302,19 (quatrocentos e seis mil, trezentos e dois reais e dezanove centavos). Nova Mutum – MT, 14 de Novembro de 2012

Carmem Regina Casagrande
Presidente da CPL

Concurso Público nº 001/02 - Edital Complementar nº 03/12 - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, nos termos dos itens 20.9, visando atender a veracidade dos dados, em especial aos Princípios legais; RESOLVE:

1º - Retificar o Edital do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, conforme segue:

a) O quadro do Anexo I do Edital do Concurso Público n. 01/2102, especificamente para o cargo 20 – Monitor de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	N.º de Vagas Classificatória da 1ª Etapa	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	LOCAL DE TRABALHO
20	Monitor de Creche	Nível Médio	15	1	40	40	- PROVA ESCRITA	932,28	50,00	Sedel Município

Nova Mutum – MT, em 22 de Novembro de 2012 – Lirio, Lautenschlager, Prefeito Municipal Carmem Regina Casagrande, Presidente Comissão Organizadora do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº. 5/2012 as empresas vencedoras que apresentaram os documentos na fase de habilitação e foram devidamente habilitadas foram as seguintes: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MEDGOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 21 de Novembro de 2012.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº. 3/2012 obteve o seguinte resultado: **A empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora dos lotes: lote 11: 5.400,00; lote 13: 19.600,00; com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora dos lotes: lote 10: 1.851,90; lote 14: 29,50; com o valor total de R\$ 1.881,40 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); A empresa MEDGOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 2.099,00; lote 02: 3.030,00; lote 03: 3.099,00; lote 05: 12.530,00; lote 06: 14.700,00; lote 09: 3.740,00; lote 12: 700,00; lote 15: 382,00; com o valor total de R\$ 40.280,00 (quarenta mil duzentos e oitenta e oitenta reais); A empresa VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora dos lotes: lote 04: 555,00; lote 07: 10.220,00; lote 08: 481,00; lote 16: 1.700,00; lote 17: 2.040,00; lote 18: 968,99; com o valor total de R\$ 17.004,99 (dezesete mil e quatro reais e noventa e nove).** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 21 de Novembro de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Alliance Construtora Ltda – EPP. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Primitivo, Prorrogando o Prazo de Execução da Obra e o Prazo de Vigência do Contrato em 20 (vinte) dias, Contados a Partir do Dia 23/11/2012. Paranaíta/MT, 23/11/2012.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2012, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** que será realizado às 13:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. **Peixoto de Azevedo 23 de Novembro de 2012. Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012 - PROCESSO N. 136/2012**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **SANTA EUNICE**

CONSTRUTORA CIVIL LTDA, foi julgada vencedora do processo em referência, para construção de uma Praça Municipal na Vila Guaporé, no Município de Pontes e Lacerda, com valor total de R\$477.910,07 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dez reais e sete centavos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADA: POSTO BEGE II LTDA, CNPJ nº 07.248.318/0001-35.

DO OBJETO E PREÇO GLOBAL: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas quarta e nona do Contrato nº. 003/2012, amparando-se na cláusula décima do mesmo contrato, a fim de acrescentar aproximadamente 3,12%, ao valor total do contrato original, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT... Altera o valor do contrato original, passando o valor total de R\$ R\$ 378.600,00, para o valor total de R\$ 390.400,00, o que corresponde ao acréscimo de R\$ 11.800,00 sobre o valor do contrato original; valor este a ser liquidado até final de dezembro de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n.º 003/2012.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 001/2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art. 65 Incisos I e II e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 22 de novembro de 2012. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** IVECO LATIN AMERICA LTDA, CNPJ nº 01.844.555/0005-06. **CONTRATO Nº.:** 030/2012. **OBJETO:** aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 132.000,00
06.002.12.361.1009.2094.44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DA VIGENCIA: de 12/11/2012 a 31/12/2012.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2011, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços. Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Novembro de 2012.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** IVECO DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA, CNPJ nº 45.170.289/0001-25. **CONTRATO Nº.:** 031/2012. **OBJETO:** contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 7.300,00
06.002.12.361.1009.2094.44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DA VIGENCIA: de 22/11/2012 a 31/12/2012.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2011, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços. Santa Cruz do Xingu – MT, 22 de Novembro de 2012.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.
CONTRATADA: Irriga Máquinas e Iluminação LTDA, CNPJ nº 37.406.972/0001-90 e Inscrição Estadual nº 10.234.727-1, com sede à Rua R 5 Qd. R-9, Lt. 17 nº. 118 St. Oeste, Goiânia – GO.

DA VIGÊNCIA: A vigência

do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 26 de Outubro de 2012 até 26 de Dezembro de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n.º. 020/2010.

DA

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de Outubro de 2012. EURÍPEDES NERI VIEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.426.316/0001-40, e Inscrição Estadual nº 134146360.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 23 de Outubro de 2012 até 21 de Dezembro de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n.º. 024/2011.

DA LICITAÇÃO: Tomada de

Preços nº 009/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de Outubro de 2012.

Prefeito Municipal - Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

CONTRATO Nº. 070/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GEOVANNI BANEGAS ALVES ME.

Objetivo: Constitui objeto do presente instrumento, a internação do dependente químico REULY DE SOUSA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº: 1975772-7 SSP/MT e do CPF nº: 047.205.171-70, filiação Rosalia Alves de Sousa, residente no Município de Sapezal - MT.

Valor: R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

Data: 01/10/2012

Procedimento: DISPENSA.

Vigência: 26/12/2012

Secretaria: SAÚDE.

CONTRATO Nº. 071/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GEOVANNI BANEGAS ALVES ME.

Objetivo: Constitui objeto do presente instrumento, a internação do dependente químico THIAGO FARIAS DE ALMEIDA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/07/1995, filiação Kátia Farias de Almeida e Joel Alves Guimarães, residente no Município de Sapezal - MT.

Valor: R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

Data: 01/10/2012

Procedimento: DISPENSA.

Vigência: 26/12/2012

Secretaria: SAÚDE.

CONTRATO Nº. 074/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

Objetivo: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, a saber: AESPIRE 7900 E VAPORIZADOR TEC7 ISOFLURANO PARA ANESTESIA NUTRI ENTERAL, conforme descrições no orçamento/proposta nº 7454 da empresa contratada em anexo, os quais fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Valor: R\$: 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).

Data: 10/10/2012

Procedimento: DISPENSA.

Vigência: 31/12/2012

Secretaria: SAÚDE

CONTRATO Nº. 075/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GEOVANNI BANEGAS ALVES ME.
Objetivo: Constitui objeto do presente instrumento, a internação do dependente químico **Reslei Alves de Sousa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº: 1660591-8 SSP-MT e do CPF sob nº: 026.953.061-48, filiação Rosalia Alves de Sousa, residente no Município de Sapezal-MT.
Valor: R\$: 9.000,00 (nove mil reais).
Data: 18/10/2012
Procedimento: DISPENSA.
Vigência: 31/12/2012
Secretaria: SAÚDE.

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2009**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E TRANSCARIBETUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Décima Terceira, conforme justificativa da Secretaria de Educação e Cultura em anexo, devendo, assim, as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária do ano de 2012:
Data: 01/10/2012

8º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
Objeto: Conforme previsão legal constante na Cláusula Quarta do respectivo contrato de Prestação de Serviço de Seguro para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – MT, bem como o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, fica alterada a respectiva Cláusula, para prorrogar a vigência do contrato nº: 085/2010, de 05/10/2012 até 04/10/2013.
Data: 03/10/2012
3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2011
Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E REDE SAMIG RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Objeto: O CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA a aquisição de até 3.100,50 (três mil e cem virgula cinquenta) minutos de espaço em canal de televisão, com programação local, ou seja, no Município de Sapezal, para a divulgação de ações e projetos das diversas Secretarias do Município, que serão distribuídos diariamente.”
Data: 18/10/2012

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS ME.
Objeto: Em conformidade com o art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº: 087/2011, referente à aquisição de materiais de natação para atender as necessidades dos idosos do Grupo Conviver, até dia 31 de dezembro de 2012.
Data: 06/10/2012

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2011, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, que se refere a Obras de Construção Civil, para prestação de serviços em execução de galerias para água pluviais, passando a ter vigência até 21 de fevereiro de 2013, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia (documento em anexo).
Data: 22/11/2012

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2011, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 15 de março de 2013, de acordo com justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia (documento em anexo).
Data: 21/11/2012

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2011, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, que se refere a reforma do Ginásio Esportes Eleonor Dalmaso. Conforme Plantas, Cronogramas, Planilha e Memorial Descritivo, passando a ter vigência até 21 de dezembro de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia (documento em anexo).
Data: 09/11/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012**

Município de Sorriso – MT, torna Público que por motivo de não comparecimento de licitantes, foi declarado DESERTO o procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 004/2012, cujo objeto é a “Aquisição de Área de Terra, conforme Lei Municipal nº 2127/2012, destinada a Implantação do Parque de Exposição no Município de Sorriso – MT”. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente. Sorriso – MT, 21 de Novembro de 2012.
SERGIO KOCOVÁ SILVA - Presidente da C.P.L. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 051/2012**, que será realizado no dia **06/12/2012**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em coletar, transportar, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de Saúde (lixo hospitalar). O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 23 de Novembro de 2012. **Aline Thais Schüller**-Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012**

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação no Diário Oficial do Estado Nº 25931 do dia 22 de Novembro de 2012, e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 1602 de 23 de novembro de 2012, do edital **Pregão Presencial nº 50/2012**

Onde se lê:

a abertura do Pregão Presencial Nº 021/2012, que será realizado no dia 05/12/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

Leia-se:

a abertura do Pregão Presencial Nº 050/2012, que será realizado no dia 05/12/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 23 de Novembro de 2012. **Aline Thais Schuller** - Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2012****CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar sua vigência inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 029/2012 na modalidade Concorrência nº. 001/2012, pelo período de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 01/11/2012 até 30/03/2013. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. **DATA:** Vila Rica/MT, 01 de Novembro de 2012. **ASSINANTES:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Nelson Renato Lemos Melo – Construtora Juruena Ltda – Contratado

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO DE ANULAÇÃO DA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012
TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação e reforma do Prédio da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando que a autorização para abertura do Processo Licitatório n.º 011/2012 – Tomada de Preços n.º 001/2012, não foi assinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 21, inciso II, "f", do Regimento Interno.

Considerando as impugnações feitas ao Edital da referida Licitação, sendo uma julgada procedente pela Comissão de Licitação.

Considerando a Notificação Recomendatória n.º 011/2012, emitida pela 1ª Promotoria de Justiça Cível desta Comarca de Cáceres/MT.

RESOLVE:

Anular o Processo Licitatório n.º 011/2012, na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2012, com fundamento no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93. Cáceres/MT, 21 de novembro de 2012.

Antonio Salvador da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP: 78200-000, Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2012

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2012
Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cáceres, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 001/2012, de 23 de janeiro de 2012, e Portaria n.º 53, de 14 de novembro de 2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **10 de dezembro de 2012, às 14h00mim**, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Cáceres/MT, conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da instituição, situada à rua Coronel José Dulce, esquina com rua General Osório, s/n.º, Centro, na cidade de Cáceres/MT, telefone (65) 3223-1707 ou 3223-6862.

Cáceres/MT, 23 de novembro de 2012.
Joelson Santana Rodrigues Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP: 78200-000, Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012

"Dispõe sobre o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento durante o prazo de validade do concurso, de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente e para cadastro de vagas da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso".

De ordem do Sr. **Agenor José Zorzi** Presidente da Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão do Concurso Público, torna público e em observância à determinação do artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional n.º 19 de 11 de junho de 1.998, e as disposições da Lei Orgânica Municipal e em especial a Legislação Municipal: Lei Complementar n.º 001/1990, de 18 de junho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT, a Lei Complementar n.º 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que Reestruturou o PREVI-MUNI-Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá- MT e alterada pela Lei Complementar 067/2012 de 28 de junho de 2.012; Lei n.º 732/2010, de 23 de abril de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e a Lei Complementar n.º 068/2012 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Matupá, faz saber a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos vagos, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas deste Edital.

1. Do Gerenciamento e Organização do Concurso

1.1 O Concurso Público será gerenciado pela Empresa H.Bosa & F. Garcia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.510/0001-20, a qual foi contratada através do contrato administrativo n.º 14/2012 de 22/11/2012.

1.2 A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão de Concurso, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 019/201, datada de 21/11/2012.

1.3 A Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Matupá, ficará instalada na Câmara Municipal, localizada à Rua 2, N.º.336, Bairro ZC1-001, Matupá-MT.

2. Das Especificações dos Cargos Vagos

2.1 O número de vagas a serem preenchidas neste concurso, os cargos, seus respectivos pré- requisitos, vencimentos e carga horária são os constantes no presente Edital:

Cargo	N.º de Vagas			Escolaridade	Venc. Base	Carga Horária Semanal
	N.º de Vagas	Vagas PNE	Vagas Classificatórias			
Contador	001	0	20	Nível Superior	R\$ 1.500,00	20hs
Agente Administrativo	001	0	20	Nível Médio	R\$ 1.100,00	40hs
Receptionista	001	0	20	Nível Médio	R\$ 950,00	40hs
Apoio Administrativo	001	0	20	Ensino Fundamental	R\$ 850,00	40hs

2.2 Para o cargo de Contador- Nível Superior Completo, o diploma deverá ser obrigatoriamente reconhecido no MEC.

2.3 Em razão a disposição Legal do Cargo, o concursado deverá comprovar o registro válido no Conselho Regional de Contabilidade-CRC/MT.

2.4 As vagas oferecidas estão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Matupá-MT e compatíveis com os quadros de cargos.

2.4.1 Ao número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, seja pela vacância, ou para preenchimento de novas vagas criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3. Do Regime Jurídico e Previdenciário

3.1 O Regime Jurídico aos quais os candidatos aprovados e empossados serão regidos é o Estatutário, conforme o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/1990, de 18 de junho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

3.2 Os candidatos aprovados e empossados estarão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, normalizado através da Lei Complementar n.º 058/2011 de 29 de abril de 2.011, que Reestruturou o PREVI-MUNI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá- MT e alterada pela Lei Complementar 067/2012 de 28 de junho de 2.012.

4. Dos requisitos para Investidura no Cargo

4.1 O candidato nomeado no Concurso Público será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações eleitorais;

- d) Ter no mínimo 18 anos completos, na data da posse;
- e) Estar quites com as obrigações do Serviço /militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no Anexo I;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica promovida pela Câmara Municipal de Matupá-MT, na ausência de junta médica, por profissional que esta indicar;
- h) No ato da posse, obrigatoriamente apresentará declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- i) Apresentar extrato (RGPS), e ou declaração de tempo de serviço/contribuição prestados a outros órgãos públicos ou instituições privadas, ou ainda declarar sua inexistência.

5. Do Cronograma do Concurso

5.1 Cronograma:

Item	Descrição	Datas previstas:
01	*Realização das Inscrições;	26/11/2012 a 10/12/2012.
02	Inscrição com isenção taxa de inscrição;	26/11/2012 a 29/11/2012
03	Resultado do pedido de isenção;	Até 30/11/2012
04	Recurso do indeferimento do pedido de isenção	04/12/2012
05	Resultado final do pedido de isenção;	05/12/2012
06	Homologação das inscrições do candidato;	12/12/2012
07	Realização das provas objetivas;	23/12/2012
08	Publicação do gabarito; vespertino	23/12/2012
09	Recursos em relação a publicação do gabarito	26/12/2012 e 27/12/2012
10	**Publicação das notas parciais	Até 31/12/2012
11	Prova de Títulos	04/01/2013 a 07/01/2013
12	Previsão p/ Publicação do Resultado Final	Até 11/01/2013
13	Previsão p/ Recurso sobre a Publicação do Resultado Final	Até 15/01/2013
14	Previsão p/ Resultado Final	Até 31/01/2013

*Item 01- As inscrições presenciais serão realizadas somente em dias úteis e no período matutino do horário das 7:30 horas as 11:30 horas, na Câmara Municipal de Matupá-MT, no endereço Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, Matupá-MT.

**Item 10- Publicação da lista com os nomes dos candidatos classificados para a prova de Títulos, que será realizada através do protocolo dos Títulos de acordo com o item 10.8, "b", deste Edital.

6. Da Taxa de Inscrição

6.1 As inscrições ao Concurso Público serão realizadas exclusivamente nas normas descritas neste Edital.

6.2 O recolhimento será efetuado através de depósito identificado em conta corrente específica para o Concurso Público: Banco do Brasil- Agência 3931-4 Conta Corrente 15.370-2- Denominação: Concurso Público C. Vereadores.

6.3 O valor da taxa de inscrição é fixada em:

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Ensino Médio	R\$ 40,00
Ensino Superior	R\$ 60,00

6.4 Após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir ao endereço constante no item 5.1 para realizar a sua inscrição, mediante a apresentação do comprovante de depósito, no valor correspondente ao cargo pretendido, que será validado após conferência do crédito na conta corrente especificada no item 6.2.

6.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.

6.6 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

6.7 O candidato poderá realizar sua inscrição pessoalmente ou através do seu procurador.

6.8 Não será restituído o valor da taxa de inscrição após o pagamento, salvo em caso de cancelamento, suspensão ou não realização do concurso.

6.9 No caso do item anterior a restituição se dará em até 30 dias da ocorrência de uma das hipóteses citadas.

6.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O candidato que se mostrar em condição de hipossuficiência e doadores de sangue poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

6.10.1 A solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador, exclusivamente nos dias 26 a 29 de novembro de 2.012, nos horários e local estipulado para inscrições presenciais, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado.

6.10.2 Os candidatos com direito a isenção previsto no subitem anterior, deverão efetuar o pedido através do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO, observando as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

a) Estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, inclu-

indo no requerimento de isenção o numero de Identificação Social-NIS do candidato, numero este atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

6.10.3 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

6.11 O candidato que fizer sua inscrição através do procurador assume total responsabilidades pelas informações prestadas pelo mesmo, no ato da inscrição.

7.0 Das Inscrições

7.1 Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição o candidato fará a inscrição nos locais, datas e horários determinados no item 5.1 deste Edital, pessoalmente ou através de procurador, devidamente autorizado por mandato de procuração com firma reconhecida em Cartório, com os seguintes documentos:

- documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição, correspondente ao cargo de opção do candidato.

7.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, ou pelo procurador, com letra legível e assinada, declarando que aceita as condições exigidas para a inscrição e aprova as normas e condições de realização do concurso, estabelecidas neste edital e seus anexos;

7.3 Não estão contemplados no ato da inscrição o benefício ao candidato Portador de necessidades Especiais, devido exclusividade única de vaga para cada cargo.

7.4 No ato da inscrição **O CANDIDATO QUE NECESSITE DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA ESCRITA**, sendo ou não **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência, não será possível atendê-lo.

8.0 Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência

8.1 Conforme previsto no Decreto Federal 3.298/1999, art.6º §2º Lei Complementar nº 001/1990, de 18 de junho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT, assegura às pessoas portadoras de deficiência, o direito de se inscrever em concurso publico para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais deverá ser reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos; entretanto não se contempla neste edital o benefício mencionado, pela exclusividade única de vaga.

9.0 Das Obrigações do Candidato

9.1. Obrigações do candidato:

9.1.1 Acompanhar todas as publicações em relação ao presente Edital feitas no Jornal Oficial dos Municípios, que é o veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios: www.diariumunicipal.com.br/amm-mt; no Mural da Câmara Municipal de Matupá-MT; no site da Câmara Municipal de Matupá-MT, www.camaramatupa.mt.gov.br e em outros órgãos da imprensa.

9.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, as informações pessoais como: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos deste Edital.

9.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

10.0 Disposições Gerais Sobre as Provas, Modalidades, Pontuação e Realização das Provas.

10.1 As provas do presente Concurso Público constituirá de provas objetiva de múltipla escolha e provas de títulos.

10.2 As provas objetiva de Múltipla Escolha serão de 20 questões para os Cargos de Ensino Fundamental Incompleto, 30 questões para os Cargos de Ensino Médio e 40 questões para o Cargo de Ensino Superior.

10.2.1 As questões das provas objetiva de Múltipla Escolha contará com 04 alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, o peso de cada questão está definido no item

10.5 deste Edital.

10.2.2 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.3 O conteúdo das provas objetivas será de acordo com o nível de dificuldade de acordo com cada cargo a que o candidato esteja concorrendo, especificado no Anexo II.

10.4 Para o cargo de Contador nível de Ensino Superior haverá Provas de Títulos.

10.5 A pontuação para as provas, será de acordo com o quadro abaixo:

10.5.1 Ensino Fundamental Incompleto

Cargo(s)	Teor	Nº de Questões	Peso	Prova de Títulos	Total dos Pontos
Apoio Administrativo	Língua Portuguesa	08	6		48
	Matemática	07	6		42
	Conhecimentos Gerais;	05	2		10
	Total.....	20			100

10.5.2 Ensino Médio

Cargo(s)	Teor	Nº de Questões	Peso	Prova de Títulos	Total dos Pontos
Agente Administrativo	Língua Portuguesa	08	5		40
	Matemática	08	4		32
	Conhecimentos Gerais	14	2		28
	Total.....	30			100
Recepcionista	Língua Portuguesa	08	5		40
	Matemática	08	4		32
	Conhecimentos	14	2		28
	Total.....	30			100

10.5.3 Nível Superior

Cargo(s)	Teor	Nº de Questões	Peso	Prova de Títulos (Peso)	Total dos Pontos
Contador	Língua Portuguesa	10	2,5		25
	Matemática	12	2,5		30
	Conhecimentos Gerais; e	8	1		8
	Específicos	10	3,7		37
	Total.....	30			100
	*Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas - Especialização.			2	
	*Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado			3	
	*Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado.			4	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA....					9

10.6 A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata necessite alimentar a criança durante a realização das provas, será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital em especial quanto ao sigilo da prova.

10.7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – As Provas objetivas serão realizadas na data prevista de 23/12/2012. Os horários, locais de realização das provas e a relação com os nomes dos candidatos aptos a fazerem as provas, ou seja, que tenham suas inscrições homologadas, serão publicadas no mural da Câmara Municipal, no jornal oficial da AMM e no endereço eletrônico www.camaramatupa.mt.gov.br.

10.7.1 O candidato deverá comparecer no local de prova divulgado com o mínimo de antecedência de 30 minutos do horário determinado para o fechamento dos portões, considerando o horário de Brasília, munidos do comprovante da inscrição e da carteira de identidade, ou documento que identifique o candidato, preferencialmente o documento utilizado para a inscrição e caneta transparente esferográfica preta ou azul.

10.7.1.1 Serão aceitos documentos de identificação em cópia, desde que as mesmas estejam autenticadas, não serão aceitos documentos sem foto, data de nascimento e assinatura e que não estejam em perfeita condição para identificação com clareza do candidato.

10.7.1.2 Serão considerados documentos de identificação oficial, a cédula de identidade (RG), Carteira expedida pelo Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, etc), carteira de motorista com foto.

10.7.1.3 No dia da realização das provas o horário divulgado será respeitado e os portões de acesso serão fechados pontualmente de acordo com o horário divulgado, não sendo permitido o acesso do candidato em hipótese alguma.

10.7.2 Caso ocorra eventuais erros de digitação no nome do candidato e documento de identidade utilizado na inscrição deverão ser comunicados para a equipe da sala responsáveis pela aplicação da prova, no horário da prova, os quais incluirão no relatório de ocorrências.

10.7.3 Em hipótese alguma serão efetuadas alterações e ou retificações nos dados informados pelo candidato relativos ao cargo, como também não serão realizadas provas fora dos locais e horários determinados.

10.7.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- Não comparecer na realização das provas;
- Se apresentar após o horário estabelecido;
- O candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; tumultuar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa.
- Durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- Não apresentar documento de identificação para realização das provas;
- Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e na companhia de um fiscal;
- Não respeitar os coordenadores, membros da Comissão de Concurso Público, equipe de sala, auxiliares e autoridades presentes, usando de incorreções ou descortesia para com os mesmos;
- Não devolver a folha de resposta preenchida ou não.

10.8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

a) Provas objetivas

10.8.1 As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma hora) e no máximo de (04) quatro horas.

10.8.1.1 Os candidatos somente poderão deixar o local da prova, após decorrido 60 minutos do seu início da prova, por motivo de segurança;

10.8.1.2 O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

10.8.1.3 Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

10.8.1.4 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, previstas neste Edital.

10.8.1.5 Não será permitido em nenhuma preposição ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido, ou do local determinado pela Comissão de Concurso Público;

10.8.2 Para o cargo de Contador, as provas objetivas tem caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obter 50% de acertos nesta fase, não concorrerá para a prova de Títulos.

10.8.2.1 Para os demais cargos do Nível Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio, os candidatos que não obtiverem no mínimo 50% de acertos, serão eliminados, para o preenchimento de novas vagas criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

10.8.3 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

10.8.4 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

10.8.5 O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de estranhos.

10.8.6 Os prejuízos ocorridos das marcações feitas erroneamente na folha de resposta, é inteira responsabilidade do candidato;

10.8.7 As questões não marcadas na folha de resposta, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas;

10.8.8 Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato, salvo se a Organização do Concurso entender necessário, e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

10.8.9 Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.

10.8.10 O Candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a sua folha de respostas e o caderno de provas, devidamente preenchidos e assinados.

10.8.10.1 O candidato poderá ficar com o caderno de provas após 3:30 hrs, (três horas e trinta minutos), do início da prova

10.8.11 Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

b) Provas de Títulos

10.9 - A Prova de Títulos Pela Formação Acadêmica do candidato será aplicada para o cargo de Contador, a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:

Tipo de Título	Pontos pelo Título
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas - Especialização	2
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	3
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA	9

10.9.1 O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos pela formação acadêmica é de 9 (nove) pontos e somente será pontuado 01 (um) título para cada tipo apresentado.

10.9.2 A convocação para prova de Títulos será feita até o (3) terceiro dia útil, após a publicação da lista dos classificados para esta fase, mediante publicação no quadro de Avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico www.camaramatupa.mt.gov.br.

10.9.3 O candidato deverá apresentar no local publicado, a documentação em envelope lacrado, contendo, em sua face frontal, os seguintes dados:

Para: Comissão de Concurso Público 001/2012
Câmara Municipal de Matupá - MT
Prova de Títulos conforme Edital 01/2012
Identificação do Candidato:
Nº de Inscrição
Cargo: Contador

- 10.9.4 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
- 10.9.5 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 10.9.6 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo publicado, ou de forma adversa da prevista neste Edital.
- 10.9.7 O candidato poderá apresentar mais de um título, observado o valor máximo para pontuação sendo pontuado apenas 01 (um) para cada tipo de formação.
- 10.9.8 - Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor e ainda, devem referir-se a cursos comprovadamente concluídos e devidamente validados pelo Ministério da Educação;
- 10.9.9 O candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 10.9.10 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- 10.9.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

11. Dos Critérios de:

11.1 O resultado final será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Deste somatório os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo e respectivas especialidades para as quais concorrerem.

11.2 **Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato com maior pontuação de acordo com o número de vagas estabelecido e que obtiver no mínimo 50%, (cinquenta por cento) de pontos, da pontuação total do conjunto de provas e não zerar em nenhuma disciplina;

11.3 **Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas estabelecidas neste edital e da pontuação de títulos, desde que o candidato tenha sido classificado na primeira etapa e considerado como aprovado.

11.3.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

11.4. **Desempate:** No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática
- g) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- h) que tiver mais idade;
- i) sorteio público.

11.5 Reprovação:

12.5.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas, ou que tenha obtido zero em alguma disciplina dessas mesmas provas conforme o critérios já estabelecido deste edital.

12. Dos Recursos:

12.1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Concurso Público, desde que interposto dentro do prazo de 02 (dias) dias úteis a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público:

- a - indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b - cancelamento da inscrição por informações inexatas;
- c - indeferimento de Inscrições;
- d - indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
- e - questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- f - divulgação de gabaritos de provas;
- g - totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

h - pontuação atribuída na Prova de Títulos;

i - classificação final do Concurso Público;

j- inaptidão do exame médico.

12.2 Os recursos constantes do item anterior deverão ser entregues com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Do Concurso 01/2012, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo.

12.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

12.4 O Parecer emitido pela Comissão Organizadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em até 05 cinco dias úteis do protocolo do requerimento do candidato.

12.5 Caso do julgamento dos recursos impetrados resultarem em anulação de questões, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões), será atribuída a todos os candidatos, que interuseram recurso ou não.

12.5.1 Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial, após publicação da nova lista oficial de classificados, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.5.1.1 Ocorrendo a previsão do item anterior haverá publicação de nova lista oficial de classificados na sede da Câmara Municipal de Matupá e no endereço www.camaramatupa.mt.gov.br.

13 Divulgação do Gabarito

13.1 A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita até o 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas até as 15h30min horas, no Mural da Câmara Municipal de Matupá- MT, no site, www.camaramatupa.mt.gov.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

14. Da Homologação do Concurso

Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante publicação resumida no Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM - Associação Matogrossense dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, no site da Câmara Municipal de Matupá-MT www.camaramatupa.mt.gov.br.

15. Da Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados e Classificados

15.1 - Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

15.3 O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

15.3.1 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, conforme o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 001/1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Matupá- MT.

15.3.1.1 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo constante do item anterior, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, independentemente da assinatura de qualquer termo confirmando a renúncia, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

15.4 Para a posse no cargo o candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos anteriores ao ato, que deverão confirmar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

15.4.1 - A avaliação médica do candidato nomeado será realizada por profissional ou junta médica devidamente credenciado pela Câmara Municipal de Matupá-MT.

15.4.1.1 - Para a realização da avaliação médica prévia, o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames complementares:

- a) Urina tipo I,
- b) hemograma Completo,
- c) proto parasitológico,
- d) VDRL;
- e) raio X simples de Tórax em PA, com laudo de radiologista;
- f) raio x da coluna lombar, em PA e lateral, com laudo de radiologista; Tais exames serão feitos pela própria Câmara através do Sistema Único de Saúde - SUS.

15.4.1.2 Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico prévio.

15.4.1.3 O candidato considerado inapto no exame médico prévio estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Contra tal ato caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.5. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato além de atender os requisitos de investidura dispostos no item 4, deste Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e as

respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência e telefone de contato;
- b) Declaração de não acúmulo de Cargo Público;
- c) Declaração de bens;
- d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- i) PIS/PASEP;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho;
- k) 02 fotos 3x4;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.
- m) Declaração de Dependentes;
- n) Comprovante de Regularidade de Cadastro junto ao PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ- MT.

15.6 Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

15.7. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de Matupá - MT.

16.0 Das Disposições Gerais

16.1. O período de validade do concurso público de provas e títulos serão de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, mediante ato do Presidente da Câmara, conforme o disposto no Art. 11 do Estatuto dos Servidores Municipais.

16.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Câmara Municipal, ficam considerados os candidatos aprovados que excederem a quantidade de vagas oferecidas neste edital como Cadastro de Reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei, sendo que o candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Câmara Municipal de Matupá/MT.

16.3 A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Matupá-MT, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

16.5. Aprovação neste Concurso Público fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todos as vagas oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do mesmo.

16.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

16.7 Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse Município, observado o prazo de prescrição.

16.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.8.1 A Comissão de Concurso Público 01/2012, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

16.8.2 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

16.9. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

16.10 Os candidatos que comparecerem nos locais de provas alcoolizados, com trajés inadequados (sem camisa, trajés de banho, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas, estarão impedidos de realizar as provas.

16.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Examinadora do Concurso Público.

16.12 O candidato poderá obter a íntegra do Edital Completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas objetivas e de Títulos, e outras informações necessárias relativo a este certame, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Matupá- MT: www.camaramatupa.mt.gov.br

16.13. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2012, nomeada pela Portaria nº 019/2012.

Matupá-MT 23, novembro de 2.012.

Presidente da Câmara Municipal

Comissão do Concurso Público 01/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 RETIFICAÇÃO Nº 001

O presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Retificação do Edital do Concurso Público nº 001/2012, Anexo I, a fim de fazer a seguinte alteração no quadro de cargos:

Onde se lê:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Técnico em Documentação e Arquivo	01	3.622,07	40	Ensino Médio Completo	56,00

Leia – se:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Técnico em Documentação e Arquivo	01	3.622,07	40	Ensino de Nível Técnico em Documentação e Arquivo.	56,00

Ficam ratificadas as demais disposições do presente Edital.

O Edital completo encontra-se publicado por afixação no mural da Câmara Municipal de Primavera do Leste, bem como no endereço eletrônico da Persona Capacitação – Assessoria e Consultoria Ltda. (www.personacapacitacao.com.br) e endereço eletrônico da Câmara Municipal (www.camaramt.gov.br). Primavera do Leste, 22 de novembro de 2012.

Felipe Garcia Nogueira - Presidente da Câmara -

K3/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista normas contidas no edital completo referente “Aquisição de Moveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”, o julgamento da FASE-01 HABILITAÇÃO da Tomada de Preços nº 014/2012.

Empresas Habilitadas

Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritório LTDA – EPP

MAC Comercio de Moveis LTDA EPP

Marcos Antonio Dias Machado ME

Ficam as empresas notificadas a partir desta data.

Sinop – MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Carlos Garcia de Souza

Presidente da CPL

TERCEIROS

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA

CNPJ Nº 03.198.421/0001-67 - NIRE Nº 513.0000513.1

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os acionistas da Companhia Agropastoril Mata da Chuva são convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Fazenda Mata da Chuva, localizado no município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, às 11:00 horas do dia 14 de dezembro de 2012, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinariamente: I - Avaliação das demonstrações financeiras do exercício de 2011; II - Outros assuntos de interesse geral. Nova Bandeirantes - MT, 14 de Novembro de 2012. ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração.

Abandono de Emprego

A empresa REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME CNPJ: 08.838.089/0001-71 sito à Fazenda Bom Jardim, KM 20 BR 070 Zona Rural Nossa S. Livramento - MT solicita o comparecimento do funcionário Sr. **Claudiomar Cesar de Jesus**, portador da CTPS nº. 34759368 Serie 20 MT, comunica que o seu não comparecimento no prazo de (Três) 03 dias a contar da data de publicação implicará na rescisão contratual de trabalho como abandono de emprego de acordo com o Artigo . 482, letra I da CLT.

Mezzalira e Figueiredo, Cnpj nº 10.404.313/0001-69, End.: Av Alzira Santana nº 20 Qd. 04 Nova Várzea Grande-MT, solicitado do comparecimento no endereço citado de Sílvia Maria Correia Mendes, CTPS nº 12345, Série 00012, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego(art. 482, letra I, da CLT). **Publicar**

Edital de convocação

A Comissão Eleitoral da Associação de Moradores do Bairro Baú, localizada a rua São Benedito nº10, em cumprimento ao estatuto do capítulo IV das eleições - ART-30, parágrafo - primeiro, esta comissão eleitoral terá como objetivo de coordenar e realizar a eleição da nova diretoria, com mandato de três anos, nos períodos de 2013/2015, a realizar-se no dia 23/01/2013, portanto convoca os moradores interessados a participar da eleição, que se apresenta chapa completa até 15 (quinze) dias após a data de publicação deste edital.

Cuiabá, 22 de novembro 2012.

MARCILIO FERREIRA MATTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

AGROPECUÁRIA SAVANA S/A - Companhia Fechada - CNPJ nº 03.487.501/0001-32 - NIRE 51.300.001.365 - **Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação** - Em observância ao disposto no art. 124, §3º da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA SAVANA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, localizada na cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, na Fazenda São Carlos da Vargem Comprida, no **dia 03 de dezembro de 2012, às 11hs**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Cumpre informar que os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia desde 30 de outubro de 2012. Santa Rita do Trivelato, 21 de novembro de 2012 - Otacílio Garcia - Diretor Vice-Presidente.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 02/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **CADASTRAMENTO de Micro e Pequenas Empresas (MPE's)**, especializadas na **COLETA SELETIVA de Resíduos Sólidos (papel, plástico, metal e vidro) gerados pelo SEBRAE/MT e Centro de Eventos do Pantanal, com destinação adequada, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus Anexos**, às 14h00min com tolerância máxima de 15 minutos do dia **04 de DEZEMBRO de 2012**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 22 (vinte e dois) de Novembro de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pres. da Comissão de Licitação

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, às 14h00min com tolerância máxima de 15 minutos do

dia **03 (três) de DEZEMBRO de 2012**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para **Contratação de Empresa(s) Prestadora(s) do Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP)**, nas modalidades **local e de Longa Distância móvel/móvel e móvel/fixo**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 22 (vinte e dois) de Novembro de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, às 09h00min com tolerância máxima de 15 minutos do dia **04 (quatro) de DEZEMBRO de 2012**, na sede do SEBRAE/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para **Contratação de empresa apta a Prestação de Serviços de Instalação e Configuração de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio que será Implantado nas dependências do Centro De Eventos Pantanal**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 22 (vinte e dois) de Novembro de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

Auto Posto Santa Clara Ltda-EPP, CNPJ 16.939.524/0001-82, torna público que requereu a SEMA/MT Alteração da razão social para atividade de comércio varejista de combustíveis em Nova Xavantina/MT sem EIA/RIMA.

Instituto Médico Legal/IML (Paul Harris) CNPJ 03.507.415/0028-64 torna público que requereu à SEMA/MT Licença de Operação para atividade medicina legal em Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

MB ENGENHARIA SPE 056 S.A.

CNPJ/MF nº 09.169.028/0001-21 - NIRE nº 51300011085

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2012. Data, Local e Hora: Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.894, Salas 1.907, 1.908, 1.909, Jardim Aclimação, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78050-030. **Convocação:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **Deliberações:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Jornal Corporativo no dia 13/07/2012, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (4) Destinar à conta de prejuízos acumulados o valor total R\$116.142,78 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), em virtude do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2011. (5) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), passando-o de R\$1.719.878,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais) para R\$2.199.878,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais), mediante a emissão de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista **Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.**, mediante capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital efetuado por aquela acionista em benefício da Companhia em 12/07/2011. Os demais acionistas renunciam expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$2.199.878,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais), dividido em 2.199.878 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais". (6) Alterar os Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração da forma de representação. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação dos Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passarão a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por: (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social. Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item (i) do Parágrafo Primeiro acima, um dos representantes da Companhia deverá obrigatoriamente ser um Diretor

Corporativo. Parágrafo Terceiro - Os mandatos serão sempre assinados por um Diretor Corporativo, de um lado, e por qualquer Diretor, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad iudicia, que serão outorgados por prazo indeterminado. (7) Aprovar a renúncia do Sr. **Rubens Kiyoshi Oseki Filho** ao cargo de **Diretor Comercial**, prestando ao mesmo votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados. (8) Eleger o seguinte membro para compor a Diretoria da Companhia, com um mandato de 02 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria: **Diretor sem Designação Específica**, o Sr. **José de Albuquerque**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 17.385.135-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.381.168-81, domiciliado na Cidade de Brasília, na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul, Águas Claras, CEP:71.936-250. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (9) Ratificar a composição da Diretoria: **Diretor Presidente** - Antônio Fernando de Oliveira Maia, **Diretor de Operações** - Marcelo Martins Borba, **Diretor Jurídico** - Denise Goulart de Freitas, **Diretor Financeiro** - Cristiano Gaspar Machado, **Diretor de Construção** - Aloisio Sergio Fontoura Soares, e **Diretor sem Designação Específica** - José de Albuquerque. (10) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **Assinaturas:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**; Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Cuiabá, 29 de julho de 2012. **Marcelo Martins Borba** - Presidente; **Denise Goulart de Freitas** - Secretária. Visto do advogado: Eliana Teixeira OAB/RJ nº 122.904. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o Registro em 20/09/2012 sob nº 20121017486. Protocolo 12/101748-6, de 18/09/2012. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

MB ENGENHARIA SPE 073 S.A.

CNPJ/MF nº 09.168.031/0001-20 - NIRE nº 51300009820

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 2 de outubro de 2012

Data, Hora e Local: Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.824, sala 1.907, 1.908 e 1.909, parte, Edifício Centro Empresarial Maruanã, Jardim Aclimação, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.050-030. **Convocação:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Cristiano Gaspar Machado, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **Deliberações:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Cristiano Gaspar Machado como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Jornal Corporativo no dia 13/07/2012, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (4) Considerando o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2011, no valor total de R\$1.176.920,09 (um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e nove centavos), destinar o montante de R\$167.337,87 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) para amortizar a rubrica de prejuízos acumulados em exercícios anteriores, restando um saldo de R\$1.009.582,22 (um milhão, nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$50.479,11 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos) serão destinados à conta de reserva legal, R\$959.007,20 (novecentos e cinquenta e nove mil, sete reais e vinte centavos) serão destinados à reserva para investimentos e capital de giro, e serão distribuídos dividendo aos acionistas no valor de R\$95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos). (5) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$5.330.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais), passando-o de R\$1.425.155,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), para R\$6.755.155,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais), mediante a emissão de 5.330.000 (cinco milhões, trezentos e trinta mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista **Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.**, mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 18/07/2011, 04/08/2011, 02/09/2011, 11/10/2011, 07/11/2011, 05/12/2011, 03/01/2012, 08/02/2012, 02/03/2012, 03/04/2012, 03/05/2012 e 04/06/2012, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata. Desta forma, o aumento de capital se dará nesta data, mediante a capitalização de aportes já realizados, em moeda corrente nacional. Os demais acionistas renunciam expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$6.755.155,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais), dividido em 6.755.115 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quinze) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais". (6) Alterar os Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração da forma de representação. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação dos Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passarão a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por: (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social. Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item (i) do Parágrafo Primeiro acima, um dos representantes da Companhia deverá obrigatoriamente ser um Diretor Corporativo. Parágrafo Terceiro - Os mandatos serão sempre assinados por um Diretor Corporativo, de um lado, e por qualquer Diretor, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplem os poderes da cláusula ad iudicia, que serão outorgados por prazo indetermi-

nado". (7) Aceitar a renúncia do Sr. **Rubens Kiyoshi Oseki Filho** ao cargo de **Diretor Comercial** da Companhia, prestando ao mesmo votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados. (8) Eleger o seguinte membro para compor a Diretoria da Companhia, com um mandato de 02 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria: **Diretor sem Designação Específica**, o Sr. **José de Albuquerque**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 17.385.135-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.381.168-81, domiciliado na Cidade de Brasília, na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul, Águas Claras, CEP:71.936-250. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (9) Ratificar a composição da Diretoria: **Diretor Presidente** - Antônio Fernando de Oliveira Maia, **Diretor de Operações** - Marcelo Martins Borba, **Diretor Jurídico** - Denise Goulart de Freitas, **Diretor Financeiro** - Cristiano Gaspar Machado, **Diretor de Construção** - Aloisio Sergio Fontoura Soares, e **Diretor sem Designação Específica** - José de Albuquerque. (10) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **Assinaturas:** Cristiano Gaspar Machado, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**; Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Cristiano Gaspar Machado e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Cuiabá, 2 de outubro de 2012. **Cristiano Gaspar Machado** - Presidente. **Denise Goulart de Freitas** - Secretária. Visto do advogado: Bianca Falcone - OAB/RJ nº 157.147. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o Registro em 24/10/2012 sob nº 20121122220. Protocolo 12/112222-0, de 19/10/2012. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ATIM Celular S.A inscrita no CGC/MF sob o nº 04.206.050/0051-40, torna público que requereu da SEMA/MT - Secretaria De Estado do Meio Ambiente, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Estação Rádio Base (ERB) PVMT03, localizada no seguinte endereço, Rua das Margaridas, quadra 47, lote 21, CEP: 78.850-000, Parque Eldorados, Primavera do Leste/MT.

A INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.368.964-6, estabelecida na Avenida Governador Júlio Campos, 6969, em Várzea Grande - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram DESTRUÍDAS em incêndio as Notas Fiscais de Saída, modelo 1, série 1, números 1 a 5000, AIDF 196904, Notas Fiscais eletrônicas com canchotos assinados pelos clientes, números 1 a 13128, Notas Fiscais de Entrada (1ªs vias) de 2009 a 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Criação da ASSOCIAÇÃO RURAL QUILOMBO ABOLIÇÃO, convoca a comunidade dos remanescentes do QUILOMBO ABOLIÇÃO, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2012, às 10h00min, única convocação. Local residência da Senhora Georgina Maria da Chaga. Rua 05; Quadra 08; Lote 16; Parque Residencial Coxipó; Cuiabá, para DELIBERAREM sobre a seguinte ordem do dia:

- Definição da CRIAÇÃO OU NÃO da Associação supra mencionada;
- Apresentação, discussão, e aprovação do ESTATUTO SOCIAL da entidade;
- ELEIÇÃO e POSSE da primeira Diretoria e Conselho Fiscal.

Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Torquato, **Georgina Maria da Chaga**, **Willian Reis Olegário**
Presidente da Comissão Pró-Criação. 1º membro. 2º membro.

MARCOS SPIERING, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos - MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que requereu junto a SEMA, a OUTORGA D.ÁGUA, para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 69 ha nas coordenadas - latitude S. 11°59' 41,25", e longitude W.56°26' 19,04" com vazão total de 0,08403 m³/s, com captação no Rio dos Peixes, com medição de vazão feita em 3 pontos nas coordenadas ponto 01 S12°00' 03,2", W 56°25' 35,7" vazão de 0,243m³/s, ponto 02 S12° 00,01", W56o26' 22,6" vazão de 0,402m³/s, ponto 03 S11°58'57,2", W 56°26'16,9" vazão de 0,654m³/h, sendo a maior vazão do manancial de 0,654 M³/s, medido no mês de Julho 2011, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUCIANO MACEDO ROCHA, Situado na Rua castelo branco n. 1620, Cohab tapirapuá, Cep.: 78.420-000, Município de Arenópolis, a direita, portador do CPF. 593.829.701-00, torna público que requereu junto a SEMA, a OUTORGA D.ÁGUA, para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 25 ha nas coordenadas - latitude S. 14°20' 54,35", e longitude W.56°52' 41,38" com vazão total de 104,17 m³/h, com captação no Rio Buriú, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A MATRINCHÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 15.286.382/0001-39, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença de Instalação - LI para a construção de uma Linha de Transmissão de Energia em 500 kV interligando as Subestações de Paranaitá, Cláudia, Paranatinga e Ribeirãozinho, localizada no Estado de Mato Grosso, com uma extensão de 1.007 km.

Asplemat/DO

LUIZ DIVINO DA SILVA e OUTROS, CPF nº 222.325.670-87, torna-se público, que requereu a SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) e TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL (TARL), para fins de agropecuária, da Granja Ilha dos Passáros, localizada no Município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HEBERSAT Consultoria Agroambiental e Reflorestadora Ltda. (65) 3308 -1686

"TEMPERLINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA - ME, CNPJ 16.830.750/0001-20, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia de uma Fábrica de Vidros, localizada na Rua Projetada 10, Lote 11/M, Bairro Lídia, no município de Sinop/MT".

SANDRA EOLIZA SPIERING BENEZ, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos - MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que

requereu junto a SEMA, a OUTORGA D.ÁGUA, para 01 (UM) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 60 ha nas coordenadas - latitude S. 12°00' 02,1", e longitude W.56°26' 22,6 sendo a maior vazão do manancial de 0,35033 M³/s, medido no mês de Agosto 2012, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALAIN STEPHANE RIVIERE MINERAÇÃO, CNPJ nº 15.264.439/0001-07, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença de Operação – LO para extração e beneficiamento de minérios auríferos, sob o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, em uma área de 15,98ha, referente ao processo DNP/M nº 866.499/2012, nos bairros Ana Vaz e Tereza Botas, zona urbana do município de Poconé/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2012/SENAI**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIAIMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** é a futura e eventual aquisição de Kits Didáticos para a área de Eletrônica Geral para atender as Unidades do SENAI/MT, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 23 de novembro de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2012/SENAI**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIAIMENTO: das 14h30min às 15h00min do dia 04 de dezembro de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 15h00min do dia 04 de dezembro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** é a futura e eventual aquisição de Kits Didáticos para a área de automação e eletromecânica para atender as Unidades do SENAI/MT, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 23 de novembro de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

Sylvio Schindler e outro, CPF 308.185.240-49, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Dois Irmãos, no município de Alto Garças - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Valdir Antônio Niedermeier, CPF 131.804.790-00, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Jardim, no município de Alto Araguaia- MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Antônio Demilson R. de Oliveira, CPF 294.002.521-53, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Coqueiral, no município de Alto Araguaia- MT, não foi determinado EIA/RIMA.

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.

CNPJ/MF Nº 05.994.794/0001-70 - NIRE Nº 51.3.0000772-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2012.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL** - Dia 25 de outubro de 2012, às 10:00 h, na sede social, Anel Viário Conrado Sales Brito, sem número, quilometro 13,8, no município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. 2. **CONVOCAÇÃO** - Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 3. **PRESEÇA** - Acionistas representando a totalidade das ações ordinárias, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". 4. **MESA DIRIGENTE** - Marcos José dos Santos, Presidente; Igor Rocha Perdigão e Raimundo Delfino Neto, Secretários. 5. **DELIBERAÇÕES** - a) Foi aprovado a redução do Capital Social da Sociedade de R\$ 88.860.933,86 (Oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 24.918.474,24 (Vinte e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), consequentemente com o cancelamento de 3.032.205 (três milhões, trinta e duas mil, duzentas e cinco) ações ordinárias nominativas, ações essas de propriedade da acionista **NORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia RN 160, sem número, quilometro 1, bairro Distrito Industrial, na cidade São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ.MF. sob o nº 24.523.508/0001-32, no valor total de R\$ 63.942.459,62 (Sessenta e três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor esse equivalente à parte de sua participação no Patrimônio Líquido da Sociedade, conforme apurado no Balanço Contábil levantado em 30 de setembro de 2012, da emissora das ações, e como forma de pagamento a sociedade pagara com a cessão de créditos e valores a serem recebidos de: **NORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** o valor de R\$ 10.266.612,58 (Dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos); **SANTANA TÊXTIL S.A.** o valor R\$ 19.248.245,16 (Dezenove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos); **IGOR ROCHA PERDIGÃO** o valor de R\$ 8.866.367,32 (Oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos); **RAIMUNDO DELFINO NETO** o valor de R\$ 24.400.632,69 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos); **MARIANA ROCHA SILVA ARAÚJO** o valor de R\$ 644.061,87 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) e **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS** o valor de R\$ 516.540,00 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais). Consequentemente, o "caput" do art. 6º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º - O Capital Social, integralmente realizado, é de R\$ 24.918.474,24 (Vinte e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), dividido em 570.810 (quinhentas e setenta mil, oitocentas e dez) ações ordinárias, sem valor nominal, obrigatoriamente nominativas.". 6. **OBSERVAÇÕES FINAIS:** a) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Secretários e demais acionistas presentes. (a.a.) Marcos José dos Santos, Presidente; Igor Rocha Perdigão e Raimundo Delfino Neto, Secretários. p. Nortex Indústria e Comércio S.A., Marcos José dos Santos e Igor Rocha Perdigão. Anuentes: p. Santana Têxtil S.A., Raimundo Delfino Filho; Igor Rocha Perdigão; Raimundo Delfino

Neto; Mariana Rocha Silva Araújo e Marcos José dos Santos. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2012.

IGOR ROCHA PERDIGÃO e RAIMUNDO DELFINO NETO - Secretários.

CARLOS GUIDI JÚNIOR E OUTRO, inscrito no CPF nº 020.560.818-30, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) da Fazenda Marupira, localizada no município de São Félix do Araguaia - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO/ CONVOCAÇÃO

O presidente da FEMAB-MT – Federação Mato –grossense das Associações de Moradores de Bairros - Juntamente com o presidente da **Aspemprom** – Associação dos pequenos e mini produtores rurais do Recanto Tranquilo I e II, Bandeirantes e Jardim das Palmeiras atendendo a reivindicação da comunidade **COMUNICA** que resolveu adiar do dia 02/12/2012 conforme publicação da pagina 85 diário 01/11/2012 para o dia 23/12/2012 dos 09 às 16:00 horas a Assembleia Geral ordinária de eleição apuração e posse da Aspemprom e **CONVOCA** todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para o pleito, sendo que os interessados em formar a sua chapas deverão encaminhar a solicitação de inscrição na sede da FEMAB até o dia 13/12/2012 das 13:00 às 17:00 horas. Sendo que ficou designado os Sr José Luiz da Silva e Edson da Silva Pires e Luciana de Paula Silva Brittes responsável pela condição do processo eleitoral pela FEMAB a comição eleitoral será formada pelos 03 membros da FEMAB que representou 1 voto da referente comição mais 1 representante por chapa inscrita pública -se - Cumpra -se

Walter Arruda
Presidente da FEMAB

Ubirajara de Oliveira Costa
Presidente da ASPEMPROM

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CNPJ nº 01.614.519/0001-22 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO o cemitério municipal, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DRMT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIAIMENTO: das 14h30min às 15h do dia 06 de dezembro de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 15h do dia 06 de dezembro de 2012 (horário da Capital). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Guinchos, para movimentação de unidades móveis (trailers), conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301 - Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 23 de novembro de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme decisão do FORUM SINDICAL, convocamos todos os servidores públicos principalmente os usuários do MT-SAUDE, para **Assembleia Geral Extraordinária** que ocorrerá dia 04/12/2012, às 14:00horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizado no auditório da SEDUC, sito ao Predio da Secretaria de Educação – Centro Político Administrativo Cuiabá/MT, para tratar do seguinte assunto:

□ MT – SAÚDE:

Componentes do Fórum Sindical - PRESIDENTE
Associação Cabos/Soldados - PM - Gervaldo C. Pinho
Associação Sargentos - PM - Luciano Esteves Correa da Costa
Associação Aposentados PM - Fernando Guimarães de Souza
SIAGESPOC - Anibal Marcondes Fonseca
SINTAP - Dianyere Dias de Souza
SINPAIG - Edmundo Cesar C. Leite
SINDISINFRA - José Carlos Calegari
SINDEPOJUC - Genina Evangelista
SINTERP - Gilmar Brunetto
SINPP - Idejair M. da Conceição
SINTEMA - Gercílio Jesus Alves de Lima
SINDSPEN - João Batista Pereira Souza
SINTEP - Orlando Francisco
SOCIO EDUCATIVO - Osvaldo dos Reis
SINETRAN - Veneranda da Costa Fernandes
Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2012

Edmundo Cesar C. Leite

Presidente do SINPAIG

Dianyere Dias de Souza

Presidente do SINTAP/MT

COMUNICADO: O sr. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO COMINHA QUE SOLICITOU A SEMA-MT, SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, AUTORIZAÇÃO LP, LI, LOT, (licença prévia de instalação e operação temporária), PARA ABERTURA DE VIAS DE ACESSO, NIVELAMENTO E TERRAPLANAGEM NO LOTE 25 DO LOTEAMENTO HUMAITÁ 3, BAIRRO PARQUE ATALAIA, MUNICIPIO DE CUIABÁ, DISTRITO DO COXIPÓ DA PONTE DE SUA PROPRIEDADE MATRICULA 74226.

EXTRATO DO TERMO DE SUBROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 005/2007

DO FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Sub-rogação decorre do consentimento dado pela Associação dos Beneficiários da Rodovia MT – 208 – Vale dos Teles Pires/Municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita em razão da autorização constante do Processo nº. 435435/2012/SETPU.

DA SUBROGAÇÃO: Em decorrência deste termo de sub-rogação a empresa **CONSTIL Construções e Terraplenagem Ltda., Sub-rogante**, sub-roga a empresa **OK Construção e Serviço Ltda., Sub-rogada**, o Contrato nº. 05/2007, firmado com a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT – 208 – Vale dos Teles

Pires/Municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita, em 25 de junho de 2007, para fornecimento de material e mão de obra para a execução das obras de pavimentação asfáltica da rodovia MT – 208, ligando a cidade de Terra Nova do Norte à cidade de Nova Guarita, com extensão de 50,0 km de extensão, obra essa objeto do Convênio nº. 059/2007, firmado entre a Associação e a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.

DA ACEITAÇÃO: A empresa Sub-rogada aceita as condições estipuladas no Contrato nº. 05/2007 e respectivo Edital nº. 001/2007, ficando desta data em diante, responsável por todos os direitos e obrigações decorrentes dos serviços sub-rogados.

LOCAL E DATA: Terra Nova do Norte/MT, 11 de outubro de 2.012.

CONTRATANTE: Associação dos Beneficiários da Rodovia MT – 208 – Vale dos Teles Pires/Municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita.

SUB-ROGANTE: CONSTIL Construções e Terraplenagem Ltda.

SUB-ROGADA: OK Construção e Serviço Ltda.

AILTON ORLANDO SERRA ME CNPJ: 07.902.658/0001-38. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação de LO e Mudança de Razão Social, de uma Madeireira, localizada em TAPURAH – MT. Não determinado EIA/RIMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2012

CONTRATANTE: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CONTRATADO: JULIANO SILVA FREITAS – ME (PE – PURA ENERGIA).

OBJETO: O objetivo deste contrato é a prestação de serviços a serem prestados no Previqum relativos a pequenos reparos em paredes, pintura de paredes, forro (laje), pisos e demais reparos afins de acordo com planilha orçamentária.

VALOR R\$ 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e cinquenta Reais) sendo que R\$ 3.275.00 serão pagos com 50% dos serviços realizados e o restante será pago ao término da prestação do serviços.

DATA DO INICIO DO CONTRATO: 14/11/2012 **TÉRMINO DO CONTRATO:** 13/12/2012.

A empresa **MADEIREIRA SUCUPIRA EIRELI EPP**, CNPJ. 10.617.172/0001-62, torna público que requereu à SEMA a Alteração da Razão Social na Licença de Operação nº 305021/2012, com atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA. (Acácia Florestal Engenharia-fone (66)3532-3297)

SYNGENTA SEEDS LTDA., Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação da ampliação das instalações do Campo Experimental, localizado Rodovia MT 449, s/n, Zona Rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

LA ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e Instalação para troca de tanque, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na A. Rubens de Mendonça, 2555, Bosque da Saúde, município de Cuiabá/MT.

ALLIMAL AGROINDUSTRIAL LTDA.- ME, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Fabricação de alimentos para animais, localizado na Rua R 01, 515, Industrial II, no município de Água Boa/MT.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, inscrita no CNPJ 00.315.457/0021-39, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para **Posto de Combustível**, localizado Rodovia BR 364, Entroncamento com Rodovia MT 170, S/Nº, Zona Rural – Campo Novo do Parecis/MT.

CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA JÚNIOR -CPF 621.011.291-91, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a **Fazenda São Carlos, São Carlos I-A e Rio Ferro I**, todas localizadas em Nova Ubiratã/MT.

GESSI PEREIRA DOS SANTOS, CPF 930.410.201-49, torna público que requereu à SEMA/MT+Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença Ambiental Única-LAU**, da **FAZENDA PEDRA BRANCA**, localizada em COLNIZA/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Lotufo Engenharia e Construções Ltda, torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença de Operação Provisória (LOP) para extração de cascalho na Estância Lagoa Trevisan, em Cuiabá/MT para uso como base e sub-base na construção de casas populares e terraplanagem de ruas internas do residencial Santa Terezinha, na região do Coxipó, em Cuiabá/MT

O **TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ nº 05.683.277/0001-80, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LP, LI e LO, da Fazenda Pirapó, localizada no município de São José do Rio Claro/MT, para uma Oficina Mecânica.

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Servidores do INDEA/MT-ASSIN/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, CONVOCA por meio deste Edital seus Associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2012. Local: Sala de Reunião da ASSIN/MT Av B, Edifício Ceres S/N - Complexo ao Lado do INDEA/MT- Centro Político Administrativo Horário- Primeira Convocação as 17h00min e Segunda Convocação as 17h30min
Pauta:

1. Abertura com Informes Gerais;
2. Apresentação de Relatório da Reforma da Sede Social;
3. Solenidade de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Para o Biênio 2013/2014. Inicio

do Mandato em 01 de janeiro de 2013 e termino em 31 de dezembro de 2014.

4. Confraternização com Premiação Anual para os Associados por Unidade Regional de Supervisão-URS's, Aposentados, Administração Central e à Disposição.

Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

ORENIL DE ANDRADE
PRESIDENTA DA ASSIN/MT

ELONI CARLOS MARIANI E OUTROS, CPF 490.148.381-15, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Instalação e Operação para ponto de abastecimento de combustíveis e lavador, instalada em Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2012**, tendo como objeto: **Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos Setores Comerciais e Sede do DAE/VG**. Com realização prevista para o dia **06, de Dezembro de 2012, às 13:h30min (horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitação do DAE local supracitado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 23, de Novembro de 2012.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES MARCUS VINICIUS DE BARROS ABES
PREGOEIRO DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

FUNDAÇÃO UNISELVA
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012

Sagrou-se vencedora do item 01 a proposta da licitante: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA – EPP, ao valor total de R\$ 12.040,00, do item 02 a proposta da licitante: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, ao valor total de R\$ 1.488,50.

Cuiabá, 23 de novembro de 2012.

DIRCEU GRASEL
Presidente da Comissão de Licitação

DEFEND ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

Rodovia BR 364 - km 199 - Zona Rural - Rondonópolis - MT
CNPJ 10.598.339/0001-95 - Inscrição Estadual - 13.447.681-6

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, **ARNALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº097.388.678-19 e RG nº18.396.100 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT e **LUIZ ZANINI NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº357.506.931-04 e RG nº309.313 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT., únicos sócios da empresa com denominação de **DEFEND ARMAZENS GERAIS LTDA.**, empresa devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº10.598.339/0001-95 e Inscrição Estadual nº13.447.681-6, situada na Rodovia BR 364, s/nº, KM 199, Zona Rural na cidade de Rondonópolis/MT. Vem por meio deste instrumento constituir o REGULAMENTO INTERNO da empresa supra em cumprimento a instrução normativa nº 70 da DNRC editada em 28 de Dezembro de 1998. Conforme segue abaixo: **A) DA ARMAZENAGEM - I. ARMAZENAGEM** - É a prestação dos serviços sobre a qual incide a taxa aplicada as mercadorias em depósito, por quinzena calendário inflacionável, faturado mês a mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. **II. "AD VALOREM"** - É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito. 01 - O "Ad Valorem" será cobrado por quinzena calendário, inflacionável, faturado mês a mês. 02 - O Valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ou transferências dos contratos com a variação do IGP-M ou outro índice e comum acordo. **III. CONDIÇÕES** - 01 - A empresa não aceitará para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de qualquer teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais à saúde, ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como: **juta, sisal, algodão (em caroço ou lâ)** e outros que estejam em condições de armazenagem, após prévia classificação. 02 - A empresa não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papéis resistente, ou convencionalmente embalados desde que consultados o órgão técnico. 03 - A empresa não aceitará para depósito, mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenagem, deverá ser observada a tal situação no documento de depósito. A empresa se reserva o direito de abrir invólucros ou retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes. 04 - A empresa não responderá pela natureza, tipo, qualidade ou estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmo. Toda vez que a empresa receber mercadorias nesta condição, fará constar uma observação do Documento de Depósito. Nestes casos a empresa não poderá emitir WARRANT ou outros títulos negociáveis. 05 - Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não faça, a mesma não será aceita a armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a empresa e terceiros, por quaisquer consequências resultantes da declaração. Nestes casos, a empresa não poderá emitir WARRANT ou títulos negociáveis. 06 - No ato do recebimento de grãos nos armazéns da empresa, procedesse a verificação de unidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através da aparelhagem especializada, feita em amostra representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quadras), e de qualidade durante o preparo. 07 - A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, um percentual de 0,1% (um décimo por cento), de perda de

peso (quebra técnica) a cada 10 dias (dez). 08 - Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução de teor de unidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 09 - Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel (grãos), serão descontados a títulos de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item "01", "03" e "08". 10 - No caso de armazenagem de produtos ensacados, não procede à retenção prevista nos itens "01", "03" e "08", tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes. 11 - As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 12 - No caso de transferência de propriedades a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica. 13 - As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificará ao depositante por escrito, quando solicitado. 14 - No ato a entrega da mercadoria, deve-se determinar o teor de umidade daqueles suscetíveis a variação de umidade, o qual será consignado no Documento de Entrega, para atendimento aos itens "01", "02" e "14". 15 - As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive e expurgo, reexpurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e ou boa ordem de armazenagem independente de autorização do depositante. 16 - Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 17 - O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e será no máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente, por acordo entre depositante e a empresa, observando os itens "01", "03" e "16". 18 - Toda e qualquer retirada de mercadoria deverão ser assistidas pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete o respectivo Documento de Entrega. 19 - Cabem exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fiação, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 20 - No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se 1/2 (meio) como regra de arredondamento. 21 - A empresa não assume responsabilidade nos casos de avaria ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, prevista no artigo 11, do Decreto n.º 1.102 de 21.11.1903; 22 - O depósito ou retirada de qualquer mercadoria, deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 23 - O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas; 24 - Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m2), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se por ventura, a mercadoria não for da mesma espécie e ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a superposição, isto deverá ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem". 25 - No caso de sementes, a empresa não se responsabilizará pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenagem. 26 - A empresa se reserva no direito de misturar mercadorias armazenadas a granel, conforme artigo 12, do Decreto n.º 1.102, de 21.11.1903. **B) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - I. ANÁLISE** - 01 - É processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo certificado. 02 - Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **II. CLASSIFICAÇÃO** - É o ato de classificação de um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. **III. BRAÇAGEM** - 01 - É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: a) custo dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quanto necessários; b) custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguros, etc); c) taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b", acima. 02 - A braçagem efetuada pelo pessoal desta empresa será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário à operação, inclusive encargos sociais. 03 - A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, a preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 04 - Quando a empresa mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, serão cobradas o preço convencionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa administração. **IV. RENOVAÇÃO E TRANSPORTE** - É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da empresa, no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora (exceto o uso de empilhadeira automotriz, que tem tarifa especificada). **V. PESAGEM** - 01 - É a operação de determinar o peso. 02 - Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: secagem, limpeza, etc.), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto na entrada como na saída de mercadorias. 03 - A empresa somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 04 - As mercadorias destinadas à armazenagem e a prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada, quando realizadas em balança própria, operada pela empresa. 05 - A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuários em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga a firma que executou o serviço, acrescida da taxa de administração. **VI. RECEBIMENTO, ENTRADA OU DESCARGA** - 01 - É a operação de recepção de mercadorias pela utilização (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotriz, que serão cobrados separadamente). **VII. LIMPEZA** - 01 - É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral. **VIII. SECAGEM** - 01 - É a operação destinada a retirada do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza. 02 - A empresa não responderá pelos danos ao poder germinativo de sementes, causadas pela secagem das mesmas. **C) DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - I. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** - É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável; a) Sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; b) Sobre serviços de braçagem com pessoal da empresa; c) Sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados. **II. EXPEDIENTE** - É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de Documento de Depósito. **III. EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT** - 01 - É comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário inflacionável. 02 - Estas comissões serão cobradas a partir do dia imediato ao vencimento do débito, conforme o item "C - IV.04.01". **D) DAS CONDIÇÕES GERAIS - I. SEGURO** - 01 - As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços estão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio. 02 - As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa em seu nome. 03 - O seguro pago pela empresa garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito. 04 - Em caso de sinistro (incêndio) as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Seguros Privados. 05 - Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria. **II. COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO** - 01 - Em caso de venda ou trans-

ferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. 02 - Os direitos do vendedor, decorrente de pagamento de tarifa conforme item "C - IV.04.03", acessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 03 - A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas isenta a empresa de quaisquer responsabilidades. 04 - A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos, no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento. **III. HORÁRIOS DE TRABALHO** - 01 - O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 02 - A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa. **IV. PAGAMENTOS DE DÉBITOS** - 01 - O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20 será o último dia útil do mês calendário em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20 terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 02 - No caso de venda o financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria. 03 - A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com o contrato de depósito. 04 - A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida, uma vez liquidada os débitos. 05 - Os débitos relativos à prestação de serviços as mercadorias não depositadas, serão liquidadas antes da retirada das mesmas. 06 - Em caso de sinistro, quando da liquidação dos mesmos, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO QUE REGULA SEU FUNCIONAMENTO. **V. DO FORO** - Fica eleito o foro desta comarca de Rondonópolis - MT. Para qualquer ação fundada neste regimento interno, renunciando-se qualquer outro por mais especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três exemplares de igual teor juntamente com duas testemunhas, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Rondonópolis-MT., 01 de Agosto de 2012. ARNALDO DE OLIVEIRA - Sócio. LUIZ ZANINI NETO - Sócio. TESTEMUNHAS: LUIZ MARCOS CUSTÓDIO - 190.959.296-04. DAYANE LOPES PEREIRA - 036.200.431-59. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2012 SOB Nº 20121158861. Protocolo: 12/115886-1, DE 06/11/2012. Empresa: 51 2 0110488 3. DEFEND ARMZÉNS GERAIS. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 1418283.**

DEFEND ARMZÉNS GERAIS LTDA.
Rodovia BR 364 - km 199 - Zona Rural - Rondonópolis - MT
CNPJ 10.598.339/0001-95 - Inscricão Estadual - 13.447.681-6

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS

ITENS	DESCRIÇÃO	VICENCIA UNIDADE	14/05/2010 VALOR
1	Armazenamento e/ou reserva de espaço (quinzena civil inflacionada)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	Grãos	R\$/Tonelada	1,72
1.1.2	Açúcar e Sal	R\$/Tonelada	1,63
1.1.3	Cafê em Grãos	R\$/Sacos	0,14
1.1.4	Pulvércos, Granulados, Peletizados, Sementes, Cafê em Caco, Amendoim, Milho em Espiga, Ceru de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc	R\$/Tonelada	2,57
1.2	Granel		
1.2.1	Demais produtos Agrícolas	R\$/Tonelada	1,87
1.2.2	Arroz, Cevada e Malte	R\$/Tonelada	2,43
1.2.3	Aveia	R\$/Tonelada	2,81
1.3	Enfardados		
1.3.1	Fibras Vegetais (algodão, juta, malvia, sisal, etc.) e de Poliestor Sacaria Vazia	R\$/Tonelada R\$/1000 volumes	3,08 3,08
1.4	Diversos		
1.4.1	Produtos industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados, Embonecados, Engarrafados, Encaixados, Cimento, etc.	R\$/m2	5,29
1.4.2	Para Adubo e Leite em Pó	R\$/m2	6,87
2	Seguros (vide Observação)	% Quinzena	0,021
3	Sobretaxa		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Vegetais, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cenifero e Cora de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	Recepção/Expedição		
4.1	Ensacados (recepção/expedição)	R\$/Toneladas	1,34
4.2	Granel (recepção)	R\$/Toneladas	1,60
4.3	Granel (expedição)	R\$/Toneladas	2,13
4.4	Enfardados (recepção/expedição)	R\$/Toneladas	1,99
4.5	Sacaria Vazia (recepção/expedição)	R\$/Toneladas	1,21
4.6	Diversos (recepção/expedição)	R\$/Toneladas	2,87
4.7	Operações Via Ferrovia, acrescentar	R\$/Toneladas	1,15
4.8	Operação via Sugador Portuário, acrescentar	R\$/Toneladas	5,82
4.9	Movimentação com uso de empilhadeira automotriz, acrescentar	R\$/Toneladas	2,74
5	Secagem - conforme % de umidade abaixo:		Gás Nat./Outros
5.1	Até 16,00% de Umidade	R\$/Toneladas	11,23 15,71
5.2	De 16,01% a 20,00% de Umidade	R\$/Toneladas	13,30 17,92
5.3	De 20,01% a 24,00%	R\$/Toneladas	19,02 21,56
5.4	Acima de 24,01%	R\$/Toneladas	25,31 26,41
5.5	Para Arroz e Sementes crescer sobre a tarifa 14,00%	R\$/Toneladas	- -
6	Limpeza ou Pré-Limpeza (até 5,00% de impureza)	R\$/Toneladas	2,09
6.1	Acima de 5,00%	R\$/Toneladas	2,41
7	Transbordo (operação completa, exceto braçagem)	R\$/Toneladas	4,88
8	Pesagem (avulsa)		
8.1	Rodoviana	R\$/Veiculos	15,00
8.2	Ferroviana	R\$/Vagão	30,00
9	Taxa de Administração	%	10%
10	Serviços de Braçagem	-	Preço do Dia
11	Taxa mínima	-	Vide Obs.
12	Transferência de Mercadoria (a pedido)	R\$/ Operação	10,00

13	Emissão de Warrants/Conhecimento de depósito: CDA/WA (a pedido)	R\$/Conjunto	15,00
14	Emissão de Outros Documento	R\$ Documento	10,00

Observações - 01 - A taxa de Administração de 10% (dez por cento) incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos. 02 - Na prestação de serviços especificados, itens 4, 5, 6 e 7 haverá de 10% (dez por cento) quando forem utilizados equipamentos movidos a gerador. 03 - Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa. 04 - Os serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento). 05 - O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31). 06 - O prazo para pagamento das faturas relativas aos serviços de armazenagem e correlatos será de 10 (dez) dias corridos a partir do fechamento do mês em que o serviço foi prestado, ressalvado o previsto no Regulamento de Armazenagem-ambiente natural. 07 - O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros. 08 - Braçagem: Serviços avulsos executados no recebimento, movimentação e expedição das mercadorias. Será executado de conformidade com o estabelecimento no Regulamento de Armazenagem. 09 - Taxa mínima: para cobrança de armazenagem considera o valor de R\$ 10,00 (dez reais)/quinzena. Para a prestação dos demais serviços cobrar o equivalente a 10(dez) toneladas da tarifa referente ao serviço realizado. 10 - Para os produtos submetidos à SECAGEM não será cobrada a PRÉ-LIMPEZA. 11 - O valor da mercadoria para efeito de SEGURO será aquele definido no Regulamento de Armazenagem - ambiente natural. 12 - Seguro: Incide sobre todos os produtos, exceto aqueles em que se cobra a SOBRETAXA. 13 - O prazo para retirada do produto objeto de TRANSBORDO será aquele definido no Regulamento de Armazenagem - ambiente natural. Rondonópolis - MT 01 de agosto de 2012. DEFEND ARMazenagens GERAIS LTDA - CNPJ 10.598.339/0001-95.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

- **CERTIDÃO. CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 12/115886-1, dirigida por DEFEND ARMazenagens GERAIS LTDA, inscrita nesta Junta comercial sob o NIRE 512 0110488-3, com CNPJ nº 10.598.339/0001-95, esta situada na BR 364, Km 199 - Zona Rural, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e que no Livro 07, folhas 81, de Registro de Matrícula de Armazenagens Gerais, consta: "TERMO DE MATRICULA", - aos treze dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e doze, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, AG. 603, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Decreto 1.102 de 21.11.1903. Eu. (Marcel Max de Souza), Gerente de Fiscalização e Controle. Editei e conferi. "O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ". Cuiabá/MT 13 de Novembro de 2012. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário Geral.

EDUARDO HENRIQUE MARTINS, CPF006.529.429-70, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Furnas II, localizada na Rodovia 364, s/n, Zona rural, município de Diamantino/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

THAIS ELISANDRA MARTINS, CPF025.192.059-38, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Furnas I, localizada na Rodovia 364, s/n, Zona rural, município de Diamantino/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LUCAS DO RIO VERDE/MT / 23 DE NOVEMBRO DE 2012
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Contrato 019/2009 – 4º Termo Aditivo - Contratada – ROSENI LEITE DE SOUZA - Objeto: Prestação de serviços de coleta de leituras nos hidrômetros, impressão simultânea das contas, impressão do comunicado de débito, entrega das contas e dos comunicados de débitos, conforme Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de Tomada de Preço nº 003/2009. Valor: R\$ 47.125,00. Forma de Pagamento: Na entrega do serviço. Vigência: Até 24/03/2013. Data do Aditivo: 24/11/2012.

K3/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa ARLINDO JOSE DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ-06.995.030/0001-61 e Inscrição Estadual nº. 13.293.261-0 comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1, N.º de 001 a 575 e N.º de 701 a 725.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO

ALDORINO INACIO, empresário, CNPJ nº 37.496.759/0001-17, Inscrição Estadual nº 13.145.787-0, com endereço na Rua Um, s/nº, Bairro Nova Vacaria, Comodoro, MT, comunica o extravio do Talonário de Notas Fiscais, Série D-1, contendo Notas Fiscais de nºs 101 a 150, estando preenchidas as de nºs. 101 a 112 e em branco as de nºs. 113 a 150. AIDF 073/93.

H ALVES & ALVES LTDA ME, CNPJ: 37.498.441/0001-75, Inscrição Estadual n.º 13.145.869-8. Declara que extraviou 24 blocos de notas fiscais, sendo: M-1, numeração 001 a 125, 151 a 400, 476 a 500, 576 a 600, 726 a 750, 1651 a 1675 e., M-2 Série D-2 de 001 a 250.

EDSON BRASIL NAKATA, portador do RG nº 156.536-02 SSP/SP e do CIC nº 086.815.688-41, sócio da empresa E. N. AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES - LTDA, estabelecida a FAZ. SÃO ALVARO, ESTRADA RIO CABAÇAL A RIO DOS BUGRES, S/N – ZONA RURAL, município e comarca de Mirassol D' Oeste – MT, inscrita no CNPJ nº 01.451.443/0003-23 e inscrição estadual nº 13.327.677-5, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais:

- 05 Talões Nota Fiscal Modelo "M-1" nº 000.001 à 000.125, AIDF 0101;
- 01 Talão Nota Fiscal Modelo "1" nº 000.001 à 000.025, AIDF 213.703;
- 01 Livro de Registro de Entrada Manual nº 01;
- 01 Livro de Registro de Saída Manual nº 01;
- 01 Livro de Registro de Apuração do ICMS Manual nº 01;
- 01 Livro de Registro de Inventário Manual nº 01;
- 01 Pasta de Documentos Diversos;

SONTAG & SANTAG LTDA CNPJ/MF 03.592.120/0001-13 e I.E. 13.192.198-3. Rod. MT 225, S/N, Km 190, Zona Rural, Feliz Natal/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Modelo 1 de nº 001 a 125, Tipo 25x6, AIDF nº 4036, Blocos de Romaneio de nº 001 a 250, Tipo 50x2, AIDF nº 4039. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EMPRESA ALFREDO MURARA GARCIA, CPF nº. 023.834.709-53 e I.E nº 13.268.417-9, declara para os devidos fins de direito, que o livro registro de utilização de documentos iscais e termo de ocorrências nº 001 de 11/07/2002 foi extraviado.

Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

BRAUN E CIANCI LTDA - ME, CNPJ Nº 12.697.106/0001-75 e Inscrição Estadual sob o nº

134030885, estabelecida na Avenida Campo Grande nº 918, Centro em Primavera do Leste - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou notas fiscais de venda ao Consumidor MOD. M-2 Serie D, nº 201 a 250.

V J BONKEWICH-ME, CNPJ nº 07.322.995/0001-56 e I.E. 13.302.155-6, Estrada Adalgiza, Ch São Jorge nº 235, Sinop-MT, comunica o extravio do bloco de nota fiscal de venda a consumidor, série D-1, contendo nfs nºs: 000.001 a 000.050

A. DA SILVA - COMÉRCIO - ME, end. Ave Amadeu Teles Tamandaré, nº 1865 – bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, CNPJ nº 07.250.577/0001-09 e Inscr. Estadual nº 13.299.517-4, comunica o extravio dos blocos de Notas Fiscais Venda ao Consumidor – Série D-1 – Tipo: 50x3, seguinte numeração 001 à 1550, ref AIDF's nº 2893 – 16/05/2005, 3089 – 09/03/2006, 55421 – 16/01/07 e 108037 – 23/11/07, sendo que foram utilizados, conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.448433.

MARINO JOSÉ FRANZ, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 428E, Bairro Pioneiro, cidade de Lucas do Rio Verde/MT proprietário da fazenda Capão Redondo, Inscrição Estadual 13.221.321-4, situada na cidade de Nova Mutum/MT, comunica que foi extraviado 04 vias de cada uma das nfs sob nºs 1045 e 1046 (vias 1ª, 2ª, 4ª e 5ª) emitidas em 18/09/2007. O extravio foi comunicado pela empresa Cargo Control do Brasil Terminal de Cargas Ltda, de Santos/SP, CNPJ 05.626.355/0004-57, pela delegacia eletrônica da Polícia Civil de São Paulo, conforme B.O. 118854/2008, assinada por Cintia Bonilha Jarnyk, em 07/04/2008.

HINA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.046.015/0001-16 e no município sob o nº 17248, estabelecido na Rua Ulisses Pompeu de Campos, Nº 1.460 CEP: 78.120.000 Bairro: Centro, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número sequencial 1.469, 1.585, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO.

BRANDÃO E CHAGAS LTDA ME, inscrito no CNPJ 02.875.348/0001-58 e na inscrição municipal 18566 estabelecido na Rua Douctor Manoel Vargas nº 48 quadra 19 lote 18, Bairro Domingos Savio, Várzea Grande - MT, por seu estabelecimento legal, DECLARA sob as penas da lei, para de comprovação junto a coordenadoria de tributos nos termos, do art 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de marco 2002, quem extraviou as notas fiscais de serie 02, numero 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuída na alínea "D" inciso III art 296, do código tributário do município de Várzea Grande-MT. K3/DO

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 30 (Trinta) Dias AUTOS N.º 33267-37.2012.811.0041 – Cód. 779780 – Proc 817/2012 ESPÉCIE: Cautelar Inominada – Processo Cautelar – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ELMO ENGENHARIA LTDA PARTE REQUERIDA: MAJORI – IMOBILIARIA MARIA JOAQUINA LTDA FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS porque não caracterizada a hipótese inibidora da publicação de editais no parágrafo único do artigo 870 do CPC da existência e do teor da ação judicial acima indicada consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo com da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juiz. RESUMO DA INICIAL: Processo nº 33267-37.2012.811.0041 (Código 779780) Trata-se de medida cautelar de protesto contra alienação de bens ajuizada por Elmo Engenharia Ltda., em desfavor de Majori – Imobiliária Maria Joaquina Ltda., buscando seus interesses, com a imediata averbação do protesto junto à matrícula nº 83.059, do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá. Alega que celebrou com a requerida em 21/12/2004 Contrato Particular de Parceria Imobiliária (permuta de área por serviços), para realização de projetos, obras, e comercialização do loteamento Parque Eldorado. Lembra que, ajuizada a ação principal autos nº 5648-74.2008.811.0041, foi deferida a tutela antecipada “ para declarar a indisponibilidade de todo o remanejamento do empreendimento Loteamento Parque Eldorado, cujo projeto de urbanismo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá sob o processo 396750-4 em 28/02/2007, registrado e matriculado no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, referente a matrícula 83.059, expeça-se ofício ao CRI competente, bem como que a requerida se abstenda de realizar no empreendimento quaisquer obras civis e inovações que tenham como embasamento técnico os projetos e estudos elaborados por engenheiros da requerente ou de profissionais por ela contratados”. Informa, todavia que a requerida conseguiu mediante a interposição de Recurso de Agravo de Instrumento, suspende os efeitos da liminar concedida. Afirma que a requerida conseguiu dar baixa em todas as anotações existentes na matrícula do imóvel deixando-o livre e desembaraçado a partir de uma certidão expedida pela Escritura dessa 13ª Vara Cível na qual constou que “ os lotes que fazem parte desta ação do loteamento Parque Eldorado matrícula 25.794, R2 fls. 158 do livro 2C2 do cartório do 2º ofício da capital conforme juntada do contrato de parceria às fls. 80 a 123”. Entretanto foi realizado o remanejamento do processo urbanístico realizado no imóvel matriculado sob o nº 25.794 do Cartório de Imóveis de Cuiabá, sendo substituído pelo imóvel assim descrito: “ empreendimento denominado LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO cujo projeto de urbanismo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá sob o processo 396750-4 em 28/02/2007, registrado e matriculado no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, referente a matrícula 83.059”. Discorre acerca da necessidade de averbação do protesto contra alienação de bens no registro imobiliário, sob o argumento de prevenir terceiros adquirentes de boa-fé a respeito do litígio existente tendo em vista a distribuição da Ação Redibitória c/c Reparação de Danos em face dos requeridos fls. 05/17. Com isso a Requerente – Elmo Engenharia postulou: - o deferimento do presente PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS CONTRA MAJORI – IMOBILIARIA M. JOAQUINA LTDA- sem a sua audiência, para que não se frustre o meio assecuratório de preservação do direito da Requerente no que pertine ao empreendimento litigioso representado pelo REMANEJAMENTO do empreendimento denominado LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, cujo projeto de urbanismo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá sob o processo 396750-4 em 28/02/2007, registrado e matriculado no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, referente a matrícula 83.059, expeça-se ofício ao CRI competente bem como que a requerida se abstenda de realizar no empreendimento quaisquer obras civis e inovações que tenham como embasamento técnico os projetos e estudos elaborados por engenheiros da requerente ou de profissionais por ela contratados “ informa todavia que a requerida conseguiu mediante a interposição de Recurso de Agravo de Instrumento suspender os efeitos da liminar concedida. Afirma que a requerida conseguiu dar baixa em todas as anotações existentes na matrícula do imóvel deixando-o livre e desembaraçado a partir de uma certidão expedida pela Escritura dessa 13ª Vara Cível na qual constou que “ os lotes que fazem parte desta ação do loteamento Parque Eldorado matrícula 25.794, R2 fls. do livro 2C2 do cartório do 2º ofício da capital conforme juntada do contrato de parceria às fls. 80 a 123”. Entretanto, foi realizado o remanejamento do processo urbanístico realizado no imóvel matriculado sob o nº 25.794 do Cartório de Imóveis de Cuiabá, sendo substituído pelo imóvel assim descrito: “ empreendimento denominado LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, cujo projeto de urbanismo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá sob o processo 396750-4 em 28/02/2007, registrado e matriculado no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, referente a matrícula 83.059, expeça-se ofício ao CRI competente bem como que a requerida se abstenda de realizar no empreendimento quaisquer obras civis e inovações que tenham como embasamento técnico os projetos e estudos elaborados por engenheiros da requerente ou de profissionais por ela contratados “ informa todavia que a requerida conseguiu mediante a interposição de Recurso de Agravo de Instrumento suspender os efeitos da liminar concedida. Afirma que a requerida conseguiu dar baixa em todas as anotações existentes na matrícula do imóvel deixando-o livre e desembaraçado a partir de uma certidão expedida pela Escritura dessa 13ª Vara Cível na qual constou que “ os lotes que fazem parte desta ação do loteamento Parque Eldorado matrícula 25.794, R2 fls. do livro 2C2 do cartório do 2º ofício da capital conforme juntada do contrato de parceria às fls. 80 a 123”. Entretanto, foi realizado o remanejamento do processo urbanístico realizado no imóvel matriculado sob o nº 25.794 do Cartório de Imóveis de Cuiabá, sendo substituído pelo imóvel assim descrito: “ empreendimento denominado LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, cujo projeto de urbanismo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá sob o processo 396750-4 em 28/02/2007, registrado e matriculado no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, referente a matrícula 83.059. Discorre acerca da necessidade da averbação do protesto contra alienação de bens no registro imobiliário sob o argumento de protesto contra alienação de bens no registro imobiliário sob o argumento de prevenir terceiros adquirentes de boa-fé a respeito do litígio existente tendo em vista a distribuição da Ação Redibitória c/c Reparação de Danos em face dos requeridos fls. 05/17. Requer liminarmente o protesto contra alienação do bem representado pelo remanejamento do empreendimento denominado Loteamento Parque Eldorado registrado e matriculado no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, referente a matrícula 83.059. Para tanto requer seja averbada a existência da presente ação junto às matrículas dos lotes componentes do empreendimento litigioso, representado pelos imóveis descritos na relação anexa à inicial. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 18/41. Breve relato do necessário. Decido. Inicialmente, cumpre ressaltar que o protesto e o meio utilizado por aquele responsável conservar a resguardar direito como no caso de protesto contra alienação de bens que possa reduzir o alienante a insolvência e deixar o credor sem meios de executar seu crédito. O protesto apenas conserva ou preserva direitos porventura pré-existentes. No caso em questão a requerente comprova que a requerida obteve uma certidão na qual informava que ação principal versava apenas sobre o imóvel matriculado sob o nº 25.794 (fls. 31/32), sem informar que havia sido aprovado um remanejamento do empreendimento para o imóvel matriculado sob o nº 83.059, sobre o qual foi deferida a liminar no feito principal. Com a certidão a requerida desonerou quaisquer ônus incidentes sobre os lotes decorentes da matrícula nº 83.059, que a verdadeira matrícula objeto da Ação Principal após o remanejamento. Pois bem. Quando a pretensão ela e possível porque, além de não haver vedação legal para tanto, também não acarreta constituição ou restrição de direitos tão – somente torna pública a existência de litígio entre as partes. Nesse sentido a jurisprudência trazida por Theotônio Negroni: “ A averbação no Cartório de Registro de Imóveis de protesto contra alienação de bens do poder geral de cautela do juiz (art. 798, CPC) e se justifica pela necessidade de dar conhecimento do protesto a terceiros, prevenindo litígio e prejuízos para eventuais adquirentes.” (in Código de Processo Civil anotado). Verifica-se, portanto oportuna a averbação do processamento desta ação uma vez que até prova em contrário, diante do litígio instaurado não há óbice legal para deferimento do pedido acatulatorio. Assim sendo defiro o protesto requerido. Expeça-se mandado ao 2º Serviço Notarial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária para efetivação da averbação na matrícula sob o nº 83.059, averbando o presente protesto e edital, este com prazo de 30 dias, observando

que defiro a publicação de editais para conhecimento de terceiros porque não caracterizada a hipótese inibidora da publicação de editais inserida no parágrafo único do artigo 870 do CPC. Expeçam-se o necessário. Cuiabá 22 de outubro de 2012. Celia Regina Vidotti Juíza Auxiliar de Entrância Especial em Substituição E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Severina José de Arruda Andrade Oliveira (Técnica Judiciária), digitei. Cuiabá –MT, 5 de novembro de 201. Agda Ribeiro de Castilho Gesto(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 803-65.2012.811.0006. Espécie: Monitoria-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Cooperforte-Coop. de Econ. e Créd. Mútuos dos Func. De Inst. Fin. Públicas Federais. Parte Ré: Zileyr Amorim Carrijo. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 5.919,96 (cinco mil novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custos e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: A requerente alega que firmou com o requerido Contrato de Abertura de Crédito, para a finalidade de conceder empréstimos, a ser utilizado, no todo ou em parte, mediante crédito em conta de depósitos; que, por conta do referido contrato, o requerido formalizou diversos empréstimos com a requerente, cujos recursos foram liberados diretamente em conta corrente; que o contrato não foi adimplido, porquanto o requerido não efetuou os pagamentos no prazo e forma convenionados. Despacho/Decisão: Defiro o pedido de citação do Requerido por edital. Acaso o Requerido não apresente embargos no prazo, nomeio desde já à Defensoria Pública para atuar na defesa do Requerido nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. Expeça-se o necessário. Eu, AM, digitei. Cáceres - MT, 30 de outubro de 2012.

Marlene Santos Corrêa

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO DE DEPÓSITO PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 28776-31.2005.811.0041 – Cód. 220483. Espécie: Depósito-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Trescino Administradora e Consórcio S/C Ltda. Parte Ré: Fernando Ferraz de Araujo. Citando(a,s): Fernando Ferraz de Araujo. Data da Distribuição da Ação: 6/6/2008. Valor da Dívida: R\$ 2.213,31. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 5 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar o seu equivalente em dinheiro, bem como para, querendo, contestar a esta ação. Resumo da Inicial: Trescino Administradora de Consórcios Ltda, qualificada nos autos em epígrafe, ingressou com a presente ação de Busca e Apreensão, pois firmou com o requerido, um contrato de Alienação Fiduciária em garantia referente ao grupo de consórcio 2504 e cota de participação 138, para aquisição de uma Motocicleta Honda CBX 250 Twister, Cor Vermelha, Modelo e Ano 2003/2004, Chassi 9C2MC35004R002334, Placa ZJP 9771. Entretanto o referido deixou de pagar as parcelas estando o débito total em R\$ 2213,31. Assim, requereu a Busca e Apreensão do bem e Citação do requerido. OBS: O requerente não logrou êxito na referida busca e apreensão e citação, razão pela qual pleiteou conversão da ação de busca e apreensão em depósito, que, ato contínuo, foi deferida para o requerido em cinco dias, entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar o seu equivalente em dinheiro, bem como para, querendo, contestar a esta ação. Despacho: Vistos, etc... Ante a orientação do CNJ de que o deferimento da citação por edital deverá ser precedido de consulta via Infoljud, a fim de confirmar o endereço da parte requerida, assim procedo. Logo, por verificar que o endereço indicado já fora infrutiferamente diligenciado, fls. 122, defiro o pleito de fls. 131. Expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pela Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Decisão: Vistos etc... cumpria-se o determinado nos itens I e III do despacho de fls. 94. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, ajuizada por Trescino Adm. e Consórcios Ltda, em face de Fernando Ferraz de Araujo, todos qualificados nos autos em referência, visando a apreensão do veículo descrito às fls. 02. A liminar pleiteada foi deferida às fls. 79/85, no entanto não foi possível o seu cumprimento, ante a não localização do bem (fls. 90). As fls. 96/99, requer o autor a conversão desta em Ação de Depósito, com fundamento legal no artigo 4º do Decreto-Lei nº. 911/69. Quanto ao requerimento de decretação da prisão do requerido, como depositário infiel, de acordo com entendimento recente do Supremo Tribunal Federal, no RE nº 466.343/SP, de relatoria do Min. Cezar Peluso, em julgamento, por maioria (sete votos), já acena para a possibilidade do reconhecimento da inconstitucionalidade da prisão civil do alienante fiduciário e do depositário infiel, com fundamento no Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos - art. 11 -, e na Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de San Jose da Costa Rica) - art. 7º (7), integralmente ratificados pelo Brasil, razão pela qual indefiro-o. “Informativo n. 449, STF - O Tribunal iniciou julgamento de recurso extraordinário no qual se discute a constitucionalidade da prisão civil do depositário infiel nos casos de alienação fiduciária em garantia (DL 911/69: “Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá requerer a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II, do Título I, do Livro IV, do Código de Processo Civil.”). O Min. Cezar Peluso, relator, negou provimento ao recurso, por entender que a aplicação do art. 4º do DL 911/69, em todo o seu alcance, é inconstitucional. Afirmou, inicialmente, que entre os contratos de depósito e de alienação fiduciária em garantia não há afinidade, conexão teórica entre dois modelos jurídicos, que permita sua equiparação. Asseverou, também, não ser cabível interpretação extensiva à norma do art. 153, § 17, da EC 1/69 - que exclui da vedação da prisão civil por dívida os casos de depositário infiel e do responsável por inadimplemento de obrigação alimentar - nem analogia, sob pena de se aniquilar o direito de liberdade que se ordena proteger sob o comando excepcional. Ressaltou que, à lei, só é possível equiparar pessoas ao depositário com o fim de lhes autorizar a prisão civil como meio de compeli-las ao adimplemento de obrigação, quando não se deforme nem deturpe, na situação equiparada, o arquetipo do depósito convencional, em que o sujeito contra obrigação de custodiar e devolver. RE 466343/SP, rel. Min. Cezar Peluso, 22.11.2006. (RE-466343) Assim, não tendo sido localizado o bem perseguido, converto esta Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, com as anotações de praxe, inclusive na distribuição. Cite-se a parte ré, via mandado, para, no prazo de cinco dias, entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar o seu equivalente em dinheiro, bem como para, querendo, contestar a esta ação. Expeça-se o mandado, com as advertências legais. Defiro desde já os benefícios do artigo 172 e §§, do CPC. Intime-se. Cite-se. Eu, Ricardo Riva, digitei. Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2012.

Davison Figueiredo Pintel

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 2029-06.2001.811.0002. AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): BARCO WOLKSWAGEN S.A. EXECUTADA (A,S): DANIEL ROBERTO CORREA. CITANDO (A,S): DANIEL ROBERTO CORREA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/4/2001. VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.685,02. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O motivo da presente ação é o não cumprimento das prestações oriunda de um contrato de financiamento, firmado entre Daniel Roberto Correa e Banco Volkswagen. Onde o executado não pagou nenhuma das parcelas estipuladas, dentro do prazo estabelecido. Sendo em vão todas as tentativas de cobrança efetuada pelo exequente, restou lhe apenas a propositura da ação. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Jéssica Daiane de Campos Santos - Estagiária., digitei. Várzea Grande - MT. 6 de novembro de 2012. Eucaris Taques Pereira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2309-29.2010.811.0012 36236. ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. PARTE RÉ: IVANOR MANTELLI e SONIA TERESA DE ALMEIDA MANTELLI e VADIRLEI LUIZ MANTELLI e LUIZA FASSINI MANTELLI. CITANDO(A, S): Executados(as): LUIZA FASSINI MANTELLI. Cpf: 278.265.380-68, brasileiro(a), casado(a), agricultora, Endereço: DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/11/2010. VALOR

DA CAUSA: R\$ 399.140,00. RESUMO DA INICIAL: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA EM QUE AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA MOVE EM FACE DE IVANOR MANTELLI e SONIA TERESA DE ALMEIDA MANTELLI e VADIRLEI LUIZ MANTELLI e LUIZA FASSINI MANTELLI. FINALIDADE: CITAÇÃO da co-devedora para, dentro de 10 (dez) dias (CPC, art. 621), satisfazer a obrigação, entregando as coisas dispostas no título devidamente individualizadas ou apresentar embargos. DESPACHO: "Vistos. 1. Cuida-se de execução para entrega de coisa incerta. Está definido o conteúdo da obrigação contida no título, sem previsão, contudo, da incumbência da escolha, hipótese em que cabe ela ao devedor, conforme preceitua o artigo 244, do Código Civil. 2. Cite-se o devedor para, dentro de 10 (dez) dias (CPC, art. 621), satisfazer a obrigação, entregando as coisas dispostas no título devidamente individualizadas ou apresentar embargos. 3. Para as hipóteses de pronto adimplemento ou de não-oferecimento de embargos, fixo, equitativamente, os honorários advocatícios em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. 4. Fixo multa por dia de atraso no valor equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do artigo 621, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 5. Intimem-se. Cumpra-se." Eu, Waltemar Ferreira Borges - Técnico Judiciário, digitei. Nova Xavantina - MT, 21 de novembro de 2012. Carmo José Braun - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".